



ACTA

Reunião de Câmara

REUNIÃO

N.º 08

DATA

17 de abril de 2018

HORA

09H35

LOCAL

Câmara Municipal de Murça

Ata da 8ª reunião de Câmara [ordinária] realizada no gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Murça, aos 17 de abril de 2018.

PRESENÇAS

Mário Artur Correia Lopes

Presidente da Câmara

António Luís Marques

Vice-Presidente da Câmara

Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vereadora em regime de permanência

Raúl António Ribeiro Luís

Vereador em regime de não permanência

Ana Paula Rodrigues da Cruz

Vereador em regime de não permanência

Avelino José Marques dos Santos

Adjunto do Presidente da Câmara, secretário da reunião

I. ABERTURA

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos.-----



Reunião de Câmara n.º 08/2018

II. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, tendo começado por cumprimentar todos os vereadores presentes e deu informação dos seguintes assuntos:

1. "Está praticamente concluída a auditoria de avaliação organizativa e financeira do Município, para os anos de 2016 e 2017. Entendo que deve ser efetuada uma análise ao Relatório e Contas de 2017 e numa próxima reunião analisar o relatório da Auditoria."-----

2. "Índice de Transparência Municipal 2017(ITM) - Este índice relata anualmente o grau de informação que o poder local disponibiliza a todos os cidadãos, que consiste na análise dos websites de todos os Municípios Portugueses, avaliando a informação disponível. No ano de 2017 o Município de Murça atingiu a pontuação de 57,83 ficando em 111.º lugar no Ranking. Houve de facto alguma falta da informação que anteriormente não era solicitada pelo ITM e que foi considerada este ano, por exemplo, não foi solicitado a documentação dos Vereadores sem pelouro relacionado com o património. O ordenamento do território tem um grande peso neste índice e foi onde também não obtivemos grande pontuação. O ITM é um bom indicador de aferição de informação disponibilizada."-----

3. "Comemoração dos 100 Anos da Primeira Grande Guerra Mundial - No seguimento de informações que fui dando nas últimas reuniões de Câmara sobre este assunto, esteve presente nas comemorações uma comitiva do Município de Murça que foi muito bem recebida pelo Município de La Couture, onde também esteve presente o Presidente da República de Portugal, o Presidente da República de França e o Primeiro-Ministro Português. Foi também apresentado em La Couture um azeite novo da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, que homenageia o Soldado Herói Milhões, com edição limitada."-----

4. "Decorreu no dia 12/04/2018 uma visita organizada pela CCDRN, para acompanhamento dos trabalhos no âmbito das medidas compensatórias da Barragem do Foz Tua. Ponte de Brunheda (Beneficiação de passagem para a fauna sobre a Ponte), Sobreira (terraços de sedimentação artificiais, nas margens da albufeira de forma a promover a permanência de vegetação aquática e ribeirinha), Rio Tinhela (Verificação de Amieiros secos no meio do Rio, que



Reunião de Câmara n.º 08/2018

devem ser removidos com recurso a mergulhadores. Estes amieiros deveriam ter sido removidos em antes da abertura das comportas, evitando custos adicionais), Cachão (Verificação de obras de bioengenharia para consolidação de margens para recuperar galeria ripícola, entrancados de salgueiros que vão evitar a erosão do solo em terrenos descampados).”-----

5. “No dia 13/04/2018 a Comissão de Acompanhamento Ambiental (CAA), Reuniu em Plenário na Central AHFT, onde foi efetuada apresentação dos trabalhos da CAA; Ponto de situação da obra, Implementação das Medidas de Minimização, Medidas de Compensação e Planos de Monitorização; Plano de Mobilidade; Apreciação do Relatório Semestral de Acompanhamento Ambiental (RSAA 13); Calendarização dos próximos trabalhos da CAA. Esta era para ser a última reunião, mas, como foram levantadas algumas situações, nomeadamente pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça, relacionadas com as obras que não estão concluídas e problemas que estão por resolver na Ribeira de Milhais, na Zona das Termas e abatimentos no caminho paralelo ao Rio Tua. Enquanto não ficarem ultrapassados estes problemas a CAA não pode cessar funções. Nesta fase, enquanto não forem resolvidos todos os problemas estamos perante uma fase de teste e a EDP só recebe 20% da energia que produz. Depois de ultrapassada a fase de teste e ficarem os trabalhos concluídos é que passa a receber pela produção total.”-----

Intervenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Luís Marques. -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

1. A Câmara Municipal de Murça assinalou os cem anos da Primeira Grande Guerra Mundial, através de varias iniciativas, com o objetivo principal de prestar homenagem a Aníbal Augusto Milhais, uma das figuras mais importantes da história da Primeira Grande e Guerra e de Murça. No Centro de Cultura de Murça decorreu no dia 6 de abril, a hora do conto relacionada com o Soldado Herói Milhões, foi encenada uma peça de teatro com o tema *O Amor na base do Corpo Expedicionário Português*, da autoria do Tenente-Coronel Alexandre Malheiro, com Encenação de Emanuel Rodrigues e interpretação dos alunos da Universidade Sénior de Murça e colaboradores do Município, no dia 9 de abril realizou-se uma missa de sufrágio às 10h00, seguida da Cerimónia de Homenagem ao Soldado Herói Milhões, com a participação do Regimento de Infantaria 19, na Praceta Herói Milhões. Foi repetida a encenação da peça de teatro, desta vez para as escolas. As comemorações terminaram com cinema no dia 10 de abril,



Reunião de Câmara n.º 08/2018

com a antestreia Nacional do filme *Soldado Milhões*, com realização de Gonçalo Galvão Teles e Jorge Paixão da Costa. Marcaram presença na antestreia o realizador Gonçalo Galvão Teles e o ator Isac Graça;-----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

Cumprimentou todos os presentes e deu indicação dos seguintes assuntos:

"No ano 2015, foi iniciada a implementação do plano municipal de transparência para os anos 2015, 2016 e 2017, com o objetivo de aumentar o grau de transparência do Município de Murça com o reforço da disponibilidade de um conjunto de itens de informação relativa à organização, composição social e financiamento do Município, planos, planeamentos, impostos, taxas, tarifas, preços e regulamentos, contratação pública e transparência designadamente na área do urbanismo. Iniciou-se assim uma revolução tecnológica no município, com o intuito de servir melhor as nossas populações, disponibilizando um conjunto diversificado de informações ao munícipe. Esse plano foi definido em duas áreas distintas, a transparência municipal e a presença do Município de Murça na Internet, esta última relacionada com o *site* da câmara, onde foi considerado no passado dia 05 de Maio de 2017, numa cerimónia presidida pelo Secretário de Estado das autarquias Locais, pela Microsoft Portugal e pela Universidade do Minho, a câmara portuguesa com melhor presença na Internet no ano 2016, tendo obtido o 1º lugar a nível nacional. Uma cerimónia onde tive a honra de estar presente em representação deste Município de Murça e de receber das mãos do senhor Secretário de Estado das autarquias locais um distinto troféu. Relativamente ao primeiro ponto, a transparência municipal, a implementação do referido plano contou com a aprovação dos vereadores do PSD da altura, uma vez que visava responder igualmente ao Índice de Transparência Municipal, uma iniciativa anual promovida pela Transparência e Integridade Associativa Cívica. Em 2015, fruto do trabalho desenvolvido entre executivo e colaboradores, o Município de Murça teve a maior subida do estudo a nível nacional saindo da posição 294º para 21ª com 74 pontos, liderando os municípios da Cimdouro. Em 2016, caímos uma posição (21ª para 22º), mas obtivemos a maior classificação de pontos de sempre com 89, sendo que continuamos a liderar os Municípios da Cimdouro. Na passada semana, precisamente no dia 11 de Abril de 2018, foram divulgados os resultados referentes ao ano 2017 e para meu espanto a classificação revela que o Município de Murça, caiu 88 posições, com 57 pontos, contrariando o que estava



Reunião de Câmara n.º 08/2018

projetado no referido plano e do que veio a ser trabalhado até ao passado mês de Setembro de 2017. Analisando as sete temáticas em estudo nos dados anunciados, o Município de Murça perdeu dinâmica em relação às edições anteriores, ou seja atualmente não disponibiliza a informação em tempo útil, o que me leva a pensar que está numa situação menos transparente. Também é sabido que logo após as eleições autárquicas, o funcionário que coordenava este plano seguindo as orientações do pelouro da modernização administrativa, foi afastado destas tarefas, certamente este pormenor além de outros a considerar teve relevante influência no atual resultado publicado. A recolha de dados acontece habitualmente no final de cada ano e início do ano seguinte, e analisando os dados publicados no site da entidade promotora do estudo, o atual executivo recebeu no primeiro trimestre de 2018 um contraditório onde teve a oportunidade de se pronunciar e corrigir os dados analisados pela TIAC referentes a 31 de Dezembro de 2017. Enquanto fui vereadora no Município de Murça, sendo responsável pelo pelouro da modernização administrativa, tive sempre o cuidado de motivar todos os colaboradores desta organização para que, dentro dos prazos previstos, fossem corrigidas as falhas apontadas no referido contraditório, conseguindo com este procedimento alcançar os melhores resultados de sempre. Sublinho uma nota importante o contraditório referente à avaliação de dados relacionados com o ano 2017 decorreu durante o primeiro trimestre de 2018. Infelizmente verifico que este executivo não utilizou a mesma estratégia de forma a ser possível manter o lugar alcançado no ano anterior ou talvez melhorar as posições e honrosamente ter a possibilidade de subir na tabela nacional. A transparência é certamente a regra fundamental para que seja possível avaliar a gestão de um executivo municipal. Resta-me desafiar o executivo em funções, para que encontre novas estratégias de modo a melhorar os resultados alcançados. A transparência municipal assenta num trabalho conjunto entre executivo e colaboradores, em prol de um serviço público de qualidade e do bem-estar das nossas populações."

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

"Registo com atenção as palavras da Senhora Vereadora, este índice é sem dúvida importante no âmbito da transparência. Contudo, apesar de a classificação atingida, a postura de transparência do atual executivo vai muito para além do Índice de Transparência Municipal, designadamente, através das informações nas Reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, bem como, da forma aberta e clara como todos os processos são tratados perante todos os



Reunião de Câmara n.º 08/2018

serviços e por último através da requisição do serviço de auditoria para melhor identificar toda a documentação processual e financeira do Município."

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

"Decorreu no passado dia 13-04-2018, pelas 18:30 horas, no salão nobre da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça, uma assembleia geral ordinária. Além da apresentação do plano de atividades para o ano 2018, também foram apresentadas e aprovadas as contas relacionadas com o exercício do ano 2017. Além destes dois pontos, a ordem de trabalhos no 3º ponto apresentava eleições para os diversos cargos, conforme estipulado nos estatutos da referida associação, para o biénio 2018-2019. Após decorrido com normalidade o processo eleitoral foram eleitos todos os membros para a assembleia geral, direção e conselho fiscal. Para todos os membros eleitos, na qualidade de vereadora, fica o meu desejo de sucesso e de trabalho para os anos 2018-2019. Deixo aqui uma nota de relevo para o Presidente cessante Sr. José Alexandre Teixeira Pinheiro, pois durante largos anos prestou um serviço público de voluntariado naquela associação. Fica registado para memória futura o meu respeito pelo seu trabalho, empenho dedicação, enquanto Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça."--

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

"Concordo com as palavras da Senhora Vereadora e deixo aqui uma palavra de gratidão e reconhecimento ao Senhor José Pinheiro, Presidente cessante da Associação Humanitária dos Bombeiro Voluntários de Murça, pelo trabalho realizado nos últimos anos. Aos novos órgãos, votos de bom desempenho e muito sucesso." -----

III. ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar depois de lida a referida ata. -----

2. Resumo diário de tesouraria.



Reunião de Câmara n.º 08/2018

Caixa	Saldo em dinheiro	3.668,49€
Bancos à Ordem	Caixa Geral de Depósitos	473.041,50€
	Novo Banco	8.734,74€
	Millennium BCP	636.452,49€
	Caixa Agrícola	67.910,21€
	Banco BPI	2.345,86€
Total de disponibilidades		1.192.153,29€
Operações de Tesouraria		67.224,05€
Documentos		55.141,83€

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. Protocolo de Colaboração entre o Município de Murça e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Murça e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. Mais deliberou enviar o assunto a deliberação da Assembleia Municipal.-----

4. Declaração dos recebimentos e pagamentos em atraso a 31/12/2017, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da lei n.º 22/2015, de 17 de março;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

5. Declaração dos montantes globais dos encargos plurianuais a 31/12/2019, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da lei n.º 22/2015, de 17 de março;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. Mais deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

6. Relatório do auditor externo sobre a informação financeira do 2.º semestre de 2017, nos termos do art.º 77, n.º 2, alínea d) da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou enviar o assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.-----



Reunião de Câmara n.º 08/2018

7. Aprovação do relatório e contas do ano 2017;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o relatório e contas do ano 2017. Mais deliberou submeter esta deliberação à apreciação e votação da assembleia municipal. -----

Intervenção da Vereadora em regime de não permanência, Sr.ª D. Ana Paula Rodrigues da Cruz: -----

"Após analisar o dossier do Relatório e Contas do Município de Murça, relacionado com o exercício de 2017, resta-me tecer as seguintes considerações: Em primeiro lugar, reconhecer o excelente trabalho dos técnicos e colaboradores da Divisão Financeira, pois disponibilizam um documento composto por diversos quadros e indicadores contabilísticos devidamente estruturados e fundamentados. Inicio a minha análise referindo-me aos recursos humanos afetos ao Município. Salientar a melhoria da assiduidade dos colaboradores no ano 2017, pois comparando com o ano 2016, segundo informação do quadro 2.5 da página 10, existe uma ligeira melhoria, mas ainda temos 730 dias de ausência ao trabalho no sexo masculino, e 900 dias de ausência no sexo feminino. Para um Município com a nossa dimensão, este indicador continua elevado e certamente desalinhado com os objetivos desejados por qualquer executivo. Ainda em relação aos recursos humanos, recomendo a extrema importância do Siadap, pois além de ser uma obrigação legal, através das avaliações, podemos ter uma noção exata do alinhamento entre chefias de topo, chefias intermédias, e colaboradores, definindo objetivos, motivando os colaboradores, modernizando os serviços e melhorando as condições de trabalho. Com trabalho, dedicação e esforço de todos os colaboradores, certamente estão reunidas as condições necessárias e essenciais para que seja prestado um serviço público de qualidade. Entrando na discussão dos mapas contabilísticos expressos no relatório e contas do exercício de 2017, resta-me dizer o seguinte: Excecionalmente este relatório divide-se por força das circunstâncias na gestão repartida por dois executivos com momentos particularmente distintos, embora a demonstração final seja única e positiva. Resumindo um pouco a análise financeira, verifico um grau de execução da receita de 87.43%, com o valor de receita total cobrada de 7.415.113.57 euros. O grau de execução da despesa é de 79.60%, com o valor de despesa total paga de 6.749.163.20 euros. Analisando a dívida total, comparando o ano 2016, com o ano 2017, decresceu 12,60%. Em 2016 o valor da dívida do Município, apresentava o valor de 6.640.627.78 euros, no final de



Reunião de Câmara n.º 08/2018

2017, apresenta o valor de 5.807.160.94 euros, tendo reduzido no montante de 833.466.84 euros. Na atividade desenvolvida ao longo do exercício 2017, analisando o balanço analítico, verifica-se um total de custos no montante de 7.021.217.54 euros, e um total de proveitos no montante de 7.171.070.66 euros. Considerando estes indicadores num ponto de vista empresarial, este Município finalizou o ano 2017, com um resultado líquido positivo de 149.853.12 euros. Comparando este ano 2017 com o anterior 2016, podemos salientar que no final do ano anterior o resultado líquido foi negativo no valor de (14.885.45 euros), querendo com isto dizer que devido ao acréscimos de proveitos relacionados com impostos, taxas e transferência de subsídios obtidos, em 2017, foi possível melhorar o resultado final do exercício, invertendo a situação de saldo negativo para saldo positivo. Falando sobre o limite da dívida total, o quadro 7.4, apresentado na página 49 do relatório, estabelece a comparação da dívida total entre o valor observado e o valor estimado no plano de saneamento financeiro. O desvio entre a dívida total observada, face à dívida total estimada em 31-12-2017, apresenta um valor de 436.069.48 euros, facto que evidencia a necessidade e tendência de ajustamento no desempenho financeiro do Município de Murça, mas expressa o sucesso alcançado decorridos 6 anos, após a contratação de um empréstimo no valor de 4.750.000,00 euros, que obrigou este Município a cumprir regras apertadas, impostas num plano de saneamento financeiro. Neste contexto resta-me concluir que o Município de Murça, está no bom caminho, pois nos últimos anos consolidou as contas e reduziu o seu passivo de médio e longo prazo, racionalizando a despesa corrente de forma a equilibrar as contas, ajustando os orçamentos à sua realidade. Os indicadores contabilísticos relacionados com a análise da dívida do município, em conformidade com outros documentos de gestão evidenciam que a trajetória do cumprimento da dívida está de acordo com a recuperação financeira. Tal como já referi este relatório e contas é referente ao ano 2017, querendo com isto dizer que grande parte é da inteira responsabilidade do executivo anterior, pois o atual executivo entrou em funções a 23-10-2017. Por esta razão tenho uma noção exata e realista de toda a situação financeira do Município de Murça durante o exercício de 2017. Nota importante: Depois de analisar o parecer, a certificação legal das contas e o relatório anual de conclusões e recomendações da auditoria, documentos de extrema importância verifiquei que são apontadas 18 recomendações. Tais recomendações, estão diretamente relacionadas com o sistema de controlo interno contabilístico aplicado no Município de Murça, e que o revisor oficial



Reunião de Câmara n.º 08/2018

de contas, fornece sugestões no sentido de serem efetuadas as respetivas correções. O balanço a demonstração de resultados e o respetivo anexo são documentos de extrema importância contabilística tendo sido elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. O relatório de gestão foi pronto de acordo com as exigências legais por essa razão estão reunidas condições para votar favoravelmente este ponto da ordem de trabalhos."-----

Intervenção do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Artur Correia Lopes. -----

"Associo-me ao reconhecimento pelo trabalho técnico em apreciação. Sobre o documento propriamente dito, concordo que retrata de forma correta conforme os relatórios dos auditores, o desempenho financeiro durante o ano 2017. Contudo, contém algumas fragilidades que será nossa obrigação acautelar que no futuro não se voltem e verificar."-----

8.3.ª Modificação ao orçamento e as grandes opções do plano para 2018 (1.ª revisão ao orçamento da receita; 1.ª revisão ao orçamento da despesa; 1.ª revisão ao plano de atividades municipais e 1.ª revisão ao plano plurianual de investimentos);

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a 3.ª Modificação ao orçamento e as grandes opções do plano para 2018 (1.ª revisão ao orçamento da receita; 1.ª revisão ao orçamento da despesa; 1.ª revisão ao plano de atividades municipais e 1.ª revisão ao plano plurianual de investimentos). Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal;-----

9. Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão | Nova Minuta da Adenda;

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão | Nova Minuta da Adenda. Mais deliberou submeter o assunto à Assembleia Municipal para obtenção da autorização para a sua outorga.-----

10. Teresa Augusta de Sousa, requer certidão de destaque de parcela de terreno, sita em Monfegres.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, o pedido de destaque e emissão da certidão requerida, de acordo com informação técnica.-----



Reunião de Câmara n.º 08/2018

11. Célia Andreia Félix Nunes e Margarida Andreia Félix Nunes Enes, requerem alteração ao alvará de loteamento n.º8/97, sito no Lugar da Macieirinhas, em Murça - Retificação da informação;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade, a alteração ao alvará de loteamento n.º8/97, sito no Lugar da Macieirinhas, em Murça, de acordo com informação técnica.-----

12. Adosinda dos Anjos Gomes, Carva, requer Constituição de Compropriedade, pedido de Certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

13. Maria Emília Moreira Rainha, Carva, requer Constituição de Compropriedade. Pedido de Certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

14. António Dias Macedo Rodrigues, Cadaval, requer Constituição de Compropriedade. Pedido de Certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

15. Maria Helena Sabina, Cortinhas, requer Constituição de Compropriedade. Pedido de Certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----

16. 16. Ana Maria Pinto Teixeira, Carva, requer Constituição de Compropriedade. Pedido de Certidão;

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a constituição de compropriedade e a emissão do pedido de certidão de acordo com o parecer técnico. -----



Reunião de Câmara n.º 08/2018

17. Informação dos processos de obras e outros objeto de despacho;

Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
Marta Sofia de Sousa Correia	Palheiros	Arquitetura/Habitação	18/01/2018	05/04/2018
Lídia dos Anjos Pereira Araújo de O. Meireles	Sobredo	Especialidades/Habitação	12/03/2018	05/04/2018
Emissão de Alvarás de Licenciamento e Utilização e Outros				
Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do despacho
Manuel Benjamim Teixeira Gaspar	Cadaval	Aut. Utilização/Habitação	06/04/2018	10/04/2018
Herança de José Borges dos Santos	Murça	Aut. Utilização/Armazém	28/02/2018	29/03/2018

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

IV. ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Avelino José Marques dos Santos, redigi e vou assinar, junto do Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

O Secretário da Reunião de Câmara,

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



Entre:

A AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P., pessoa coletiva n.º 510 306 624, com sede na Rua da Murgueira, 9 - Zambujal - 2610-124 AMADORA, neste ato representado pelo Administrador de Região Hidrográfica, José Carlos Pimenta Machado da Silva, doravante designada como PRIMEIRA OUTORGANTE OU APA.

E

O Município de Murça, pessoa coletiva n.º 506 862 763, na Praç 5 de Outubro, 5090-112 Murça, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, no uso da competência própria, doravante designada como SEGUNDO OUTORGANTE OU MUNICÍPIO DE MURÇA.

Considerando que:

- a) O FUNDO AMBIENTAL tem por finalidade apoiar políticas ambientais para a prossecução dos objetivos do desenvolvimento sustentável, contribuindo para o cumprimento dos objetivos e compromissos nacionais e internacionais, designadamente os relativos às alterações climáticas, aos recursos hídricos, aos resíduos e à conservação da natureza e biodiversidade, financiando entidades, atividades ou projetos que cumpram os objetivos enunciados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto;
 - b) Nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 11-A/2018, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2018, o Fundo Ambiental deverá apoiar a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., no financiamento das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, até ao montante de € 12 000 000;
 - c) Foi estabelecido um protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), com vista ao apoio ao financiamento das intervenções urgentes e inadiáveis de regularização fluvial, até ao montante de €12.000.000, nos concelhos aí referidos, o qual estabeleceu as regras do financiamento;
 - d) O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações;
 - e) A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos;
 - f) A despesa tem enquadramento na classificação económica D.04.05.01.Bx.xx - "Transferências correntes - Administração Local", do orçamento da APA, sob o cabimento n.º CJ41800xxx e compromisso inicial n.º CJ51800xxx.
- É celebrado o presente PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, que se rege nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente protocolo de colaboração visa regular os termos e condições de natureza operacional a promover entre a AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P. (APA) e o MUNICÍPIO DE MURÇA, no âmbito da RCM n.º 11-A/2018, de 7/2.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES DA APA

Constituem obrigações da APA:

- a) Executar de modo adequado as suas responsabilidades, incluindo as suas obrigações de informação, de cooperação, de pagamento e outras expressamente previstas no presente protocolo;
- b) Prestar e disponibilizar informação, documentos e orientações necessários à execução do presente protocolo;

- c) Assegurar o financiamento necessário à execução do presente protocolo, nos termos da Cláusula Sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

DIREITOS DA APA

A APA pode a todo o tempo e pela forma que considerar conveniente:

- a) Verificar a execução técnica, operacional e financeira do Protocolo;
- b) Exigir a devolução das verbas não utilizadas.

CLÁUSULA QUARTA

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MURÇA

Constituem obrigações do Município de Murça:

- a) Zelar pela execução do presente Protocolo;
- b) Afetar à execução do presente protocolo os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados, sem prejuízo das limitações legais ou financeiras a que esteja sujeito;
- c) Lançar os procedimentos de contratação nos termos do Código da Contratação Pública, tendo em vista a adjudicação das intervenções de regularização fluvial;
- d) Assegurar a fiscalização dos trabalhos das empreitadas;
- e) Analisar as propostas e adjudicar as obras;
- f) Disponibilizar à APA informação nos termos do n.º 3 da Cláusula Sétima;
- g) Remeter à APA relatórios mensais de progresso relevantes sobre indicadores de realização e de resultados das operações (mapa em anexo I ao presente protocolo), nos termos do n.º 4 da Cláusula Sétima;
- h) Zelar pela boa organização dos processos de gestão documental, informática ou outra, comprometendo-se a disponibilizá-los às entidades a quem incumbe a fiscalização, inspeção ou auditoria, assegurando a sua manutenção até à cessação do presente protocolo e nunca por um período inferior a 10 anos;
- i) Proceder ao reembolso das verbas não utilizadas, no prazo máximo de 30 dias a contar da notificação da APA para o efeito.

CLÁUSULA QUINTA

INTERLOCUTORES

1. São nomeados dois interlocutores, designados por cada um dos outorgantes que têm por missão promover e acompanhar a execução do presente protocolo:
 - a) Por parte da APA/ARHxx, a/o _____;
 - b) Por parte do Município a/o _____.
2. Compete, designadamente, aos interlocutores:
 - a) Reunir, sempre que seja necessário;
 - b) Monitorizar a execução do presente protocolo;

CLÁUSULA SEXTA

FINANCIAMENTO

1. Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante de €50.000 (cinquenta mil euros), distribuídos da seguinte forma:
 - a) 40% do encargo global, no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo;
 - b) Duas tranches relativas ao remanescente, em montantes de 30%
 - i. A primeira com a demonstrada a execução física e financeira do montante transferido,

- ii. A segunda com a conclusão dos trabalhos.
2. Os relatórios devem identificar, pelo menos, o projeto, o município, os encargos previstos e executados e respectivas taxas de execução, conforme anexo I ao presente protocolo.

CLÁUSULA SÉTIMA

COMUNICAÇÕES

1. As comunicações e notificações entre as partes devem ser efetuadas por via eletrónica para os seguintes contatos:
 - a) APA: _____@apambiente.pt
 - b) MUNICÍPIO DE MURÇA: _____
2. Qualquer alteração às informações de contacto referidas no número anterior deve ser comunicada à outra parte no prazo de 5 dias úteis.
3. O segundo outorgante comunica ao primeiro outorgante, no prazo de 5 dias úteis, após a sua concretização:
 - a. O lançamento do procedimento;
 - b. A adjudicação;
 - c. O início da obra;
 - d. A conclusão da obra.
4. O Município de Murça deve reportar à APA o ponto de situação, conforme o mapa no anexo I ao presente protocolo.

CLÁUSULA OITAVA

CONFIDENCIALIDADE

1. Todas as informações resultantes do presente protocolo são de natureza confidencial, só podendo ser utilizadas para os fins a que se destinam e não podendo ser reveladas a terceiros.
2. As entidades outorgantes devem assegurar que os seus colaboradores respeitam a obrigação de confidencialidade prevista no número anterior.

CLÁUSULA NONA

ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO

1. Qualquer alteração a introduzir no presente protocolo no decurso da sua execução ou prorrogação será objeto de acordo prévio entre as partes e convertida em adenda, a qual só terá validade após a aprovação pelos órgãos de ambas as entidades.
2. Qualquer alteração que venha a ser introduzida no presente protocolo, nos termos do número anterior, e que respeite a qualquer uma das suas cláusulas, considera-se automaticamente integrada no texto original.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO

1. A qualquer uma das partes é conferido o direito de resolução do Protocolo, desde que se verifique ter havido por uma das partes o incumprimento reiterado das obrigações consubstanciadas no presente Protocolo.
2. Em caso de incumprimento, a APA pode exigir a devolução total ou parcial das verbas transferidas.
3. Não serão considerados fatores de incumprimento os que resultem de casos fortuitos ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidades se, por caso fortuito ou de força maior, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

2. Entende-se por caso fortuito ou de força maior qualquer situação ou acontecimento imprevisível e excecional, independente da vontade das partes e que não derive de falta ou negligência de qualquer delas.
3. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte bem como, informar o prazo previsível para restabelecer a situação.
4. É do conhecimento oficioso a verificação do caso fortuito ou de força maior quando o evento a que se refere o n.º 2 constitua facto notório, devendo considerar-se como tais os factos que são do conhecimento geral, e seja previsível a impossibilidade da prática do ato dentro do prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO E NA EXECUÇÃO DO PRESENTE PROTOCOLO

Ambas as partes acordam em conjugar esforços e recursos para que quaisquer dúvidas relacionadas com a interpretação e a execução do presente Protocolo sejam solucionadas por consenso e no mais curto espaço de tempo possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

FORO COMPETENTE

Para a resolução de todos os litígios decorrentes da aplicação do presente protocolo é competente o tribunal administrativo de círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

PRODUÇÃO DE EFEITOS E VIGÊNCIA

O presente protocolo produz efeitos à data da sua assinatura e vigora até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo de todas as obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Protocolo.

O presente Protocolo, que vai ser assinado e rubricado por ambas as Partes outorgantes, é feito em dois exemplares, valendo ambos como originais, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Alijó, 21 de abril de 2018.

PRIMEIRO OUTORGANTE	SEGUNDO OUTORGANTE



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2017, não se encontram ainda registados na base de dados central de encargos plurianuais por esta não ter sido ainda disponibilizada pela Direcção Geral das Autarquias Locais, mas constam no mapa de Controlo Orçamental da Despesa, na coluna Compromissos para exercícios futuros reportado à DGAL.

Mais declara que os montantes globais dos encargos plurianuais se encontram registados no sistema informático da autarquia, conforme tabela seguinte e detalhe em anexo.

Compromissos plurianuais existentes em 31-12-2017	
2018	1.290.424,15€
2019	1.030.644,16€
2020	1.001.150,14€
Exercícios seguintes	2.165.693,51€
Total	5.487.911,96€

Murça, 10 de abril de 2018

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Murça, Mário Artur Correia Lopes, declara na presente data, para os devidos efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho e da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que os recebimentos e os pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2017, constam nas seguintes tabelas:

RECEBIMENTOS:

CONTA DE TERCEIROS	NATUREZA DA DIVIDA	VALOR
21.2	Contribuintes C/C	1.201,11
21.3	Utentes C/C	42.225,36
21.8	Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	30.033,62
	TOTAL	73.460,09

PAGAMENTOS:

O Município de Murça à data de 31 de dezembro de 2017, não tinha pagamentos em atraso.

Murça, 10-04-2018

O Presidente da Câmara

Mário Artur Correia Lopes

RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO 2.º SEMESTRE DE 2017

INTRODUÇÃO

1. Para os efeitos do artigo 77.º, n.º 2, alínea d) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresenta-se relatório informativo sobre a situação económica e financeira do **Município de Murça**, reportada ao ano de 2017, incluída nos Mapas de Execução Orçamental (que evidenciam um total de 6.749.163,20 € de despesa paga e um total de 7.412.351,37 € de receita cobrada que inclui 341.181,83 € do saldo de gerência anterior), no Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 26.128.910,83 € e um total de fundos próprios de 12.778.434,24 €, incluindo um resultado líquido positivo de 149.853,12 €) e na Demonstração dos resultados.
2. As quantias das demonstrações financeiras, bem como as da informação financeira adicional, são as que constam dos registos contabilísticos.

RESPONSABILIDADES

3. É da responsabilidade do órgão de gestão, pela informação financeira anual:
 - a) a preparação de informação financeira histórica e orçamental que apresente de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
 - b) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias;
 - c) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de informação financeira isenta de distorção material devido a fraude ou erro;
 - d) a informação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, a execução orçamental, a posição financeira ou os resultados da entidade; e
 - e) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades
4. Responsabilidade do auditor pela informação financeira semestral:

A nossa responsabilidade consiste em remeter informação económica e financeira independente baseada no trabalho e nas verificações efetuadas.

ANÁLISE ORÇAMENTAL

5. A execução orçamental revela os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 1 – Execução Orçamental da Despesa (em Euros)

Classif. Económica da Despesa		Dotação Corrigida	Compromissos assumidos	Saldo	Grau Exec. efectiva	Despesas pagas	Saldo	Grau Exec. Orç Dez 17	Grau Exec. Orç Dez 16
Cl.	Designação								
1	Despesas com o pessoal	2 367 035,00	2 333 646,87	33 388,13	98,59%	2 312 521,64	54 513,36	97,70%	97,56%
2	Aquisição de bens e serviços	2 559 388,77	2 399 373,66	160 015,11	93,75%	1 891 230,96	668 157,81	73,89%	83,65%
3	Juros e outros encargos	99 283,00	90 356,18	8 926,82	91,01%	82 912,42	16 370,58	83,51%	84,83%
4	Transferências correntes	456 999,57	433 557,37	23 442,20	94,87%	397 937,64	59 061,93	87,08%	96,74%
5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	n.a.	0,00	0,00	n.a.	n.a.
6	Outras despesas correntes	47 903,66	43 497,71	4 405,95	90,80%	39 282,14	8 621,52	82,00%	96,47%
DESPESAS CORRENTES		5 530 610,00	5 300 431,79	230 178,21	95,84%	4 723 884,80	806 725,20	85,41%	90,72%
7	Aquisição de bens de capital	1 603 182,53	1 390 226,43	212 956,10	86,72%	733 898,67	869 283,86	45,78%	53,28%
8	Transferências de capital	211 744,00	210 421,10	1 322,90	99,38%	172 956,25	38 787,75	81,68%	75,06%
9	Activos financeiros	50 478,00	50 478,00	0,00	100,00%	50 478,00	0,00	100,00%	100,00%
10	Passivos financeiros	1 008 000,00	1 007 310,26	689,74	99,93%	990 700,83	17 299,17	98,28%	98,38%
11	Outras despesas de capital	77 245,00	77 244,65	0,35	100,00%	77 244,65	0,35	100,00%	n.a.
DESPESAS DE CAPITAL		2 950 649,53	2 735 680,44	214 969,09	92,71%	2 025 278,40	925 371,13	68,64%	71,03%
TOTAL DE DESPESAS		8 481 259,53	8 036 112,23	445 147,30	94,75%	6 749 163,20	1 732 096,33	79,58%	84,03%

Mapa 2 – Execução Orçamental da Receita (em Euros)

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Saldo	Grau Exec. Dez 17	Grau Exec. Dez 16
Cl.	Designação					
1	Impostos directos	463 243,34	469 736,55	6 493,21	101,40%	92,80%
2	Impostos indirectos	500,00	220,48	-279,52	44,10%	n.a.
4	Taxas, multas e outras penalidades	113 454,77	115 164,75	1 709,98	101,51%	87,47%
5	Rendimentos da propriedade	220 385,90	218 563,34	-1 822,56	99,17%	84,22%
6	Transferências correntes	4 880 356,52	4 850 440,49	-29 916,03	99,39%	98,75%
7	Venda de bens e serviços correntes	877 514,10	472 436,48	-405 077,62	53,84%	58,30%
8	Outras receitas correntes	38 200,00	29 241,03	-8 958,97	76,55%	39,89%
RECEITAS CORRENTES		6 593 654,63	6 155 803,12	-437 851,51	93,36%	91,70%
9	Venda de bens de investimento	215 596,37	0,00	-215 596,37	0,00%	244,75%
10	Transferências de capital	1 330 727,00	894 642,00	-436 085,00	67,23%	47,58%
11	Activos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
12	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
13	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	n.a.	n.a.
RECEITAS DE CAPITAL		1 546 323,37	894 642,00	-651 681,37	57,86%	48,45%
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	20 724,72	20 624,72	20724,72%	0,00%
16	Saldo da gerência anterior	341 181,53	341 181,53	0,00	100,00%	100,00%
OUTRAS RECEITAS		341 281,53	361 906,25	20 624,72	106,04%	99,99%
TOTAL DE RECEITAS		8 481 259,53	7 412 351,37	-1 068 908,16	87,40%	88,04%

Mapa 3 – Indicadores de Análise da evolução da Despesa

Rácios de estrutura da despesa	Considerando despesa paga		Considerando despesa comprometida	
	dez/17	dez/16	dez/17	dez/16
Receita total / Despesa total	109,83%	104,80%	92,24%	93,81%
Receita corrente / Despesa corrente	130,31%	117,88%	116,14%	110,73%
Receita capital / Despesa capital	44,17%	21,67%	32,70%	17,36%
Despesa Pessoal / Despesa Total	34,26%	31,02%	29,04%	27,82%
Aq. Bens Serviços / Despesa Total	28,02%	30,21%	29,86%	30,97%
Aq. Bens Capital / Despesa Total	10,87%	12,27%	17,30%	17,10%
Serviço da Dívida / Despesa Total	14,68%	13,52%	12,53%	12,13%
Receitas próprias / Despesa Total	24,70%	32,82%	20,75%	29,38%
Transferências recebidas / Despesa Total	85,12%	71,98%	71,49%	64,43%
Juros e outros encargos / Despesa Total	1,23%	1,84%	1,12%	1,69%

Mapa 4 – Indicadores de Análise da evolução da Receita

Rácios de estrutura da receita	dez/17	dez/16
Receitas próprias / Receita total	22,49%	31,32%
Transferências recebidas / Receita Total	77,51%	68,68%

6. Considerando o mapa referente à execução da despesa paga relativamente a 2017, a execução das despesas correntes ascende a 85,41% e a execução das despesas de capital foi de 68,64%. Em termos comparativos, em 2016 estes graus de execução situavam-se nos 90,72% e 71,03% respetivamente, pelo que, se verificou um menor desempenho dos níveis de execução atingidos no ano anterior. Tendo por base a ótica dos compromissos já assumidos, o grau global da execução da despesa é de 94,75% (contra 93,88% em igual período do exercício anterior), dando-se especial enfoque às despesas correntes cujos compromissos assumidos representam 95,84% das dotações corrigidas, enquanto nas despesas de capital os compromissos assumidos representam 92,71% da dotação existente.

Tanto as rubricas de despesas correntes como de capital, com exceção das aquisições de bens de capital, registam um grau de execução que se consideram satisfatórios, existindo, por isso, alguma aproximação entre os compromissos assumidos e as despesas pagas.

No que se refere às despesas com pessoal, o grau de execução ronda os 97,70% (contra 97,56% em igual período do exercício anterior), situação que só não atingiu maior grau de execução por força de pagamentos abaixo do previsto em relação a verbas como os "encargos com a saúde" e "pessoal em regime de tarefa ou avença".

A aquisição de bens e serviços apresenta um grau de execução de 73,89% (83,65% em igual período do exercício anterior), porém a despesa comprometida desta natureza ascende a 93,75%, facto relacionado

com os fornecimentos regulares. A execução abaixo do previsto nesta rubrica, ficou a dever-se essencialmente, às despesas com "limpeza e higiene", "transportes", "estudos, pareceres projetos e consultadoria" e "outros serviços", que apresentaram saldos de 84.967,22 €, 78.250,2 €, 98.443,24 € e 118.273,28 €, respetivamente.

No que diz respeito à execução da despesa com transferências correntes, verifica-se que ele ascendeu a 87,08% (96,74% em igual período do exercício anterior), apresentando assim uma execução abaixo do inicialmente expectável, sendo as despesas que contribuíram para que a execução ficasse abaixo do previsto foram as transferências para as "instituições sem fins lucrativos" e "famílias", apresentando saldos de 24.020,23 € e 20.555,01 €, respetivamente.

No que diz respeito às despesas de capital, verifica-se que a rubrica de "aquisição de bens de capital" apresentou uma execução de apenas 45,78%, quando no exercício anterior essa execução ascendeu a 53,28%. Verifica-se que as despesas que apresentaram maiores saldos, isto é, que mais contribuíram para o grau de execução apresentada nesta rubrica foram as despesas com edifícios (com saldo de 219.995,97€), construções diversas, nomeadamente "viadutos, arruamentos e obras complementares" (com saldo de 114.363,46 €), "sistemas de drenagem de águas residuais" (com saldo de 62.570,87 €), "estações de tratamentos de águas residuais" (com saldo de 52.173,33 €) e "viadutos, arruamentos e obras complementares" e "viação rural", ambos relativos a bens de domínio público, cujos saldos ascenderam a 138.171,05 € e 58.763,42 €, respetivamente.

As transferências de capital apresentaram um grau de execução de 81,68%, sendo no período anterior de 75,06%, embora e apesar de melhor desempenho de execução orçamental, a execução ficou abaixo do inicialmente previsto. A despesa que em termos absolutos apresentou a execução mais aquém do inicialmente previsto foi a "transferência para freguesias", tendo apresentado um saldo de 32.024,89 €.

No que diz respeito à rubrica de passivos financeiros, verificou-se uma execução e 98,28%, sendo no ano anterior de 98,38%, pelo que, a execução ficou muito próxima daquela que era expectável.

De referir que as rubricas da despesa mais representativas do total da despesa paga são as "despesas com o pessoal", a "aquisição de bens e serviços", os "passivos financeiros" e a "aquisição de bens de capital", representando 34,26%, 28,02%, 14,69% e 10,87%, respetivamente.

De uma forma genérica, o grau de execução da despesa surge afetado pela menor expressão na execução das despesas de capital, que se fixaram em 68,64% (71,03% em igual período do exercício anterior).

7. No que se refere à execução orçamental da receita, globalmente, e no seguimento do que sucedeu na execução da despesa, verificou-se um grau de execução orçamental ligeiramente inferior ao verificado em igual período do exercício anterior, isto é, atingiu 87,40% contra 88,04% no período homólogo.

Analisando as receitas correntes, verifica-se que o grau de execução orçamental foi superior ao verificado no período anterior situando-se nos 93,36% (91,70% em igual período do ano anterior).

A rubrica de impostos diretos superou o montante inicialmente previsto, fixando o grau de execução em 101,40% quando no ano anterior o grau de execução foi de 92,80%. O resultado atingido ficou a dever-se aos graus de execução apresentado com as receitas com o "imposto único de circulação" e "imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis", que ascenderam a 110,1% e 103,9%, respetivamente.

As transferências correntes apresentaram valores dentro do previsto para o ano, tendo sido executadas 98,39% das receitas, quando em igual período do ano anterior o grau de execução se situou nos 98,75%. Note-se que, esta rubrica representa 65,44% da receita cobrada no período.

A venda de bens e serviços correntes apresenta uma execução de 53,84%, inferior ao apresentado no período homólogo do ano anterior que ascendeu 58,30%. De referir que a execução desta rubrica ficou bastante abaixo do expectável para o período. A baixa execução desta rubrica, resulta da previsão efetuada para a receita com a "venda de água", cuja execução se fixou nos 43%, com a prestação de serviços relacionados com os "resíduos sólidos" (com execução de 60,4%) e com outros serviços específicos das autarquias, que apresentou uma execução de 58,6%.

Ao nível das receitas de capital, foram executados 57,86% contra os 48,45% verificados em igual período do ano anterior. O grau de execução orçamental ficou abaixo das expectativas, devido unicamente às transferências de capital, provenientes de sociedades privadas (nomeadamente a EDP e Agência de Desenvolvimento Regional), dado estar inicialmente previsto o recebimento dos valores protocolados com o projeto da barragem da Foz do Tua, contudo o atraso no início das obras atrasou também o recebimento das verbas em falta.

8. Face ao já descrito nos parágrafos anteriores, na ótica da despesa paga, a cobertura da despesa corrente pela receita corrente foi de 130,31% quando em igual período do ano anterior havia sido de 117,88%. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, as despesas correntes foram suportadas em 116,14% pelas receitas correntes quando no ano anterior aquela relação era de 110,73%.

Considerando as receitas e as despesas de capital, na ótica da despesa paga, verifica-se uma melhoria do rácio face a 2016, isto porque as despesas de capital foram cobertas com receitas de capital em 44,17% no ano em análise e em 21,67% em 2016. Os motivos para esta melhoria já foram referidos acima, e resultaram da apresentação de um maior grau de execução ao nível da receita de capital. Tendo por base a ótica da despesa comprometida, em 2017 as despesas de capital encontravam-se cobertas em 32,70%

pelas receitas de capital, quando em igual período de 2016 as despesas de capital se encontravam cobertas em apenas 17,36%.

9. No que se refere às receitas próprias, considerando a informação reportada ao ano de 2017, identifica-se um decréscimo significativo face a igual período do ano anterior, isto é, passaram de 2.321.768 € em 2016 para 1.667.269 € em 2017 (menos 654.499 €). Esta variação está, essencialmente, relacionada com a variação negativa do saldo de gerência entre 2016 e 2017, sendo esse decréscimo no montante de 689.835,38 €, situando-se o saldo de gerência no ano de 2017 em 341.181,53 €.
10. A despesa comprometida em 2017 mostrou-se superior em 623.760,86 € em relação à receita cobrada, quando em 2016 a despesa comprometida foi superior à receita cobrada em 489.308,99 €. Contudo, a receita total é superior à despesa total, em 9,83%, quando no ano anterior era superior apenas em 4,80%. Assim, estes indicadores demonstram a capacidade do Município em liquidar atempadamente os seus compromissos

ANÁLISE ECONÓMICA

11. Os custos e os proveitos revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 5 – Estrutura dos Proveitos e Ganhos (em Euros)

Proveitos e Ganhos		2017	%	2016	%
Cl.	Designação				
71	Vendas e prestações de serviços	778 942,88	10,86%	725 232,82	10,86%
72	Impostos e taxas	523 885,11	7,31%	421 893,46	6,32%
73	Proveitos Suplementares	0,00	0,00%	0,00	0,00%
74	Transferências e subsídios obtidos	5 424 405,27	75,64%	5 086 773,19	76,16%
75	Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00%	0,00	0,00%
76	Outros proveitos e ganhos operacionais	0,00	0,00%	0,00	0,00%
78	Proveitos e ganhos financeiros	285,90	0,00%	11 754,72	0,18%
79	Proveitos e ganhos extraordinários	443 551,50	6,19%	433 207,59	6,49%
TOTAL DE PROVEITOS		7 171 070,66	100,00%	6 678 861,78	100,00%

Mapa 6 – Estrutura dos Custos e Perdas (em Euros)

Custos e Perdas		2017	%	2016	%
Cl.	Designação				
61	Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas	352 209,07	5,02%	287 232,75	4,29%
62	Fornecimentos e serviços externos	1 967 360,60	28,02%	1 880 383,63	28,09%
63	Transf. e subsíd. corr. conced. e prest. sociais	403 022,46	5,74%	486 612,64	7,27%
64	Custos com o pessoal	2 316 402,49	32,99%	2 289 156,16	34,20%
65	Outros custos e perdas operacionais	22 449,26	0,32%	84 149,20	1,26%
66	Amortizações do exercício	1 404 734,11	20,01%	1 394 045,00	20,83%
67	Provisões do exercício	33 865,93	0,48%	2 573,55	0,04%
68	Custos e perdas financeiros	103 398,94	1,47%	134 955,73	2,02%
69	Custos e perdas extraordinários	417 774,68	5,95%	134 638,57	2,01%
TOTAL DE CUSTOS		7 021 217,54	100,00%	6 693 747,23	100,00%

12. A estrutura de proveitos apresenta um crescimento de 492.208,88 € face ao ano anterior, fixando-se o total de proveitos em 7.171.070,66 €. Este crescimento está relacionado com o aumento das transferências e subsídios obtidos, nomeadamente com as transferências oriundas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, corrente e de capital, cujo aumento ascendeu a 141.852,52 €, com as transferências por parte do Instituto de Gestão Financeira da Educação e da Direção Geral dos Estabelecimentos escolares, cujo aumento ascendeu a 87.555,45 € e com um subsídio recebido em anos anteriores para a execução de obras na capela da Misericórdia, tendo sido reconhecido como subsídio este ano o montante de 96.719,29 €, acompanhando deste modo a execução da despesa que se encontra a ser suportada com o restauro do referido imóvel. De igual forma, a conta de impostos e taxas apresentou um crescimento de 101.991,65 € suportado no aumento do valor obtido com o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Também, a rubrica de vendas e prestações de serviços, apresentou um crescimento de 53.710,06 €, fixando-se nos 778.942,88 €, sendo este aumento justificado pelo crescimento dos proveitos relacionados com a venda de água (+26.024,64 €) e com os serviços relacionados com o saneamento (+8.440,48 €) e resíduos sólidos (+11.306,06 €). De referir que, a rubrica de “transferências e subsídios obtidos” representam 75,64% do total dos proveitos reconhecidos, sendo seguida das rubricas de “vendas e prestações de serviços” e “impostos e taxas” que representam 10,86% e 7,31% do total de proveitos, respetivamente.

13. No que se refere à estrutura de custos, em termos globais, verifica-se um crescimento de 327.470,31 € (+ 4,89%) em relação ao verificado em 2016, fixando-se o total de custos do município no exercício de 2017 em 7.021.217,54 €. Este aumento está essencialmente relacionado com o acréscimo de 283.136,11 € (+ 210,29%) dos custos e perdas extraordinários ascendendo, em 2017, a 417.774,68 € (no exercício anterior

registaram-se 134.638,57 €). Este aumento resultou do crescimento das transferências para as freguesias (+19.972,75 €) e para as Instituições sem fins lucrativos (+48.100,00 €) bem como, de restituições no âmbito de projetos subsidiados pelo FEDER cujo valor ascendeu a 77.244,65 € e do reconhecimento de gastos relativos a exercícios anteriores com a ampliação do cemitério de Vale D'Égua (+23.214,83 €), adaptação da escola n.º 2 para quartel da GNR (+66.420,00 €), reembolsos de IVA a favor do estado (+17.353,59 €) e gastos com dívidas de exercícios anteriores às entidades "Águas do Norte" e "Associação de Municípios Vale do Douro Norte" (+15.169,00 €). No que diz respeito à rubrica de fornecimentos e serviços externos, verificou-se um crescimento deste tipo de despesa no valor de 86.976,97 €, sendo as principais variações justificada pelo crescimento da despesa com conservação e reparação (em resultado da conservação em curso à capela da Misericórdia). Quanto aos custos com o pessoal, verificou-se um crescimento de 27.246,33 €, fixando-se nos 2.316.402,49 €, apresentando um acréscimo de 1,2%. O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas ascenderam a 352.209,07 €, apresentando um crescimento de 64.976,32 €, sendo imputável praticamente na sua totalidade ao aumento da venda de água. Os custos com pessoal representam a principal rubrica de custos do município (34,19%), seguindo-se os fornecimentos e serviços externos representando 28,09% e as amortizações do exercício que representam 20,82%. Já no que diz respeito às transferências e subsídios correntes concedidos, verificou-se um decréscimo de 17,18% (-83.590,18€), fixando-se nos 403.022,46 €, sendo as despesas que justificaram este decréscimo as transferências menores que no ano passado, nomeadamente para as Associações de Municípios (-30.475,81 €) e para as Instituições Sem Fins Lucrativos (-48.255,48 €). Também os outros custos e perdas operacionais diminuíram 61.699,94 € para os 22.449,26 €, em resultado da diminuição das taxas suportadas. De referir ainda que, os custos com o pessoal representam cerca de 33% da estrutura de custos do Município, enquanto que os fornecimentos e serviços externos e as amortizações do exercício ascendem a cerca de 28% e 20%, respetivamente.

- 14.** Tendo em consideração os valores referidos, o resultado líquido do ano 2017 foi positivo ascendendo a 143.853,12 €, contrariando o resultado negativo apresentado no exercício anterior (-14.885,45 €). Importa salientar que esta melhoria nos resultados apresentados pelo município está intimamente relacionada com o aumento das transferências obtidas do Orçamento do Estado, da receita relacionada com o IMI, da venda de água e dos serviços prestados ao nível de saneamento e resíduos urbanos, que foram suficientes para suportar o crescimento dos custos.

ANÁLISE FINANCEIRA

15. As dívidas a receber e a pagar revelam os valores e a evolução a seguir representados:

Mapa 7 – Dívidas de terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	dez/17	%	dez/16	%
211+212+213	Clientes, contribuintes e utentes c/c	27 904,04	4,97%	30 875,27	28,05%
218	Clientes, contribuintes e utentes de cob. duvidosa	32,29	0,01%	17 279,15	15,70%
24	Estado e outros entes públicos	18 981,38	3,38%	61 915,38	56,25%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros Devedores	514 964,46	91,65%	0,00	0,00%
28	Empréstimos concedidos	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Total Curto Prazo	561 882,17	100,00%	110 069,80	100,00%
	Total Médio Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	TOTAL DE DÍVIDAS DE TERCEIROS	561 882,17	100,00%	110 069,80	100,00%

Mapa 8 – Dívidas a terceiros (em Euros)

Classif.	Designação	dez/17	%	dez/16	%
2311	Empréstimos de curto prazo	1 008 000,00	17,36%	990 186,90	14,91%
221	Fornecedores c/c	364 049,36	6,27%	225 484,07	3,40%
228	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	8 758,03	0,13%
217	Clientes e utentes c/cauções	0,00	0,00%	0,00	0,00%
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2611	Fornecedores de imobilizado c/c	179 596,58	3,09%	74 822,45	1,13%
2618	F. imobilizado - Facturas em recepção e conferência	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24	Estado e outro entes públicos	31 046,60	0,53%	32 212,83	0,49%
264	Administração Autárquica	0,00	0,00%	0,00	0,00%
262+263+267+268	Outros credores	73 677,74	1,27%	102 158,68	1,54%
	Total Curto Prazo	1 656 370,28	28,52%	1 433 622,96	21,59%
2312	Dívidas a instituições de crédito	3 999 353,83	68,87%	5 005 089,99	75,37%
2689	Outros credores	151 436,83	2,61%	201 914,83	3,04%
	Total Médio Longo Prazo	4 150 790,66	71,48%	5 207 004,82	78,41%
	TOTAL DE DÍVIDAS A TERCEIROS	5 807 160,94	100,00%	6 640 627,78	100,00%

16. O valor de dívidas a receber (561.882,17 €) apresenta um acréscimo de 451.812,37 € face ao verificado no período homólogo do ano anterior. Esta variação está essencialmente relacionada com o reconhecimento do valor a receber dos protocolos com a EDP (375.000 €) e com a Agência de Desenvolvimento Regional (75.000,00 €).

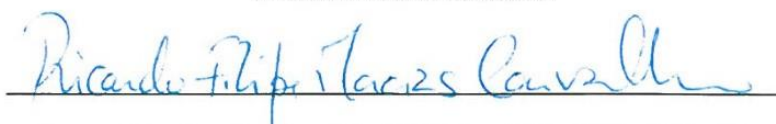
17. O valor global das dívidas a pagar ascende a 5.807.160,94 €, montante inferior em 833.466,84 € ao verificado no ano anterior. De realçar a redução das dívidas a instituições de crédito em 987.923,06 €, contudo, as dívidas a fornecedores cresceram 234.581,39 €.

18. No âmbito do **Regime Financeiro das Autarquias Locais – Capítulo V (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**, verifica-se que:

- a) Foi cumprido o limite da dívida total previsto no n.º 1 do seu artigo 52.º (incluindo a dívida das entidades referidas no artigo 54.º do mesmo diploma), apresentando uma margem disponível para utilização de 1.662.583,00 €.
- b) É cumprido o disposto no número 2 do artigo 40º que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.
- c) Nos termos da Lei n.º 8/2012, com todas as suas alterações e atualizações subsequentes, não se verificam no município pagamentos em atraso, ou seja, não se verificam contas a pagar, que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes.
- d) Os fundos disponíveis em dezembro de 2017 ascendiam a 512.111,38 €, constituindo, por isso, o limite de despesa a comprometer.
- e) Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.

Viseu, 12 de abril de 2018

O Revisor Oficial de Contas



Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20171575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20171267



MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

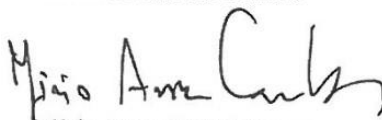
Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2017 do *Município de Murça* declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas *individuais* ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- g) evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- h) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Murça, 10-04-2018

O Presidente da Câmara


Mário Artur Correia Lopes

MUNICÍPIO DE MURÇA

Relatório e Contas 2017

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

*Divisão Financeira e
Administração Geral*



INDICE

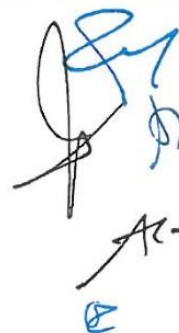
I – INTRODUÇÃO	4
1 – INTRODUÇÃO	5
II – ESTRUTURA ORGÂNICA	6
2 – ESTRUTURA ORGÂNICA	7
2.1 – MODELO ORGANIZACIONAL	7
2.2 – RECURSOS HUMANOS	8
III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	11
3 – EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO	12
3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, FINAL E EXECUTADO	12
3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS	14
3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS	14
IV – PROCESSO ORÇAMENTAL	15
4 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	16
4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	16
4.1.1 – GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA	17
4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	18
4.2.1 – EVOLUÇÃO DA DESPESA	19
4.2.2 – GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA	19
4.2.3 – EXECUÇÃO DA DESPESA CORRENTE	20
4.2.4 – EXECUÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL	21
4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	22
4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO	24
4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL	25
4.6 – INDICADORES DE GESTÃO	27
V – DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO	29
5 – DESEMPENHO ECONÔMICO - FINANCEIRO	30
5.1 – BALANÇO	30
5.1.1 – ATIVO	30
5.1.2 – FUNDO PRÓPRIO E PASSIVO	30
VI – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	34
6 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	35
VII – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	44
7 – EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO	45
7.1 – SUMÁRIO	45
7.2 – RECEITA	46
7.3 – DESPESA	47
7.4 – LIMITE DA DÍVIDA TOTAL	47
VIII – FATORES PROSPETIVOS	50
8 – FATORES PROSPETIVOS	51
8.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	51
8.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE	51
8.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO	51
IX – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	53
9 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	54
9.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	54
X – CONTABILIDADE DE CUSTOS	55
10 – CONTABILIDADE DE CUSTOS	56
10.1 – ENQUADRAMENTO E MODELO CONCEITUAL ADOPTADO	56
10.2 – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS	59
10.3 – TOTAL DE CUSTOS POR FUNÇÃO	63
X – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE ORÇAMENTAL	64
XI – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE FINANCEIRA	123
XII – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE PATRIMONIAL	144
XIII – OUTROS MAPAS	169

QUADROS

Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo	9
Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário	9
Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional	9
Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade	10
Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho segundo o Motivo e Gênero	10
Quadro 3.1 – Execução do Orçamento	12
Quadro 3.2 – Evolução Orçamental	13
Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro	14
Quadro 4.1 – Evolução das Receitas	17
Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita	18
Quadro 4.3 – Evolução da Despesa	19
Quadro 4.4 – Execução da Despesa	20
Quadro 4.5 – Fontes de Financiamento de Investimento	22
Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos	23
Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipal	24
Quadro 4.8 – Análise da Dívida a Terceiros	25
Quadro 4.9 – Análise da Dívida de Terceiros	25
Quadro 4.10 – Limites de Endividamento Municipal	26
Quadro 4.11 – Indicadores de base para determinar a situação do Município	27
Quadro 4.12 – Rácios	27
Quadro 5.1 – Estrutura Patrimonial	30
Quadro 5.2 – Indicadores do Balanço	31
Quadro 5.3 – Demonstração de Resultados	32
Quadro 5.4 – Demonstração de Resultados Financeiros	33
Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados Extraordinários	33
Quadro 6.1 – Ativo Bruto	39
Quadro 6.2 – Mapa das Amortizações	40
Quadro 6.3 – Mapa das Participações em Sociedades Societárias	41
Quadro 6.4 – Mapa das Participações em Sociedades Não Societárias	41
Quadro 6.5 – Mapa de Provisões	42
Quadro 6.6 – Mapa de demonstração do C.M.V.M.C.	43
Quadro 7.1 – Receita	46
Quadro 7.2 – Despesa	47
Quadro 7.3 – Evolução da Dívida total	48
Quadro 7.4 – Comparação da Dívida Total	49
Quadro 10.1 – Custos por Grupo de Centro de Custos	60
Quadro 10.2 – Total de Custos por Grupo – Atividades Municipais	60
Quadro 10.3 – Total de Custos por Grupo – Transferências para Entidade	61
Quadro 10.4 – Total de Custos por Grupo – Gestão de Equipamentos	61
Quadro 10.5 – Total de Custos por Grupo – Custos de Estrutura	62
Quadro 10.6 – Total de Custos por Funções	63

GRÁFICOS

Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores	8
Gráfico 3.1 – Comparação entre a Despesa Orçamentada Corrigida e Executada	13
Gráfico 3.2 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada	14
Gráfico 4.1 – Evolução das Receitas	16
Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial	18
Gráfico 4.3 – Despesa Corrente	20
Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa Corrente	21
Gráfico 4.5 – Despesa de Capital	21
Gráfico 4.6 – Estrutura da Despesa de Capital	22



I – INTRODUÇÃO

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório de gestão reflete a atividade económica e financeira do Município de Murça do exercício de 2017. A sua elaboração foi orientada nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), cumprindo o preceituado do n.º 13.º do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e integra no mesmo documento, o relatório e os mapas de prestação de contas.

A construção do documento assenta numa estrutura que possibilita análises na ótica da contabilidade orçamental, contabilidade financeira, contabilidade patrimonial, e contabilidade de custos, refletindo numa perspetiva sistémica a situação económico-financeira do Município de Murça.

Com base nas óticas contabilistas referidas serão apensados um conjunto de mapas contabilísticos, importantes para aferir a qualidade da gestão municipal, que permitem a avaliação dos resultados e do grau de eficiência e eficácia da afetação de recursos aos objetivos realizados, bem como, explicam os níveis de execução atingidos com referência aos aspetos mais relevantes da atividade financeira municipal, que integram o presente documento.

A situação económica relativa ao exercício, conforme é possível constatar no ponto 4.3, do presente relatório, através do Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos e Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipais, refletem respetivamente a execução de 47,43% e 77,21%. Verifica-se a este nível um decréscimo da atividade relacionada com o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais, respetivamente de 17% e 10,20%, relativamente ao exercício de 2016.

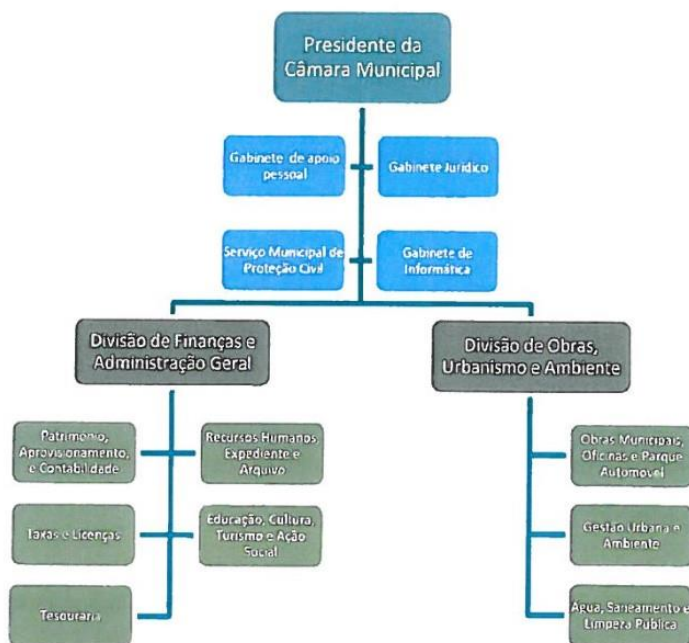
À semelhança do ocorrido na conta de gerência de 2016, conforme decorre do n.º 7 da lei n.º 73.º/2013 de 03 de setembro, o presente documento inclui, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.

Por último, uma nota de apreço aos funcionários municipais, juntas de freguesia, coletividades, empresas e outros agentes económicos e sociais, bem como a todos os munícipes, pela colaboração e interação desenvolvida com a autarquia durante o ano de 2017.

II – ESTRUTURA ORGÂNICA

2 – ESTRUTURA ORGÂNICA

2.1 – MODELO ORGANIZACIONAL



Nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, a organização, a estrutura e o funcionamento da administração autárquica devem orientar-se pelos princípios da unidade, eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência, na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados e da garantia da participação dos cidadãos.

Assim, de acordo com o despacho n.º 985/2013, adequado a Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto o Município de Murça adotou um modelo de estrutura hierarquizada, conforme organograma apresentado, decompondo-se da seguinte forma:

- N.º máximo de unidades orgânicas flexíveis: 2 (duas);
- N.º máximo de subunidades orgânicas: 8 (oito).

A supervisão da gestão deste modelo cabe ao presidente ou, no todo ou em parte, ao vereador em quem for delegada essa competência, nos termos do constante no organograma dos serviços municipais apresentado.

2.2 – RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos são no seio de qualquer organização o motor de toda a atividade, servindo e colaborando de modo interligado entre si e demais sectores, em prol do sucesso da organização.

Neste ponto, pretende-se efetuar uma análise dos recursos humanos do município, abordando alguns aspetos que se consideram importantes de assinalar para conhecimento dos órgãos autárquicos. Os dados aqui apresentados foram extraídos do Balanço Social do Município do ano de 2017.

Salienta-se que os dados aqui apresentados incluem também o pessoal não docente, como resultado do contrato de execução no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabeleceu o novo quadro de transferências de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, assinado em 16 de Setembro de 2008, entre o Município de Murça e o Ministério da Educação.

Na estrutura dos colaboradores (gráfico 2.1), verifica-se uma diferença de 6 p.p. entre os géneros masculino e feminino no universo de 118 trabalhadores. A vinculação destes funcionários tem a seguinte distribuição: 2 em comissão de serviço, 116 em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

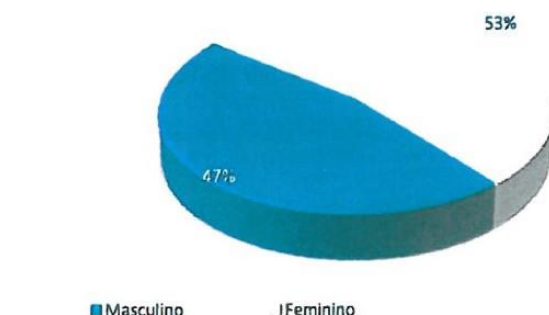


Gráfico 2.1 – Estrutura dos Colaboradores

Com base no constante no quadro 2.1 – Grupo de pessoal por sexo, verifica-se que existe uma diferença de menos dois trabalhadores em 2017, quando comparado com o ano de 2016.

Quadro 2.1 – Grupo de Pessoal por Sexo

Grupo de Pessoal por Sexo				
Grupo de pessoal	2016		2017	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Dirigente - Intermediário	2	0	2	0
Técnico superior	10	5	10	5
Informática	1	1	2	1
Assistente Técnico	8	23	8	22
Assistente Operacional	30	35	29	34
Outros	4	1	4	1
Total	55	65	55	63

Da distribuição dos efetivos pelos vários escalões etários, podemos verificar pelo Quadro 2.2, que a faixa etária entre 55-59 é a que concentra o maior número de funcionários, seguida pela faixa entre 50-54, em ambos os anos.

O quadro a seguir apresentado, oferece uma perspetiva completa desta realidade.

Quadro 2.2 – Efetivos Segundo o Escalão Etário

Efetivos segundo escalão etário				
Faixas Etárias	2016		2017	
	N.º	%	N.º	%
Menos de 20	0	0,00%	0	0,00%
20-24	0	0,00%	0	0,00%
25-29	0	0,00%	0	0,00%
30-34	4	3,33%	5	4,24%
35-39	16	13,33%	11	9,32%
40-44	17	14,17%	16	13,54%
45-49	16	13,33%	18	15,25%
50-54	23	19,17%	21	17,80%
55-59	32	26,67%	34	28,81%
60-64	9	7,50%	11	9,32%
65-69	3	2,50%	2	1,69%
Total	120	100,00%	118	100,00%

O Quadro 2.3 apresenta a estrutura habilitacional dos funcionários, demonstrando que o 9.º ano de escolaridade e o 12.º ano de escolaridade, são as habilitações com maior peso na organização, representando 22,00% em 2017.

Quadro 2.3 – Estrutura Habilitacional

Estrutura Habilitacional				
Nível de Escolaridade	2016		2017	
	N.º	%	N.º	%
Menos de 4 anos de escolaridade	0	0,0%	0	0,0%
4º ano de escolaridade	18	14,9%	14	11,9%
6º ano de escolaridade	20	16,5%	19	16,1%
9º ano de escolaridade	27	22,3%	26	22,0%
11º ano de escolaridade	5	4,1%	5	4,2%
12º ano ou equivalente	24	19,8%	26	22,0%
Bacharelato	2	1,7%	3	2,5%
Licenciatura	22	18,2%	22	18,6%
Mestrado	3	2,5%	3	2,5%

No que se refere à antiguidade do pessoal (quadro 2.4), podemos verificar que a agrupamento de antiguidade «de 5 a 9 anos» é aquela que tem maior número de funcionários, seguido pelo agrupamento “de 15 a 19”, no ano de 2017. O decréscimo verificado no agrupamento “5 a 9 anos” deveu-se à existência de funcionários em mobilidade.

Quadro 2.4 – Agrupamentos de Antiguidade

Agrupamentos de antiguidade	2016		2017	
	Nº	%	Nº	%
Até 5 anos	1	0,83%	3	2,54%
5 a 9 anos	27	22,31%	25	21,15%
10 a 14 anos	23	19,01%	18	15,25%
15 a 19 anos	25	20,53%	31	25,83%
20 a 24 anos	18	14,88%	14	11,86%
25 a 29 anos	22	18,18%	23	19,17%
30 a 34 anos	7	5,79%	11	9,32%
35-39 anos	2	1,65%	3	2,54%
40 ou mais	1	0,83%	0	0,00%

O quadro 2.5 apresenta por motivo e género, o número de dias de ausências ao trabalho, que perfizeram o total de 1.630 dias. Podemos assim constatar que o motivo, doença, é aquele que maior número de ausências ao trabalho provoca.

Constata-se que no ano de 2017, relativamente a 2016 houve um decréscimo de ausências ao trabalho de 194 dias.

Quadro 2.5 – Ausência ao Trabalho Segundo o Motivo e Género

Motivo	2016		2017	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Casamento	0	11	0	0
Proteção rel. Parentalidade de	26	29	25	5
Falecimento de familiar	16	14	11	14
Doença	200	222	200	200
Por accid. em serviço ou doença prof.	179	13	91	3
Trabalho excessivo	23	0	9	0
Assistência a familiares	2	11	1	5
Por conta do período de férias	0	200	10	107
Outros	139	184	151	193
Total	515	655	517	395

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

III – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

3 - EXECUÇÃO GLOBAL DO ORÇAMENTO

3.1 – ORÇAMENTO INICIAL, FINAL E EXECUTADO

Esta comparação permite aferir a fiabilidade do orçamento apresentado e a capacidade da sua execução face ao volume de receitas efetivamente arrecadadas.

Quadro 3.1 – Execução do Orçamento do ano de 2017

Designação	Orçamento		Execução (c)	Desvio	Taxa de Execução
	Inicial (a)	Final (b)		(b) - (c)	
Receitas	7.990.578,00	8.481.259,53	7.415.113,57	1.066.145,96	87,43%
Correntes	6.593.254,63	6.593.654,63	6.158.565,32	435.089,31	93,40%
Capital	1.397.323,37	1.546.323,37	894.642,00	651.681,37	57,86%
Outras Receitas		341.281,53	361.906,25	-20.624,72	106,04%
Despesas	7.990.578,00	8.481.259,53	6.749.163,20	1.732.096,33	79,58%
Correntes	5.470.610,00	5.530.610,00	4.723.884,80	806.725,20	85,41%
Capital	2.519.968,00	2.950.649,53	2.025.278,40	925.371,13	68,64%

O orçamento inicial e final apresentam valores distintos, conforme se pode verificar no quadro 3.1, devido à inscrição do saldo de gerência do ano anterior e outras modificações orçamentais ao orçamento da despesa e da receita, realizadas durante o ano de 2017. As variações do quadro revelam, em termos relativos, uma taxa da execução da receita de 87,43%, e uma taxa da execução da despesa de 79,58%.

Para os resultados da execução orçamental apresentados contribuíram as receitas correntes com 93,40%, e de capital com 57,86%, financiando as despesas correntes e de capital na sua totalidade, que tiveram uma taxa de execução de 85,41% e 68,64% respetivamente.

A despesa paga totalizou 6.749.163,20€, representando em termos orçamentais 83,98% dos compromissos do exercício que atingiram o valor de 8.036.112,23€, sendo que, os compromissos futuros totalizam 5.487.911,96€.

Da análise do Quadro 3.2, verifica-se a que a receita cobrada decresceu de 2015 para 2016, aumentando ligeiramente em 2017, sendo que a despesa executada teve um acréscimo no ano de 2016, decrescendo no ano de 2017, fruto essencialmente da diminuição de receita oriunda da celebração do protocolo assinado com a EDP – Gestão da produção de Energia, S.A, no âmbito das medidas de compensação e minimização da barragem hidroelétrica do Tua, tendo como objetivo a reabilitação da captação e estação elevatória existente ou, em alternativa, reformulação do sistema de abastecimento considerando a perda da atual captação e a realização de um novo caminho a uma cota

superior marginal à futura albufeira, com características idênticas ao atual, e o Projeto de valorização do património Cultural do Vale do Tua.

Entre 2017, a execução da despesa decresce relativamente a 2016 (4,45p.p) verificando-se um ligeiro aumento das receitas cobradas de cerca de 0,65p.p.

Quadro 3.2 – Evolução Orçamental

Designação	Execução 2015	Execução 2016	Execução 2017
Receitas	7.656.553,14	7.414.707,34	7.415.113,57
Despesas	6.625.436,23	7.073.625,81	6.749.163,20

Os gráficos seguintes apresentam, respetivamente, a comparação entre o Orçamento (previsões corrigidas) e os valores executados, desagregados pela sua natureza económica (corrente e capital) do ano de 2017.

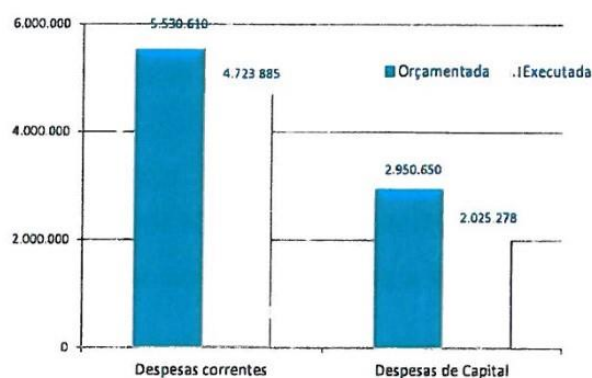


Gráfico 3.1 – Comparação entre a Despesa Orçamentada Corrigida e Executada

Apesar do desvio existente entre o valor orçado e o executado, verifica-se que as despesas correntes contribuíram mais para o grau de execução das despesas totais com uma realização de 85,41%, do que as despesas de capital, com uma taxa de realização de 68,64%. Contribuíram para este efeito os recursos financeiros realizados, sendo 63,37% afetos ao pagamento das despesas correntes e 27,31% ao pagamento das despesas de capital, sendo que 9,32% do valor da receita total transitou como saldo de gestão para o ano de 2018.

O gráfico 3.2, a seguir apresentado, permite analisar a natureza da receita. Verifica-se que a execução da receita corrente é de 93,40%, e a receita de capital é de

57,80%. Nas outras receitas a execução é de 106,00%, reportando-se esse valor ao saldo de gerência do ano anterior e reposições não abatidas ao orçamento.

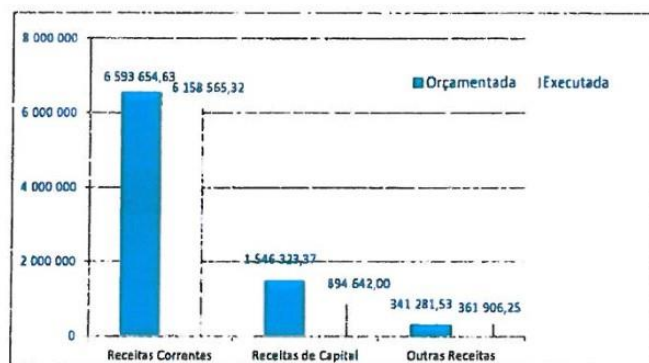


Gráfico 3.2 – Comparação entre a Receita Orçamentada e Executada

3.2 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

As dotações orçamentais oscilaram face aos sucessivos ajustamentos das previsões, traduzindo-se em 14 modificações ao orçamento da despesa e 3 modificações ao orçamento da receita. Este processo implicou a inscrição/reforço e a redução/anulação de valores em diferentes classificações económicas no montante respetivamente de 833.335,00€ e 683.835,90€, do lado da despesa e 2.604.464,80€ e 2.113.783,30€, do lado da receita, permitindo agilizar a gestão, tanto no que se refere à origem como à aplicação de fundos.

3.3 – RESUMO DOS MOVIMENTOS FINANCEIROS

O saldo a transitar para 2018, no que respeita às operações orçamentais e não orçamentais é respetivamente de 665.950,37€ e 65.446,12€.

O quadro 3.3, a seguir apresentado, faz um breve resumo dos movimentos financeiros da autarquia no ano de 2017.

Quadro 3.3 – Resumo do Movimento Financeiro de 2017

Designação	Operações Orçamentais	Operações não Orçamentais	Total
(1) Saldo Transitado de 2016	341.181,53	73.033,32	414.214,85
(2) Receitas arrecadadas	7.073.932,04	476.077,20	7.550.009,24
(3) Despesas efectuadas	6.749.163,20	483.664,40	7.232.827,60
Saldo a transitar para 2018 (1+2-3)	665.950,37	65.446,12	731.396,49

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned in the upper right corner of the page.

IV – PROCESSO ORÇAMENTAL

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

4.1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

A análise deste capítulo é feita considerando o grau de execução da receita cobrada, face à receita inicialmente prevista e comparada com exercícios anteriores.

A autonomia financeira da autarquia depende dos meios colocados ao seu dispor para a prossecução dos fins próprios, sendo relevante referir que os resultados da execução orçamental estão fortemente dependentes de fundos externos (estatais e comunitários).

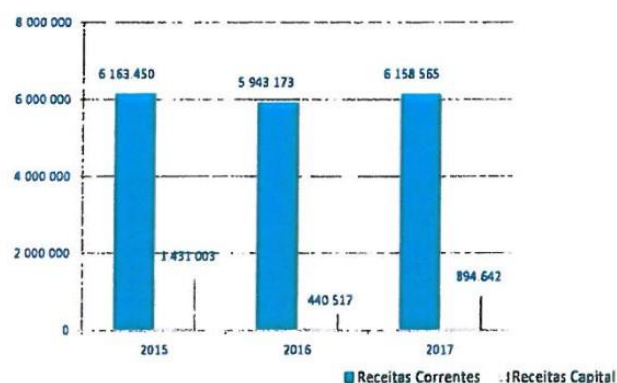


Gráfico 4.1 – Evolução das Receitas no período 2015-2017

As receitas correntes apresentaram um decréscimo de 3,57% entre 2015 e 2016, e um acréscimo de 3,63% entre 2016 e 2017.

As receitas de capital decresceram 69,22% de 2015 para 2016. Salienta-se que o valor das receitas de capital verificado em 2015, se deveu devido à inscrição de receitas extraordinárias relacionadas fundamentalmente como a assinatura do protocolo assinado entre o Município de Murça e a EDP- assinados com a EDP – Gestão da produção de Energia, S.A, no âmbito das medidas de compensação e minimização da barragem hidrelétrica do Tua, tendo como objetivo a reabilitação da captação e estação elevatória existente ou, em alternativa, reformulação do sistema de abastecimento considerando a perda da atual captação e a realização de um novo caminho a uma cota superior marginal à futura albufeira, com características idênticas ao atual.

O aumento de cerca de 50,76 p.p. de 2016 para 2017, tem como fundamento principal a receita proveniente do referido protocolo.

Da análise ao quadro 4.1, podemos constatar mais aprofundadamente a evolução da receita por classificação económica desagregada, nas suas diversas componentes.

Entre o ano financeiro de 2015-2016, as receitas globais aumentaram 15,76%. Este facto deve-se fundamentalmente à assinatura no ano de 2015, dos protocolos com as entidades referidas anteriormente.

Entre 2016 e 2017 verificou-se um acréscimo de 0,65 p.p. nas receitas totais. Refletindo o aumento da cobrança das receitas correntes e de capital, diminuindo no entanto o saldo de gerência transitado do ano anterior.

Quadro 4.1 – Evolução das Receitas

Designação	2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receitas Correntes	6.163.469,58	80,5%	5.943.173,43	80,2%	6.158.565,32	83,1%
01 Impostos Directos	513.664,63	6,7%	451.248,56	6,1%	472.498,75	6,4%
02 Impostos Indirectos	31,00	0,0%	0,00	0,0%	220,48	0,0%
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	106.355,31	1,4%	112.376,26	1,5%	115.164,75	1,6%
05 Rendimentos de Propriedade	212.987,11	2,8%	214.846,11	2,9%	218.563,34	2,9%
06 Transferências Correntes	4.756.571,61	62,1%	4.660.932,03	62,9%	4.850.440,49	65,4%
07 Venda de Bens e Serviços	510.101,98	6,7%	469.062,79	6,3%	472.436,48	6,4%
08 Outras Receitas Correntes	63.757,94	0,8%	34.707,68	0,5%	29.241,03	0,4%
Receitas de capital	1.431.003,00	18,7%	440.517,00	5,9%	894.642,00	12,1%
09 Venda Bens de Investimento	5.640,00	0,1%	9.790,00	0,1%	0,00	0,0%
10 Transferência de Capital	1.425.363,00	18,6%	430.727,00	5,8%	894.642,00	12,1%
11 Activos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
12 Passivos Financeiros	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
13 Outras Receitas de Capital	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
Outras Receitas	62.100,56	0,8%	1.031.016,91	13,9%	341.906,25	4,9%
15 Rep. n/ abat. nos Pagam.	0,00	0,0%	0,00	0,0%	20.724,72	0,3%
16 Saldo da Gerência Anterior	62.100,56	0,8%	1.031.016,91	13,9%	341.181,53	4,6%
Total	7.654.572,54	100,0%	7.414.707,34	100,0%	7.415.113,57	100,0%

4.1.1 – Grau de Execução da Receita

O Quadro 4.2 permite analisar e comparar a receita cobrada com a receita prevista no orçamento inicial e corrigido e consequentemente constatar os correspondentes desvios e taxas de execução. Com base na relação receita cobrada/orçamento corrigido, verifica-se que a execução orçamental é de 87,43%.

Quadro 4.2 – Execução Orçamental da Receita

Designação	Orç. Inicial (A)	Orç. Corrigido (B)	Receita Cobrada (C)	Desvio (C-B)	Execução
	Valor	Valor	Valor	Valor	%
Receitas Correntes	6.593.254,63	6.902.654,63	6.158.565,32	-485.089,31	93,4%
01 Impostos Directos	463.243,34	463.243,34	472.498,75	9.255,41	102,0%
02 Impostos Indirectos	0,00	500,00	220,48	-279,52	-
04 Taxas, Multas e Out. Penal.	108.554,77	113.454,77	115.164,75	1.709,98	101,5%
05 Rendimentos Propriedade	220.100,00	220.385,90	218.563,34	-1.822,56	99,2%
06 Transferências Correntes	4.880.356,52	4.880.356,52	4.850.440,49	-29.916,03	99,4%
07 Venda Bens e Serviços	882.800,00	877.514,10	472.436,48	-405.077,62	53,8%
08 Outras Receitas Correntes	38.200,00	38.200,00	29.241,03	-8.958,97	76,5%
Receitas de Capital	1.397.323,37	1.546.323,37	894.642,00	-651.681,37	57,9%
09 Venda Bens Investimento	216.096,37	215.596,37	0,00	-215.596,37	0,0%
10 Transferências de Capital	1.181.227,00	1.330.727,00	894.642,00	-436.085,00	67,2%
11 Activos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-
12 Passivos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	-
13 Outras Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas	0,00	341.281,53	361.906,25	20.624,72	106,0%
15 Rep. n/abatidas nos pagament.	0,00	100,00	20.724,72	20.624,72	20724,7%
16 Saldo da Gerência anterior	0,00	341.181,53	341.181,53	0,00	100,0%
Total	7.990.578,00	8.481.259,53	7.315.113,57	-1.066.145,96	87,3%

4.2 – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

A análise da despesa, neste ponto, será efetuada na ótica da classificação económica. Depois de uma breve referência aos valores orçamentados e sua comparação com os valores executados, o que permite examinar o nível de realização das despesas e apurar os eventuais desvios, será dado um maior destaque às despesas afetas às Grandes Opções do Plano e em especial às executadas no âmbito do Plano Plurianual de Investimentos.

Na sequência e de forma a contextualizar a informação apresenta-se a seguir o gráfico 4.2, que expõe a estrutura da despesa prevista em termos de orçamento inicial.

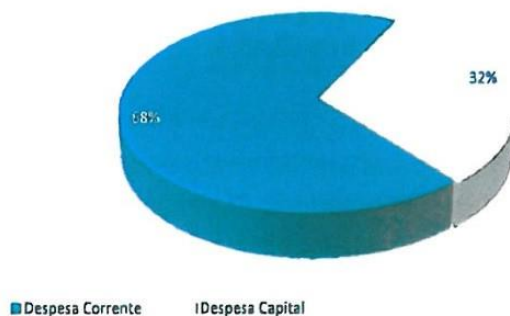


Gráfico 4.2 – Estrutura da Despesa: Orçamento Inicial

4.2.1 – Evolução da Despesa

A evolução das despesas ao longo do triênio apresenta um perfil crescente entre 2015 e 2016 e decrescente entre 2016 e 2017, como é possível verificar no quadro 4.3.

Quadro 4.3 – Evolução da Execução da Despesa

Designação	2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Despesas Correntes	4.971.128,99	75,0%	5.040.646,73	71,3%	4.723.884,87	70,0%
01 Despesas com Pessoal	2.249.349,20	34,0%	2.193.887,24	31,0%	2.312.521,64	34,3%
02 Aquisição de Bens e Serviços	2.101.125,56	31,7%	2.136.598,49	30,2%	1.891.230,96	28,0%
03 Encargos Correntes da Dívida	200.926,96	3,0%	129.933,64	1,8%	82.912,42	1,2%
04 Transferências Correntes	389.727,48	5,9%	484.721,81	6,9%	397.937,64	5,9%
05 Subsídios	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%
06 Outras Despesas Correntes	29.999,79	0,5%	95.505,55	1,4%	39.282,14	0,6%
Despesas de Capital	1.654.307,24	25,0%	2.032.979,08	28,7%	2.025.278,40	30,0%
07 Aquis. Bens de Investimentos	275.342,83	4,2%	867.623,63	12,3%	733.898,67	10,9%
08 Transferência de Capital	165.235,96	2,5%	158.535,80	2,2%	172.956,25	2,6%
09 Ativos Financeiros	50.478,00	0,8%	50.478,00	0,7%	50.478,00	0,7%
10 Passivos Financeiros	1.163.250,39	17,6%	956.341,59	13,5%	990.700,83	14,7%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	0,0%	0,00	0,0%	77.244,65	1,1%
Total	6.625.436,23	100,0%	7.073.625,81	100,0%	6.749.163,27	100,0%

A despesa corrente cresceu cerca de 1,40% entre 2015 e 2016 e decresceu 6,28% entre 2016 e 2017.

Quanto à despesa de capital, cresceu cerca de 23,00% entre 2015 e 2016 e decresceu cerca de 0,38% entre 2016 e 2017. A diminuição da despesa, neste período, deveu-se, em boa medida ao decréscimo da aquisição de bens e serviços correntes, transferências correntes, encargos correntes da dívida correntes, na aquisição de bens de investimento e passivos financeiros.

4.2.2 – Grau de Execução da Despesa

O quadro 4.4 resume na ótica da classificação econômica, o total da despesa orçamental contabilizada, comparando os valores corrigidos com os efetivamente pagos.

Da análise do quadro em referência verifica-se que a estrutura do orçamento inicial sofreu um acréscimo de 5,97 %, em consequência das modificações orçamentais para a inscrição/reforço, designadamente do saldo de gerência do ano anterior (1.031.016,91€).

Quadro 4.4 – Execução da Despesa

Designação	Orç. Inicial (A)	Orç. Corrigido (B)	Execução (C)	Desvio (C-B)	Execução
	Valor	Valor	Valor	Valor	%
Despesas Correntes	5.470.610,00	5.530.610,00	4.723.884,80	-806.725,20	85,4%
01 Despesas com Pessoal	2.330.420,00	2.367.035,00	2.312.521,64	-54.513,36	97,70%
02 Aquisição de Bens e Serviços	2.522.500,00	2.559.388,77	1.891.230,96	-668.157,81	73,89%
03 Encargos Correntes da Dívida	88.600,00	99.283,00	82.912,42	-16.370,58	83,51%
04 Transferências Correntes	486.090,00	456.999,57	397.937,64	-59.061,93	87,08%
05 Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
06 Outras Despesas Correntes	43.000,00	47.903,66	39.282,14	-8.621,52	82,00%
Despesas de capital	2.519.968,00	2.950.649,53	2.025.278,40	-925.371,13	68,6%
07 Aquis. Bens de Investimentos	1.250.990,00	1.603.182,53	733.898,67	-869.283,86	45,78%
08 Transferência de Capital	210.500,00	211.744,00	172.956,25	-38.787,75	81,68%
09 Ativos Financeiros	50.478,00	50.478,00	50.478,00	0,00	100,00%
10 Passivos Financeiros	1.008.000,00	1.008.000,00	990.700,83	-17.299,17	98,28%
11 Outras Despesas de Capital	0,00	77.245,00	77.244,65	-0,35	0,00%
Total	7.990.578,00	8.481.259,53	6.749.163,20	-1.732.096,33	79,6%

4.2.3 – Execução da Despesa Corrente

A despesa corrente foi executada num total de 4.723.884,80€, evidenciando um grau de execução de 85,41%, como se pode constatar no quadro 4.4. A execução das rubricas revela um desvio de 14,59, relativamente ao orçamento corrigido, em contraponto com o desvio verificado em 2016 de 9,28%.

De forma a realçar a execução de cada agrupamento da despesa corrente face ao valor do orçamento inicial corrigido, apresenta-se a seguir o gráfico 4.3.

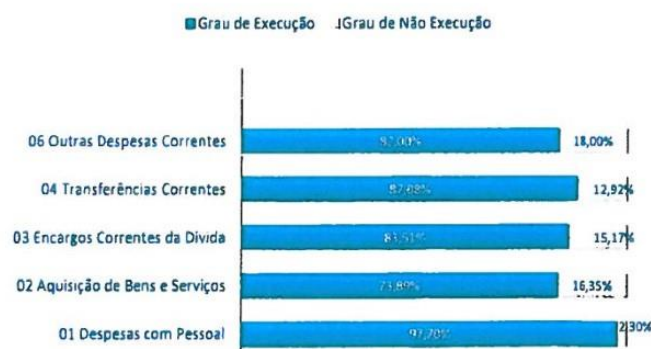


Gráfico 4.3 – Despesa Corrente

O gráfico 4.4 a seguir apresentado, espelha a estrutura da execução das despesas correntes, realçando o peso das despesas com pessoal, as quais representam 49,00% do

total das despesas correntes. Esta rubrica e a de aquisição de serviços perfazem 89,00% do total da despesa corrente executada, sendo as rubricas que maior peso têm na execução da despesa corrente desta autarquia.

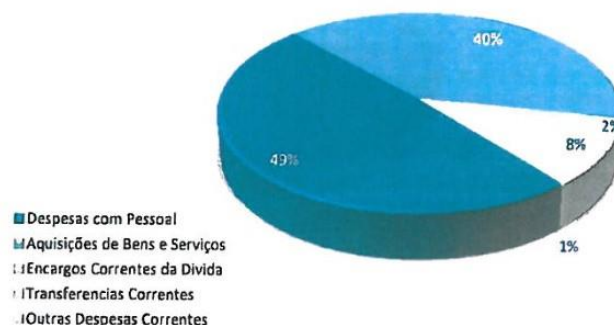


Gráfico 4.4 – Estrutura da Despesa Corrente

4.2.4 – Execução da Despesa de Capital

O Gráfico 4.5 permite perceber a desagregação das despesas de capital, na sua relação entre a despesa orçamentada e a respetiva taxa de execução.

Assim, verifica-se que o agrupamento económico dos ativos financeiros e dos passivos financeiros teve uma execução respetiva de 100% e de 98,28%.

Tanto o agrupamento de aquisição de bens de capital e das transferências de capital, mostram uma execução respetiva de 45,78% e de 81,68%.



Gráfico 4.5 – Despesa de Capital

O gráfico 4.6, a seguir apresentado, traduz o perfil da estrutura da despesa de capital.

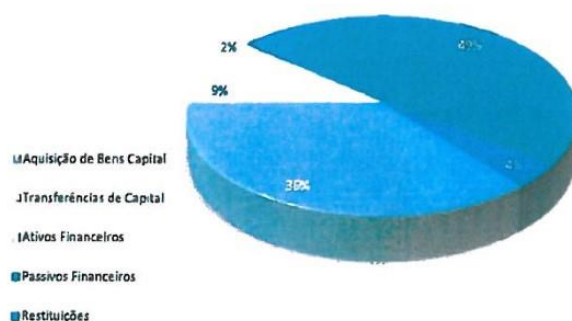


Gráfico 4.6 – Estrutura da Despesa de Capital

Da leitura do mesmo verifica-se que, a aquisição de bens de capital representou 36,00% da despesa de capital, significando na estrutura global da despesa 10,87%. As transferências de capital (9,00%), os ativos financeiros (2,00%) e os passivos financeiros (49,00%), significam (14,67%) do total da despesa de capital.

O investimento nos anos em análise tem tido como fontes de financiamento, conforme se pode observar no Quadro 4.5, as receitas provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (F.E.F.), e no ano de 2017, extraordinariamente a receita proveniente do protocolo estabelecidos com a EDP – Gestão da produção de Energia, S.A.

Quadro 4.5 – Fontes de Financiamento de Investimento

Designação	2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Transferências de Capital	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
	1.425.363,00	100%	430.727,00	98%	894.642,00	100,0%
	5.640,00	0,4%	9.790,00	2,2%	0,00	0,0%
Total	1.431.003,00	100%	440.517,00	100%	894.642,00	100%

4.3 – ANÁLISE DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano contêm as linhas orientadoras do desenvolvimento estratégico municipal, organizando-se por objetivos, programas, projetos e ações. Fazem parte deste documento o Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos e o Plano de Atividades Municipais.

Quadro 4.6 – Plano Plurianual de Investimentos

Objectivos	Plano Plurianual Investimentos			
	Orçado	Executado	%	% Execução
1.1.1. Administração Geral	122.750,00	49.186,89	6,27%	40,07%
2.1.1. Ensino Não Superior	73.185,00	25.614,76	3,27%	35,00%
2.4.2. Ordenamento do Território	304.783,00	85.906,50	10,95%	28,19%
2.4.3. Saneamento	68.100,71	5.029,84	0,64%	7,39%
2.4.4. Abastecimento de Água	33.704,29	21.779,08	2,78%	64,62%
2.4.6. Proteção do Meio Ambiente	189.276,77	121.337,44	15,47%	64,11%
2.5. Serviços Culturais, Recreat. e Relig.	164.295,54	72.995,46	9,31%	44,43%
3.2. Indústria e Energia	103.590,00	5.575,95	0,71%	5,38%
3.3.1. Transportes e Comunicações	543.497,22	346.472,75	44,17%	63,75%
4.3.0. Diversos	50.478,00	50.478,00	6,44%	100,00%
Total	1.653.660,53	784.376,67	100%	47,44%

O quadro 4.6, anteriormente apresentado, evidência a estrutura do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) por objetivos, comparando o valor orçado com o valor executado. O cálculo do grau de execução do PPI, tem em consideração o volume de despesa paga relativamente ao volume de dotações inscritas no plano. O valor inicialmente previsto, no ano em análise, para o PPI, totalizou 1.653.660,53€, tendo-se executado 784.376,67€.

Destaca-se em termos de execução os objetivos: Diversos (100%), que respeita à participação anual do Município para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), Abastecimento de Água (64,62%) e Transportes e Comunicações (63,75%).

O quadro 4.7, a seguir apresentado reflete as áreas de atividades mais relevantes levadas a efeito no ano de 2017.

A execução deste plano atingiu 77,21% do orçado, sendo que, exceto os objetivos Ação Social – Âmbito de Projetos Especiais e Transportes Rodoviários, todos os restantes têm taxas de execução superior a 60,00%, refletindo o compromisso com as grandes despesas de funcionamento da administração e do território, apoio à comunidade através de transferências para associações e coletividades e Juntas de freguesia.

Quadro 4.7 – Plano de Atividades Municipal

Objectivos	Plano de Atividades Municipal			
	Orçada	Executado	%	% Execução
1.1.1. Administração Geral	217.650,00	183417,89	15,4%	84,3%
1.2.1. Proteção Civil e Luta Contra Incêndios	106.000,00	96793,56	8,1%	91,3%
2.1.1.2. Ensino Não Superior	343.281,32	237768,01	20,0%	69,3%
2.1.1.3. Ensino Profissional	54.000,00	41142,85	3,5%	76,2%
2.3.2. Ação Social	28.394,62	18375,97	1,5%	64,7%
2.5.1. Cultura	99.990,00	69556,5	5,9%	69,6%
2.5.2. Desporto Recreio e Lazer	67.650,00	66275	5,6%	98,0%
2.5.3. Outras Atividades Cívicas e Religiosas	77.000,00	74555,5	6,3%	96,8%
3.1.1. Agricultura, Silvicultura e Caça	12.100,00	12100	1,0%	100,0%
3.2.2. Energia	299.000,00	226231,59	19,0%	75,7%
3.3.1. Transportes Rodoviários	12.025,59	3415,59	0,3%	28,4%
3.4.2. Comércio e Turismo	500,00	195,03	0,02%	39,0%
4.2.1.1. Assoc. de Mun. do Vale do Douro Norte	22.000,00	16500	1,4%	75,0%
4.2.1.3. Comunidade Intermunicipal do Douro	6.261,75	6261,06	0,5%	100,0%
4.2.1.4. Freguesias	174.844,00	136259,11	11,5%	77,9%
4.3.3. Ação Social - Âmbito de Projetos Especiais	19.000,00	0	0,0%	0,0%
Total	1.539.697,28	1.188.847,06	100%	77,21%

4.4 – ANÁLISE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

A leitura da evolução da dívida do Município deve ter em consideração os esforços de investimento para manutenção de um desenvolvimento sustentado, as dinâmicas de contenção ao nível das despesas correntes ainda que fortemente dificultados pela crise económica e financeira em que vivemos atualmente, sendo que as despesas correntes tendem a absorver a maior parte das dotações orçamentais, por se reportarem as necessidades de funcionamento, no que se refere à sua qualidade de vida (recolha de resíduos sólidos, abastecimento de água, transportes escolares, transferências para associações e coletividades, bem como nas mais diversas áreas de atuação do município).

O prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP) a 31-12-2017, era de 69 dias, facto que evidencia o esforço do município para pagar a fornecedores dentro do prazo médio de 90 dias conforme institui a lei dos compromissos e pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro).

Da análise dos documentos verifica-se que as despesas correntes pesam mais que as despesas de capital. Do valor total da execução da despesa (6.749.163,20€), 69,99% diz respeito à despesa corrente, cabendo o restante à despesa de capital (30,01%).

De forma a evidenciar a evolução da dívida nos últimos três anos, apresenta-se a seguir o quadro 4.8, que traduz de forma direta a dívida do município a terceiros entre 2015 e 2017, conforme informação constante no passivo do respetivo balanço.

Quadro 4.8 – Análise da Dívida a Terceiros

Designação	2015	2016	2017
Dívida de empréstimos M/L prazos	5.977.818,48	5.005.089,99	3.999.353,83
Dívida de empréstimos C/ prazo	973.800,00	990.186,90	1.008.000,00
Dívidas a fornecedores de curto prazo	346.466,87	309.064,55	543.645,94
Estado e Outros Entes Públicos	30.339,89	32.212,83	31.046,60
Fundo de Apoio Municipal curto prazo	50.478,00	50.478,00	50.478,00
Fundo de Apoio Municipal ML prazo	252.392,83	201.914,83	151.436,83
Outros credores de curto prazo	105.142,93	51.680,68	23.199,74
Dívida total	7.736.439,00	6.640.627,78	5.807.160,94
Taxa de crescimento da dívida		-14,20%	-12,60%

A dívida global do município tem vindo a descer, conforme é possível verificar no quadro. Entre 2015 e 2016 e entre 2016 e 2017 decresceu respetivamente 14,20% e 12,60%.

Quadro 4.9 – Análise da Dívida de Terceiros

Designação	2015	2016	2017
Contribuintes c/c	164,30	989,18	1.201,11
Utentes c/c	34.679,55	29.886,09	26.702,93
Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	13.269,06	28.936,98	45.556,05
Estado e outros Entes Públicos	66.396,47	61.915,38	18.981,38
Outros devedores	-	-	514.964,46
Dívida total	114.509,38	121.727,63	607.405,93
Taxa de crescimento da dívida		6,16%	399,00%

Conforme se pode verificar pelo quadro 4.9, a dívida de terceiros aumentou 6,30% entre 2015 e 2016 e 399,00% em 2017. Este significativo acréscimo ficou a dever-se ao reconhecimento e contabilização das transferências ainda por receber referente aos protocolos estabelecidos com a EDP e com a Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua.

4.5 – CÁLCULO DO LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

A análise deste ponto requer uma leitura enquadrada nos pressupostos contidos na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais, levando naturalmente a resultados diferentes dos apresentados no ponto anterior, onde o cálculo assenta diretamente nos valores observados nas demonstrações financeiras e não num conjunto articulado de conceitos constantes no artigo 52.º da norma anteriormente citada.

Numa leitura global do quadro 4.10, constata-se que relativamente ao limite da dívida total para o ano de 2017 (9.076.155,00 €), o município apresenta em 31-12-2017 uma margem de endividamento de 3.130.085,51€.

Pese embora, se tenha verificado o desagravamento dos indicadores, conforme se pode constatar no quadro 4.11, o Município mantém a obrigação de continuar a cumprir o plano de saneamento financeiro, que terminará com a conclusão da amortização do empréstimo no ano de 2022.

Neste seguimento, e de forma a sistematizar o que atrás foi referido, apresenta-se o quadro 4.10 e 4.11 para análise da dívida total do município para 2017 e indicadores de base para determinar da situação de saneamento ou recuperação financeira.

Quadro 4.10- Dívida Total do Município para 2017

Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais)				
1. Receita Corrente Tegenda 2014	2. Receita Corrente Tegenda 2015	3. Receita Corrente Tegenda 2016	4. Total (1+2+3)	5. Média da receita corrente líquida (1/3)
6.052.614	6.157.803	5.941.893	18.152.310	6.050.770
Limite dívida total 2014 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) [artº 52º Lei nº 73/2013]				
Limite da dívida total (a)		9.076.155		

Cálculo da Dívida Total			
Conta	Designação	01-01-2017	31-12-2017
22.1	Fornecedores C/C	225.484,07	364.049,36
22.8	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	8.758,03	0,00
23.1.1.1.1	Empréstimos de Curto Prazo	990.186,90	1.008.000,00
23.1.2.1.1	Empréstimos ML Prazo	5.005.089,99	3.999.353,83
24	Estado e Outros Entes Públicos	0,00	914,90
25.1	Fornecedores de Imobilizado	37.956,04	148.720,06
25.8.4	Credores de Transferências de Autarquias Locais	3.282,00	10.428,25
25.8.9	Credores Diversos	44.444,60	8.333,59
Total Parcial		6.311.912,63	6.530.466,00

Listagem do Endividamento das Entidades Relevantes (art.º 54.º da Lei 73/2013, de 3 setembro)		
Entidades Relevantes		
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua-Associação ADRV	32.530,79	17.909,02
Associação Nacional de Municípios Portugueses	336,83	229,57
Associação Douro Histórico	37.108,13	36.880,69
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	220,20	228,57
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	240.119,34	161.958,82
Comunidade Intermunicipal do Douro	0,00	*
Escola Profissional de Murça	173.946,67	187.238,11
Fundação Museu do Douro	2.092,99	1.824,72
Total de Endividamento (b)	6.811.912,63	6.530.466,00

Cumprimento da Redução do Excesso de Endividamento	
Artº 52 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	
1. Margem de Endividamento em 01-01-2017 (b-a)	2.274.598,42
2. Variação do Endividamento em 2017	-855.487,09
3. Excesso de Endividamento em 31-12-2017 (b-a)	0,00
4. Margem de Endividamento em 31-12-2017 (b-a)	3.130.085,51
Cumprimento do pressuposto na alínea a) do n.º 3 do artº 52 da Lei 73/2013 de 03 de Setembro	Sim

É de referir que, conforme determina o referido plano, o Município de Murça, terminou o ano de 2017, dentro do limite da dívida total, cumprindo os indicadores financeiros no

quadro da Lei 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o regime das autarquias locais e das entidades intermunicipais, excetuando o indicador “Divida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos”, que ainda se verifica.

Quadro 4.11 – Indicadores de base para determinar da situação de saneamento ou recuperação financeira

Saneamento Financeiro	Situação			Recuperação financeira	Situação		
	2015	2016	2017		2015	2016	2017
Divida total= ou > média das receitas correntes dos últimos três anos.	x	x	x	Divida total > 3ª média das receitas correntes dos últimos três anos.			
Divida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas dos últimos três anos.							
Divida total > 2,25ª média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3ª a média das receitas dos últimos 3 anos.							

4.6 – INDICADORES DE GESTÃO

A criação de indicadores de gestão, tipicamente denominados de rácios, tem sobretudo por objetivo, o auxílio à função de análise, supervisão e tomada de decisão ao longo da atividade económica da autarquia. Deste modo, apresentamos no quadro 4.11, aqueles que de uma forma geral demonstram a estrutura do desempenho financeiro deste Município.

Quadro 4.12 – Rácios

Tipologia dos Indicadores	Rácio
Rácio de Gestão	
a) Receitas Totais/Despesas Totais	109,87%
b) Receitas Correntes/Despesas Correntes	130,37%
c) Receitas Capital/Despesas Capital	44,17%
d) Receitas Correntes/Despesas Correntes + Amortizações Médias de Empréstimos	107,97%
Rácios de Estrutura	
e) Encargos com Divida/Receita Corrente	1,35%
f) Encargos com Divida/Despesa Corrente	1,76%
g) Transferências Correntes/Receitas Correntes	78,76%
h) Transferências Capital/Receitas Capital	100,00%
i) Amortizações Passivos Financeiros/Despesa Capital	48,92%
j) Amortização de Passivos Financeiros/Despesa Total	14,68%
Rácios de Investimento	
k) Investimento/Despesas Capital	18,02%
l) Investimento/Despesa Total	5,40%

O indicador a) receitas totais/despesas totais reflete a capacidade de as receitas totais fazerem face às despesas totais. As receitas apresentam um valor superior ao das

despesas. Podemos dizer que estamos na presença de um excedente orçamental, uma vez que a receita é superior à despesa em 9,87%.

O indicador b), traduz a relação das receitas correntes/despesas correntes, indicando que as receitas correntes foram superiores às despesas correntes em 30,37%, respeitando assim o princípio do equilíbrio orçamental previsto pelo POCAL, cujo refere o seguinte: “O orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes”. A regra de equilíbrio orçamental instituída pelo art.º40º da Lei 73/2013, que estipula que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, está a ser cumprida conforme podemos observar pelo indicador d), O indicador c) por seu lado, revela a insuficiência de receitas de capital para cobrirem as despesas de capital, sendo estas subsidiadas pelas receitas correntes em 55,88% e por outras receitas, designadamente com valor do Saldo de Gerência do ano anterior.

Relativamente aos rácios de estrutura, muito sinteticamente podemos concluir pelos indicadores e) e f) que, os encargos com a dívida, mais precisamente os juros inerentes a esta, representam 1,35% e 1,76%, respetivamente da receita corrente e da despesa corrente.

Pelos indicadores g) e h) verificamos que as transferências correntes e de capital representam respetivamente, 78,76 % das receitas correntes e 19,33 % das receitas de capital, denotando mais uma vez a grande dependência face às transferências do Orçamento de Estado.

Os indicadores i) e j) traduzem o peso das amortizações do capital de médio e longo prazo em dívida na sua relação com a despesa, significando respetivamente 48,92% e 14,68% para a despesa de capital e despesa total.

Finalmente, analisando os rácios de investimento k) e l), estes permitem-nos constatar que o peso do investimento na despesa de capital e na despesa total foi respetivamente de 18,00% e 5,40%.



V – DESEMPENHO ECONÓMICO-FINANCEIRO

5 – DESEMPENHO ECONÓMICO - FINANCEIRO

5.1 – BALANÇO

O Balanço é o mapa que representa a estrutura financeira do Município num dado momento, sendo constituído pelos seguintes elementos:

- Ativo: Compreende os bens, os direitos e as demais aplicações de recursos controlados pela entidade;
- Passivo: Reconhece as obrigações e os acréscimos e diferimentos;
- Fundos Próprios – Consiste na diferença entre o Ativo e o Passivo.

Assim, considerando todos os elementos que compõem os agrupamentos referidos e de forma a permitir o seu enquadramento, apresenta-se a seguir no quadro 5.1 a estrutura patrimonial do Município a 31 de Dezembro de 2017.

Quadro 5.1 – Estrutura Patrimonial

Activo	Valor	Fundo Proprio e Passivo	Valor
Imobilizado bruto	42.666.743,76	Património	6.767.723,45
Existências	21.442,00	Reservas Legais	435.604,43
Dívidas de terceiros	607.405,93	Resultados Transitados	5.425.253,24
Disponibilidades	731.396,49	Resultado Líquido Exercício	149.853,12
		Fundos Próprios	12.778.434,24
		Empréstimos - M/LP	3.999.353,83
		Outros Credores - MLP	151.436,83
		Empréstimos - CP	1.008.000,00
		Fornecedores c/c	364.049,36
		Fornecedores de Imobilizado c/c	179.596,58
		Estado e Outros Entes Públicos	31.046,60
Acréscimos e Diferimentos	489.294,11	Outros Credores	73.677,74
Total de amortizações e Provisões	18.387.371,46	Acréscimo e Deferimentos	7.543.315,65
		Total do Passivo	13.350.476,59
Activo Líquido	26.128.910,81	Passivo + F.P.	26.128.910,81

5.1.1 – Ativo

As imobilizações resultam de bens já inventariados, móveis e imóveis. As restantes contas com valor referem-se a dívidas de terceiros de curto prazo, disponibilidades, acréscimos e diferimentos e amortizações e provisões.

5.1.2 – Fundo Próprio e Passivo

O fundo próprio inclui o património inicial a as subsequentes modificações, bem como as reservas constituídas e os resultados transitados.

O passivo da autarquia resume-se a 9 rubricas: passivo a médio e longo prazo – empréstimos bancários e outros credores; passivo a curto prazo – empréstimos de curto prazo (parte dos empréstimos de médio e longo prazo amortizável a menos de 1 ano), fornecedores de conta corrente, fornecedores de imobilizado conta corrente, estado e outros entes público, outros credores e acréscimos e diferimentos.

A conta proveitos diferidos é, à semelhança de exercícios anteriores, utilizada para contabilizar as comparticipações para investimentos. Nesta conta apenas foram contabilizados como proveitos diferidos do exercício, os valores recebidos (subsídios/transferências) para o financiamento de investimento a que a autarquia tem direito, nos termos da lei ou de contratos – programas e protocolos, sendo só contabilizados em proveitos os valores recebidos em função da respetiva taxa de depreciação dos imobilizados.

No quadro 5.4, apresenta-se um conjunto de indicadores que relacionam o peso relativo das rubricas do balanço.

Quadro 5.2 – Indicadores do Balanço

Indicadores do Balanço	2017
Estrutura do Activo	
Activo Fixo/Activo Total	93,16%
Activo Circulante/Activo Total	4,97%
Estrutura do Passivo	
Passivo de Longo Prazo/Passivo Total	31,09%
Passivo de Curto Prazo/Passivo Total	12,41%
Índice de Solvabilidade e Autonomia Financeira	
Activo Total Líquido/Passivo Total	195,58%
Fundos Próprios/Activo líquido total	48,94%
Índice de Liquidez Imediata	
Disponibilidades/Exigível a Curto Prazo	43,07%

Os indicadores utilizados expressam a atividade do município e fornecem alguns sinais da forma como evolui a situação financeira da autarquia.

O ativo significa na sua componente, fixo e circulante, respetivamente 93,16% e 4,97% do ativo total.

O passivo de longo prazo representa 31,09 % do passivo total, sendo que, o passivo de curto prazo significa 12,41 %.

O ativo total líquido excede em 95,58 % o passivo total e as disponibilidades cobrem 43,07% o exigível de curto prazo.

5.2 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

A evidenciação dos custos e proveitos incorridos e obtidos em cada exercício económico, bem como o respetivo resultado apurado, é o propósito desta demonstração de resultados.

Na atividade desenvolvida ao longo do exercício de 2017, verificou-se um total de custos no montante de 7.021.217,54€ e de proveitos no montante de 7.171.070,66 €.

Resultou desta situação um resultado líquido positivo de 149.853,12€, que se reflete, do seguinte modo:

Quadro 5.3 – Demonstração de Resultados

Actividade	2017	
Custos e perdas	Valor	%
Custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas	352 209,07	5,02%
Fornecimento e serviços externos	1 967 360,60	28,02%
Pessoal	2 316 402,49	32,99%
Transf. Subsídios correntes concedidos e prest. sociais	403.022,46	5,74%
Amortizações do exercício	1 404.734,11	20,01%
Provisões do Exercício	33.865,93	0,48%
Outros Custos Operacionais	22.449,26	0,32%
Custos Financeiros	103.398,94	1,47%
Custos extraordinários	417.774,68	5,95%
Resultado Líquido do Exercício	149.853,12	
Total	7 171 070,66	100,00%
Proveitos e ganhos		
Vendas e prestações de serviços	778.942,88	10,86%
Impostos e taxas	523.885,11	7,31%
Transferências e subsídios obtidos	5.424.405,27	75,64%
Proveitos financeiros	285,90	0,00%
Proveitos extraordinários	443.551,50	6,19%
Total	7 171 070,66	100,00%

A estrutura deste mapa permite-nos concluir que, em termos de custos, o maior peso se concentra nos custos com pessoal (32,99%), seguido do fornecimento e serviços externos (28,02%), das amortizações do exercício (20,01%), e de transferências subsídios correntes concedidos e prestações sociais (5,74%).

Os proveitos têm como fonte fundamental as transferências e subsídios obtidos (75,64%). As vendas e prestações de serviços e os impostos e taxas participam em 10,86% e 7,30% respetivamente, no total de proveitos.

O resultado líquido positivo (149.853,12€) verificado no ano económico de 2017, em relação ao resultado negativo do ano transato de 2016 (14.885,45€), reflete o acréscimo de proveitos nos Impostos e Taxas, Transferências e Subsídios Obtidos.

Os quadros seguintes sintetizam, colocando em evidência os movimentos contábilísticos que geraram, custos e perdas ou proveitos e ganhos no que se refere aos resultados financeiros e extraordinários, particularizando os movimentos que na Demonstração de Resultados não se encontram desagregados pelas contas específicas.

Quadro 5.4 – Demonstração de Resultados Financeiros

Custos e Perdas	2017	Proveitos e Ganhos	2017
681 - Juros suportados	82.393,87	781 - Juros obtidos	
682 - Perdas em entidades participadas	18.511,36	782 - Ganhos em entidades participadas	
683 - Amortizações de invest. em imóveis		783 - Rendimentos de imóveis	
684 - Provisões para aplicações financeiras		784 - Rendimentos em particip. de capital	285,90
685 - Diferenças de cambio desfavoráveis		785 - Diferenças de cambio favoráveis	
687 - Perdas alienação de apl de tesouraria		786 - Descontos de pronto pag. obtidos	
688 - Outros custos e perdas financeiras	2.493,71	787 - Ganhos alienação apl. de Tesouraria	
Resultados Financeiros	-103.113,04	788 - Outros proveitos e ganhos financeiros	
Total	285,90	Total	285,90

Quadro 5.5 – Demonstração de Resultados Extraordinários

Custos e Perdas	2017	Proveitos e Ganhos	2017
691 - Transferência de capital concedidas	196.381,93	791 - Restituições de impostos	
692 - Dívidas incobráveis		792 - Recuperação de dívidas	
693 - Perdas em existências		793 - Ganhos em existências	
694 - Perdas em imobilizações		794 - Ganhos em imobilizações	
695 - Multas e penalidades	2.102,00	795 - Benefícios de penalid. contratuais	1.362,45
696 - Aumentos de amorti. e de provisões		796 - Redu. de amort.. e de provisões	
697 - Corre. de exercícios anteriores	203.083,64	797 - Correç. relativas a exer. anteriores	31.635,63
698 - Outros custos e perd. extraordinários	16.207,11	798 - Outr prov. e gan. Extraordinários	410.553,42
Resultados extraordinário	25.776,82		
Total	443.551,50	Total	443.551,50

**VI – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

6 – ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Com vista a organização dos anexos às demonstrações financeiras conforme estipula o ponto 2.4 do POCAL, será considerada a numeração dos pontos obrigatórios dos referidos anexos, prevista nesse documento, concretamente o ponto 8.

As notas relativamente às quais se considera não existir informação que justifique a sua divulgação não serão mencionadas, mantendo-se contudo, ordenação numérica de acordo com o estabelecido.

8.1 - CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

8.1.1. – Identificação da entidade

Entidade: Município de Murça

Endereço postal: Praça 5 de Outubro – 5090 – 112 Murça

Regime financeiro: Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro

Telefone/Fax: 259 510 120 /259 510 129

N.º de identificação fiscal: 506 862 763

Eleitores: 6.970

8.1.2. – Legislação

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios, critérios e determinações definidas no Plano oficial das autarquias locais – POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 A/99, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 6/2013 – 2ª Secção do Tribunal de Contas.

8.1.3. – Estrutura organizacional efetiva

Consultar o *Organograma* no presente Relatório de Gestão, pag.7.

	Data aprovação	Data publicação	Diário república
Estrutura Orgânica	27-12-2012	07-02-2013	2ª Série N.º 42
Reestrut. Serviços	27-12-2012	07-02-2013	2ª Série N.º 42

O Município de Murça não tem serviços municipalizados. Não detém ainda qualquer órgão de natureza consultiva nem de fiscalização.

8.1.4. – Descrição sumária das atividades

A Câmara Municipal de Murça é uma autarquia local de população e território cujas atividades são direcionadas à concretização das atribuições que lhe estão legalmente conferidas pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

8.1.5. – Recursos humanos: identificação dos membros do órgão executivo

Consultar mapa de *Responsáveis Nominais da Entidade* em anexo ao relatório.

8.1.6. – Organização contabilística

Os serviços de contabilidade são organizados e centralizados na divisão financeira e administração geral. Esta divisão integra os serviços de contabilidade, aprovisionamento e património, tesouraria, secção de taxas e licenças. Do ponto de vista informático os registos contabilísticos e demais procedimentos são efetuados no sistema, Aplicações Sigma_Medidata, que integra quer a contabilidade orçamental quer a contabilidade patrimonial e de custos, esta já implementada em pleno durante o ano de 2016, em estreita obediência às determinações do POCAL, sem quaisquer registos paralelos.

8.1.7. – Outra informação considerada relevante

De acordo com as notas técnicas ao documento n.º12 da Resolução n.º04/2001 do Tribunal de Contas, prestam-se as seguintes informações adicionais:

a)		Corrente	Capital
	Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.001.782,00	444.642,00
	Fundo Social Municipal	131.180,00	
	Participação no IRS	101.993,00	

b)	Montante dos pagamentos de investimentos realizados no ano anterior ao da gestão em apreciação	394.964,73
----	--	------------

c)	Entidade	Anos de Incidência			
		N	N-1	N-2	N-3
	IGF				
	IGAL				

d)	Quota parte das amortizações e encargos financeiros de empréstimos contraídos pelas associações de municípios participadas pelo município	0,00
----	---	------

e)		Data de Aprovação pelo Órgão Executivo	Data de Publicação pelo Órgão Deliberativo	Observações
	Grandes opções do plano 2018	19-12-2017	28-12-2017	
	Orçamento 2018	19-12-2017	28-12-2017	
	Documentos de prestação de contas 2016	11-04-2017	27-04-2017	
	Outros			

8.2. – NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

As notas que a seguir se apresentam, visam facultar um completo entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas exigidas no ponto 2 e no artigo n.º 6º, ambos do Decreto-Lei nº 54-A/99 (POCAL), e na resolução nº 4/2001 do Tribunal de Contas.

Os mapas financeiros foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos definidos no ponto 3.2. do POCAL. Os registos contabilísticos foram efetuados em conformidade com os princípios da entidade contabilística, continuidade, prudência, especialização, consistência, materialidade, do custo histórico e da não compensação.

Os pontos 8.2.1, 8.2.2, 8.2.4, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.9, 8.2.10, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.14, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.19, 8.2.20, 8.2.21, 8.2.23, 8.2.24, 8.2.25, 8.2.30 não são aplicáveis à entidade, não sendo por isso feita qualquer menção.

8.2.3 – Critérios valorimétricos

Na valorimetria do imobilizado, existências, dívida de e a terceiros e disponibilidades esteve presente o preceituado na nota 4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).

a) Bens do domínio público

Os bens do domínio público constantes no balanço estão valorizados ao custo de aquisição.

b) Imobilizado incorpóreo e corpóreo

As imobilizações corpóreas, bem como as imobilizações incorpóreas, estão evidenciadas pelos valores que resultam da sua aquisição. As amortizações são calculadas pelo método das quotas constantes, aplicadas as taxas previstas pelo CIBE – Cadastro e Inventário de Bens do Estado.

As imobilizações em curso encontram-se registadas pelo valor dos autos de realização dos trabalhos.

c) Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros (partes de capital) foram avaliados de acordo com o Método de Equivalência Patrimonial.

A participação na Escola Profissional Valle Flôr, Lda. desdobra-se da seguinte forma: 24.939,89€ - Valor de aquisição; 22.860,05€ referente à aplicação do Método de

Equivalência Patrimonial de anos anteriores e uma variação negativa de 18.511,36 € em 2017.

d) Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição.

e) Dívidas de e a Terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

Não se registaram quaisquer transações em moeda estrangeira relacionada com aquisições e vendas no mercado externo.

f) Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos a ordem em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos.

g) Provisões

Constituíram-se no exercício provisões para clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa, de acordo com as regras estabelecidas no ponto 2.7.1 do POCAL.

8.2.7 – Os movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado, constantes do balanço e nas respetivas amortizações, estão discriminados nos mapas do ativo bruto e amortizações e provisões extraídos da aplicação Gestão de Imobilizado em uso na autarquia.

As amortizações foram calculadas por ano económico, em função da vida útil e pela aplicação das taxas de depreciação preconizadas no CIBE - Cadastro e inventário dos bens do Estado.

Quadro 6.1 – Activo Bruto

Rubricas	Saldo Inicial	Reav / Ajust.	Aumentos	Alien.	Abates	Transferênc.	Saldo final
De bens de domínio publico	16.855.832,24	0,00	0,00	0,00	0,00	400.451,84	17.256.284,08
Terrenos e recursos naturais edifícios	49.070,05						49.070,05
Outras construções e infra-estruturas	15.581.456,85					400.451,84	15.981.908,69
Bens do patr. histórico, artístico e cultural							
Outros bens de domínio publico	1.225.305,34						1.225.305,34
Imobilizações em curso							
Adiant. por conta de bens de domínio público							
De imobilizações incorpóreas	44.456,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.456,83
Despesas de Instalação							
Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98						38.042,98
Propriedade Industrial e outros direitos	6.413,85						6.413,85
Imobilizações em curso							
Adiantamentos por conta de imob. em curso							
De imobilizações corpóreas	24.652.518,27		727.483,77	0,00	99.163,76	-400.451,84	24.880.386,44
Terrenos e recursos naturais	4.582.922,92		3.000,00				4.585.922,92
Edifícios e outras construções	18.277.431,65						18.277.431,65
Equipamento básico	758.129,69		28.183,10				786.312,79
Equipamento de transporte	413.351,23						413.351,23
Ferramentas e utensílios	40.442,80		1.202,87				41.645,67
Equipamento administrativo	399.087,51		817,94				399.905,45
Taras e vasilhame							
Outras imobilizações corpóreas	437,00						437,00
Imobilizações em curso	180.715,47		694.279,86		99.163,76	-400.451,84	375.379,73
Adiantamentos por conta de imob. em curso							
De investimentos financeiros	504.127,77	-18.511,36	0,00	0,00	0,00	0,00	485.616,41
Partes de capital	150.778,94	-18.511,36					132.267,58
Obrigações e títulos de participação	353.348,83						353.348,83
Investimentos em Imóveis							
Total	12.056.935,11	-18.511,36	727.483,77	0,00	99.163,76	0,00	12.666.743,76

Quadro 6.2 – Mapa de Amortizações

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Saldo Final
Bens de domínio público	8.517.262,00	733.659,93		9.250.921,93
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios				
Outras construções e infra-estruturas	8.114.348,91	675.528,97		8.789.877,88
Bens do património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público	402.913,09	58.130,96		461.044,05
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
Imobilizações incorpóreas	40.180,93	2.137,95		42.318,88
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98			38.042,98
Propriedade industrial e outros direitos	2.137,95	2.137,95		4.275,90
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobilizações em curso				
Imobilizações corpóreas	8.379.670,65	668.935,23	0,00	9.048.606,89
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	6.963.607,33	629.672,82		7.593.280,15
Equipamento básico	592.606,38	26.888,16		619.494,54
Equipamento de transporte	397.001,23	8.175,00		405.176,23
Ferramentas e utensílios	33.046,80	3.062,81		36.109,61
Equipamento Administrativo	392.971,92	1.137,44		394.109,36
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	437,00			437,00
Imobilizações em curso				
Adiantamentos por conta de imobilizações em curso				
Investimentos financeiros				
Partes de capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em imóveis				
Total	16.917.114,59	1.404.734,11	0,00	18.321.848,70

8.2.13 – Bens utilizados em regime de locação financeira

Bem	Valor de Aquisição	Valor em dívida
TOYOTA HILUX 86-QD-60	32.700,00	13.546,28

8.2.15 – Bens do domínio público que não são objeto de amortização

Os bens do domínio público que não são objeto de amortização ao abrigo do disposto no CIBE - Cadastro e inventário dos bens do Estado, encontram-se contabilizados na conta patrimonial 45.1 e têm a seguinte designação e nº de inventário:

- terreno denominado lagares, Inv. n.º 3319;
- terreno para arranjo dos espaços adjacentes ao nó de acesso à A4, Inv. n.º 3476;
- terreno do antigo campo de futebol, Inv. n.º 3746;
- terreno para alargamento da zona industrial de Murça, Inv. n.º 3747.

8.2.16 – Entidades Participadas

Quadro 6.3 – Participações em Entidades Societárias

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação final do exercício			Forma de Realização do capital		Obs.
Denominação	N.º P.C.				Valor nominal subscrito	%	nominal realizado	Moedas Monetárias	Em Espécie	
Escola Prof. Marquês Valle Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%		24.939,89		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Dir. Público	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%		50.478,00		
Águas do Norte, S.A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

Quadro 6.4 – Participações em Entidades Não Societárias

Denominação	N.º P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Em N.	Forma de Realização		Obs.
						Moedas Monetárias	Em espécie	
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	508038430	AMFE	91331	0,00	0,00	0,00		
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	502459417	AM	91333	1.996.077,39	1.000,00	1.000,00		
Fundação Museu do Douro	507693671	Sem fins luc.	91020	1.034.534,20	4.874,00	4.874,00		
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.258,16	4.258,16		
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	ADP	94110	0,00	0,00	0,00		
Associação Douro Histórico	502577916	ADL	94995	0,00	1.500,00	1.500,00		

8.2.22 – Dívidas de cobrança duvidosa

As dívidas de cobrança duvidosa constantes no balanço encontram-se registadas na conta 21.8 pelo valor de 45.475,61 €.

8.2.26 – Descrição desagregada das responsabilidades por garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança.

A desagregação das contas de ordem, o movimento das garantias e cauções prestadas e recibos para cobrança, bem como outra informação, encontram-se discriminados em mapas de prestação de contas – contabilidade financeira, anexos ao relatório de gestão com a seguinte denominação: “Contas de ordem e Mapa de contas de ordem”

O Município é responsável por uma garantia bancária no montante contratado de 50.403,10€, com início a 23-05-2005 e fim a 22-05-2017 relacionada com obras de reparações municipais e avalista da Escola Profissional Marques de Vale Flor, Lda., no montante de 175.000,00€, com início a 04-07-2017 e fim a 31-12-2100, tendo sido as referidas operações contratadas com a Caixa Geral de depósitos.

8.2.27 – Desdobramento das contas de provisões acumuladas explicando os movimentos ocorridos no exercício.

Segundo o princípio da prudência, é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza. Assim, tendo em consideração as regras de cálculo das provisões estipuladas no ponto 2.7.1 do POCAL e atendendo ao valor das dívidas registadas em clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa há mais de 6 meses, procedeu-se à constituição das respetivas provisões para cobranças duvidosas.

Quadro 6.5 – Mapa de Provisões

Código	Contas	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	11.657,83	33.865,93		45.523,76
292	Provisões para riscos e encargos				
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				

8.2.28 – Explicação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 "Fundo patrimonial", constante do balanço.

A conta 59 debitada em contrapartida da conta 88 pelo valor de 14.885,45€, correspondente aos resultados líquidos do exercício de 2016. Debitou-se pelo valor de 216.461,26 correspondente a reconhecimento da dívida no valor de 147.857,48€ à empresa Águas do Norte referente à compensação do ano de 2016 e 68.603,78€ referentes à dívida de anos anteriores à Associação de Municípios do Vale do Douro Norte. Foi ainda creditada pelo valor de 28.269,99€ em virtude de correções a saldo de fornecedores, conta 22.1.1 – fornecedores conta corrente.

8.2.29 - Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

O custo das mercadorias vendidas equivale ao custo de aquisição de água à empresa Aguas do Norte.

Quadro 6.6 – Mapa de demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas

Movimentos	Mercadorias	Matérias Primas, Subsidiárias e de Consumo
Existências iniciais		16.537,13
Compras	215.816,57	139.618,46
Regularizações		1.678,91
Existências Finais		21.442,00
<i>Custos no Exercício</i>	215.816,57	136.392,50

8.2.31-Demonstração dos resultados financeiros

A demonstração dos resultados financeiros, com a descrição das subcontas 681 a 688 e 781 a 788, encontra-se em mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial em anexo ao presente relatório de gestão com a denominação de “Demonstração de Resultados Financeiros”.

8.2.32-Demonstração dos resultados extraordinários

A demonstração dos resultados extraordinários, com a descrição das subcontas 691 a 698 e 791 a 798, encontram-se mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial em anexo ao presente relatório de gestão com a denominação de “Demonstração de Resultados Extraordinários”.

8.3 – NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPECTIVA EXECUÇÃO

Relativamente aos pontos 8.3.1.1, 8.3.1.2, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4.1, 8.3.4.2, 8.3.4.4, 8.3.4.5, encontram-se anexos ao presente relatório em *mapas de prestação de contas – contabilidade orçamental*. Quanto aos pontos 8.3.6.1, e 8.3.6.2, os respectivos mapas encontram-se anexos ao relatório de gestão mapas de prestação de contas – contabilidade patrimonial. Relativamente aos pontos 8.3.4.3, 8.3.4.6, 8.3.5.1 e 8.3.5.2, não há movimentos a registar nestes mapas.

**VII – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE
SANEAMENTO FINANCEIRO**



7- EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

7.1 - SUMÁRIO

No âmbito do contrato de saneamento financeiro, o órgão executivo, além da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro, fica obrigado a incluir na apresentação anual de contas à assembleia municipal, em anexo ao balanço, a demonstração do cumprimento do plano de saneamento financeiro.

Neste enquadramento, apresenta-se a seguir a demonstração da execução do plano de saneamento financeiro que é o reflexo do conteúdo do constante no 2.º relatório semestral do plano de saneamento financeiro de 2017, aprovado e apreciado pelo Executivo Municipal a 06 de fevereiro de 2018 e pela Assembleia Municipal a 03 de Março de 2018.

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, revogando em parte a Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, até a aprovação do decreto-lei a que se refere o n.º 12 do artigo 33.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, mantendo-se ainda em vigor o anexo à Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro.

Cabe ao município nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 58 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o acompanhamento do plano de saneamento financeiro, o qual permitiu a contratação de um empréstimo de 4.750.000,00€, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela Câmara Municipal e a sua apreciação pela Assembleia Municipal.

A presente demonstração será elaborado tendo em consideração a execução financeira do ano em apreciação, que será comparada com a execução estimada no plano de saneamento financeiro para o mesmo período.

No que respeita à receita, considerando o saldo de gerência anterior, foi observado um acréscimo de 2,70%, face à receita esperada no plano de saneamento financeiro, especialmente devido aos Impostos Diretos (IMI e IUC), transferências correntes.

Em termos absolutos a receita cresceu no período em análise cerca de 199.813,57€, relativamente ao estimado no Plano de Saneamento Financeiro.

Na despesa, foi observado o decréscimo de 1,57%, face ao estimado no Plano de Saneamento Financeiro para o ano de 2017, devido a diminuição das despesas com pessoal, aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

No endividamento total, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não é observado excesso de endividamento. Neste momento o Município de Murça tem uma margem absoluta relativamente ao limite de endividamento total de 3.130.085,51€, conforme se pode analisar em detalhe no ponto 7.4.

Nas secções seguintes estes factos são apresentados de forma efetiva, por recurso a mapas de comparação entre as estimativas e os indicadores financeiros efetivamente observados pelo Município.

7.2 - RECEITA

A receita apresentou um valor observado superior à receita estimada no Plano de Saneamento Financeiro no que se refere ao ano financeiro de 2017, especialmente devido ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), Imposto Único de Circulação (IUC) e transferências correntes.

Quadro 7.1 – Receita

Caracterização	Observado 2017	Estimado 2017
IMI	319 447,18	283.000,00
IUC		
IMT	46.965,17	99 000,00
Impostos indirectos		
Taxes, multas e outras penalidades	115 164,75	112.000,00
Rendimentos de propriedade		
Transferências correntes	4.850.440,49	3.851.000,00
Vendas de bens e serviços correntes		
Outras receitas correntes	29 241,03	42.000,00
Vendas bens de investimento		
Transferências de capital	894.642,00	1.874.860,00
Ativos financeiros		
Passivos financeiros	0,00	0,00
Outras receitas de capital		
Reposições não abatidas	20 724,72	0,00
Total receitas correntes	6.158.565,32	5.078.000,00
Total receitas capital	894 642,00	1.874.860,00
Total de receitas	7.053 207,32	6.952.860,00
Saldo para o exercício anterior	341 181,53	341 181,53
Total global	7 394 388,85	7 294 041,53

É de realçar as diferenças no que respeita às rubricas de receita do IMI, IUC, rendimentos de propriedade, transferências correntes e vendas de bens de investimentos, as quais observaram uma maior cobrança face à estimativa efetuada, respetivamente de 11,40%, 3,40%, 99%, 19%. No âmbito dos impostos diretos apenas o IMT, apresenta valores abaixo do estimado, representando um decréscimo de 52,56%.

A rubrica das transferências de capital é a que denota um desvio maior entre o valor observado e o estimado tendo-se verificado uma execução de 47,72% do previsto.

Esta variação deve-se à diminuição de receitas do Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital devido à alteração de pressupostos no ano de 2012, por força da Lei do orçamento de Estado, relativamente à distribuição do valor entre corrente e capital e às comparticipações de âmbito comunitário.

7.3 – DESPESA

A despesa global na sua componente corrente e de capital registou um decréscimo de 1,57%, entre o valor observado e o valor estimado para o ano de 2017. Contribuiu para esse efeito a diminuição da despesa com pessoal e passivos financeiros.

A despesa corrente observou um valor superior de 4,50%, face à despesa esperada no Plano de Saneamento Financeiro, em especial devido às despesas com aquisição de bens e serviços e transferências correntes.

A despesa de capital observou um valor inferior com 15,74%, em especial devido à rubrica de aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

O Quadro 7.2, resume a despesa corrente e de capital observada e estimada para o ano de 2017.

Quadro 7.2- Despesas

Caracterização	Observado	Estimado
	2017	2017
01 Pessoal	2.312.521,64	2.807.000,00
02 Aquisição de bens e serviços	1.891.230,96	1.120.000,00
03 Encargos correntes	82.912,42	194.000,00
04 Transferências correntes	397.937,64	376.000,00
05 Subsídios	0,00	0,00
06 Outras despesas correntes	39.282,14	14.000,00
Total despesa corrente	4.723.884,80	4.511.000,00
07 Aquisição de bens de capital	733.898,67	1.250.000,00
08 Transferências de capital	172.956,25	0,00
09 activos fixos	50.478,00	0,00
10 Passivos financeiros	990.700,83	1.093.760,00
11 Outras despesas de capital	77.244,65	0,00
Total Despesa de Capital	2.025.278,40	2.343.760,00
Total Geral	6.749.163,20	6.854.760,00

7.4 - LIMITE DA DÍVIDA TOTAL

De acordo com a Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que estabelece o novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais o limite da dívida total é estabelecido nos termos do art.º 52, tendo por base os seguintes pressupostos:

1-A divida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no art.º 54.º não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média aritmética da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

2- A divida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do art.º 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

3- Sempre que um município:

a) - Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção III;

b) - Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

4- Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Assim, de acordo com os cálculos apresentados no Quadro 4.9, e resumidamente no quadro 7.3, a divida total do Município a 01- 01- 2017 era de 6.733.608,26€ e o limite da divida total à mesma data era de 9.076.155,23 €.

O Quadro 7.3, resume a evolução da divida total.

Quadro 7.3- Evolução da Divida Total

Data do reporte	Limite da divida Total (a)	Divida total verificada (b)	Montante em excesso (b-a)	Variação da divida total %	Variação do excesso da divida %
01-01-2017		6.801.556,58	0		
31-12-2017	9.076.155,00	5.946.069,49	0	-12,58%	-

Da análise do quadro 7.3, verifica-se claramente que a divida total do Município decresceu 12,58%, decréscimo que resulta da amortização da dívida de médio e longo prazo.

O quadro 7.4, estabelece a comparação da dívida total entre o valor observado e o valor estimado no Plano de Saneamento Financeiro.

O desvio entre a dívida total observada face à dívida total estimada a 31-12-2017 posicionou-se em 436.069,48€, facto que evidencia a tendência de ajustamento no desempenho financeiro do Município de Murça, expressando o sucesso da aplicação e do cumprimento do Plano de Saneamento Financeiro até ao momento, decorridos 6 anos, após a sua contratação.

Quadro 7.4- Comparação da Dívida Total

Data do reporte	Limite da dívida total	Dívida total observada a)	Dívida total estimada b)	Desvio = a) - b)
01-01-2017		6.801.556,58	6.596.000,00	137.608,26
31-12-2017	9.076.155,23	5.946.069,49	5.510.000,00	436.069,48

Em suma, das análises efetuadas, à evolução da receita, à evolução da despesa, ao endividamento total, ao limite da dívida total, demostram, de facto, que a evolução económica e financeira do município e o projetado no plano de saneamento financeiro se aproximam.

Ressalvando a rubrica de aquisição de bens e serviços, que deve merecer um acompanhamento constante, pode afirmar-se que o município de Murça está a consolidar com relevante grau de rigor a sua situação financeira.

VIII – FATORES PROSPETIVOS

8 - FATORES PROSPETIVOS

8.1 – FATORES RELEVANTES APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Com a entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2018, foi alterado o artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, através da qual a subscrição do capital social do Fundo de Apoio Municipal foi modificada por redução dos montantes anuais a realizar pelo Estado e pelos Municípios, para um montante total de 417.857.175,00€.

Através desta alteração, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, o valor das prestações anuais a realizar pelo Estado e pelos municípios será reduzido em 25%, 50%, 75% e 100%, respetivamente, face ao valor das prestações anuais devidas em 2017, sendo o valor e a distribuição do capital social ajustados em conformidade.

Como tal o Município de Murça terá o montante a realizar de 37.858,50€, 25.239,00€, 12.239,00€ e 0,00€, respetivamente aos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021,

8.2 – EVOLUÇÃO PREVISIONAL DA ENTIDADE

Para 2018 será dado continuidade a aspetos de ordem interna da organização, com o desenvolvimento e consolidação da contabilidade de custos implementada em 2016 e outras ferramentas informáticas de gestão (aplicação de rendas e de feiras e mercados) tendo em vista melhorar a informação e o serviço público prestado ao cidadão.

Ao nível da interação com a comunidade, serão consolidados, facilitados e alterados procedimentos, promovendo assim uma melhor adequação das políticas municipais às necessidades e aspirações dos cidadãos.

No que toca ao investimento público, a estratégia assenta na preparação de projetos e iniciação de atividades/obras no quadro de apoio “Norte 2020”, inseridos no Pacto da CIMDOURO, designadamente nas seguintes áreas: cadastro, eficiência energética, Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável, Plano de Ação de Regeneração Urbana, modernização administrativa, requalificação e modernização das instalações da Escola Básica e Secundária de Murça e plano Integrado de combate ao insucesso escolar.

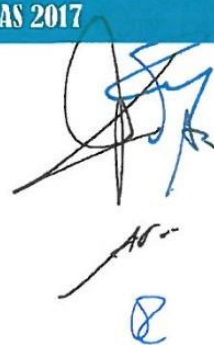
8.3 – OBJETIVOS E POLÍTICAS DA ENTIDADE EM MATÉRIA DE GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

O Município de Murça está envolvido na consolidação e redução do seu passivo de médio e longo prazo, racionalização da sua despesa corrente, em observância ao plano de saneamento financeiro em curso.

O desenvolvimento de objetivos e políticas que permitam em 2018, desagrar o seu endividamento de forma a possibilitar manter-se dentro do limite de endividamento total de forma a permitir melhorar a sua liquidez tendo em vista diminuir o prazo médio de pagamentos.

Por outro lado, é também fulcral manter a atual política de pagamentos a fornecedores dentro do prazo médio de pagamentos de 90 dias, conforme estabelecido na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso.

Considerando o referido e os pressupostos do atual quadro legal, o risco financeiro está devidamente acautelado.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, followed by a smaller signature and a blue circular stamp.

IX – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

9 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1 – PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

De acordo com os mapas de demonstrações financeiras do ano 2017, o resultado líquido do exercício é de 149.853,12€ valor que se encontra evidenciado tanto no Balanço como na Demonstração de Resultados.

Assim, nos termos do estipulado no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22/2, a Câmara Municipal propõe a seguinte aplicação de resultados:

Transferir o Resultado Líquido do exercício no valor de 149.853,12 €, para a conta 59, Resultados Transitados, e posteriormente se constituam reservas legais no montante de 7.492,66€, equivalente a 5% do Resultado Líquido do Exercício.

Murça, 11 de abril de 2018



X – CONTABILIDADE DE CUSTOS

10 – CONTABILIDADE DE CUSTOS

10.1 – ENQUADRAMENTO E MODELO CONCEPTUAL ADOPTADO

A implementação do Sistema de Contabilidade Custos para o apuramento dos custos das funções e dos custos é obrigatório, nos termos do n.º 2.8.3.1 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro na sua atual redação.

Nesta conformidade conceptual o Município de Murça encetou um conjunto de procedimentos conducentes a implementação do Sistema de Contabilidade de Custos no ano de 2016 aos quais deu continuidade no exercício de 2017.

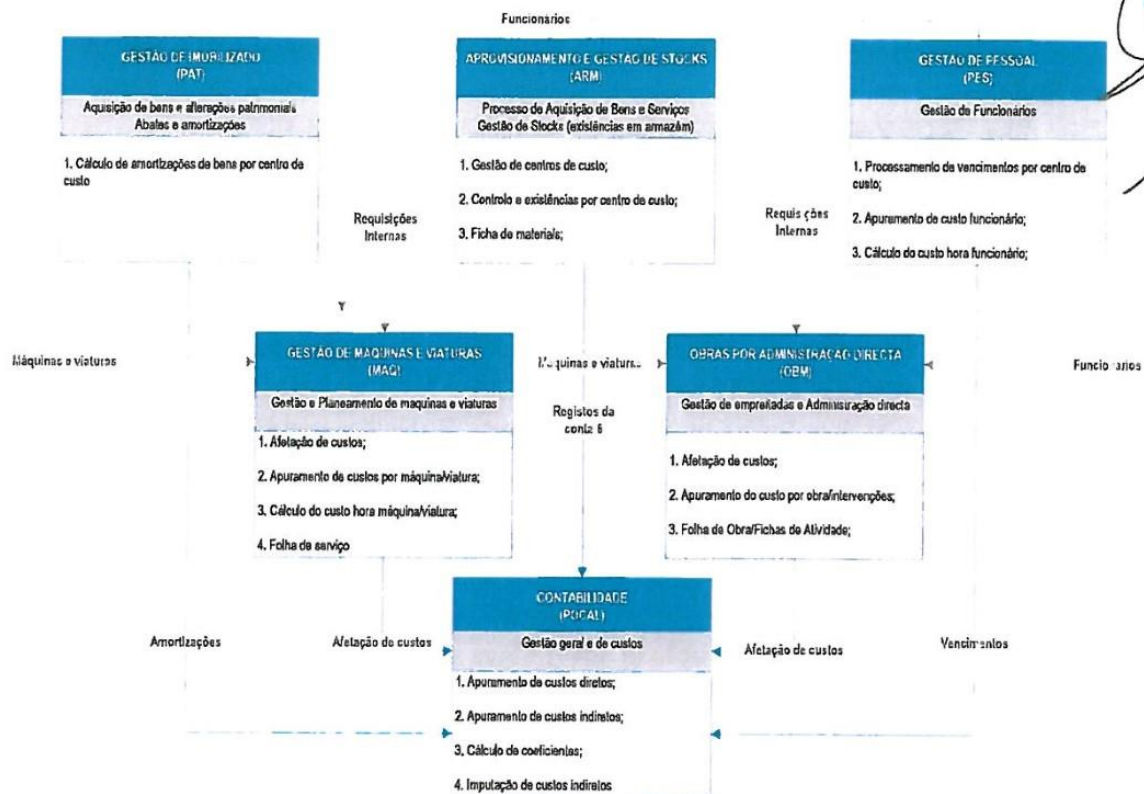
Mais entendeu o Município implementar um sistema que permitisse extravasar o aludido no POCAL, com o objetivo proporcionar informação sustentada da performance económica da atividade autárquica nos seguintes domínios:

1. Quantificar a estrutura de custos da unidade orgânica;
2. Delimitar o custo das Atividades e Projetos Municipais;
3. Quantificar os custos e os proveitos, quando aplicável, dos Serviços Prestados e Bens produzidos pelo Município;
4. Determinar os custos das Intervenções por Administração Direta, nomeadamente Obras de construção (a novo), Obras de Grande Reparação e Obras de Pequenas reparações;
5. Quantificar o custo das transferências para Entidades Terceiras;
6. Delimitar o custo com Máquinas e viaturas (cálculo do custo hora/máquina e custo km/viatura).

Uma correta implementação do Sistema de Contabilidade de Custos obriga à integração da informação dos sistemas aplicativos MEDIDATA, relacionando os dados produzidos nas seguintes aplicações:

- POCAL/CTA – Sistema Integrado de Gestão Autárquica;
- OBM – Gestão de Obras Municipais e Atividades;
- MAQ – Gestão de Máquinas e Viaturas;
- ARM – Aprovisionamento: Gestão de Stocks e Aprovisionamento;
- PAT – Património: Gestão de Imobilizado;
- PES – Gestão de Pessoal.

Na figura seguinte esquematiza o Modelo Conceptual do Sistema de Contabilidade de Custos adotado pelo Município.



Assim, o controlo dos custos dos centros de custo (Contas da Analítica) é efetuado através das aplicações informáticas:

1. Gestão de Obras Municipais e Atividades (OBM), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Obras e Atividades Municipais;
2. Gestão de Máquinas e Viaturas (MAQ), no que diz respeito aos custos com a utilização de mão-de-obra, máquinas e viaturas, materiais não armazenáveis e aquisições de serviços, relativos a Máquinas/Viaturas;
3. Gestão de Stocks e Aprovisionamento (ARM), no que diz respeito aos custos com o consumo de materiais de armazém.
4. Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL) no que respeita a movimentos de custos não suportados por nota de encomenda.

A tabela dos códigos de Centros de Custos (que CTA-SCC se designa por Plano da Analítica) encontra-se construída na referida aplicação informática com as seguintes categorias:

9 – Centros de Custos – Desagregação dos centros de custos de acordo com a seguinte estrutura:

91 – Obras por Administração Direta, dividida em duas subcategorias:

911 – Obras de Grande Reparação - Para imputação de todos os custos de grandes reparações do património municipal efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município. Como grandes reparações ou beneficiações entende-se as que aumentem o valor ou a duração provável da utilização da máquina ou viatura. Em caso de dúvida, consideram-se grandes reparações ou beneficiações sempre que o respetivo custo exceda 30% do valor patrimonial líquido da viatura (Art.º 13.º do CIBE - Portaria 671/2000, de 17 de abril);

912 – Obras de construção (a novo) – Para se imputar todos os custos de construções novas que sejam efetuadas por administração direta, tendo de ser desagregado obra a obra para no final do ano se apurar o valor a ser adicionado ao Património do Município;

92 – Atividades Municipais – Para imputação dos custos das várias atividades que o Município promova no âmbito das suas atribuições e competências, incluindo as várias atividades de suporte às atribuições principais do Município, como por exemplo, limpeza urbana, recolha de resíduos sólidos, limpeza de espaços públicos e iluminação pública e as atividades associadas à prestação de serviços pelos quais o Município recebe compensação monetária;

93 – Transferências para Entidades Terceiras – Para imputação dos custos com as transferências efetuadas pelo Município para entidades terceiras no âmbito das suas atribuições. Sempre que se crie uma nova entidade deverá criar-se duas subcategorias no plano de contas: um para Entidade XXX – Em Valor (Subsídios mensais transferidos, que somente a contabilidade utilizará) e Entidade XXX – Em Espécie (apoios que o Município concede relativos a mão-de-obra, materiais e máquinas/viaturas);

94 – Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (Não inclui edifícios administrativos) – Desagregado em função dos vários equipamentos municipais (escolas, bibliotecas, museus, piscinas, etc.), incluindo os equipamentos que geram receita, para imputação de todos os custos correntes do funcionamento

desses equipamentos, envolvendo as pequenas manutenções e conservações e também os custos suportados com os serviços por eles prestados e com os quais o Município receba compensação monetária; Sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um o CF – Equipamento X (Custos Fixos do Equipamento como água e luz) e o PQR – Equipamento X (Pequenas reparações do Equipamento);

95 – Custos de estrutura – Desagregado em duas subcategorias:

951 - Estrutura Orgânica - Para imputação por serviço dos custos que não poderão ser imputados diretamente aos códigos acima (por exemplo, todos os custos administrativos como o serviço de contabilidade, aprovisionamento, recursos humanos, etc.);

952 – Instalação de Serviços - Para imputação de todos os custos correntes de funcionamento dos vários edifícios administrativos do Município, incluindo as pequenas manutenções e conservações; Sempre que se crie um novo equipamento têm de se criar dois códigos no plano de contas: um o CF – Equipamento X (Custos Fixos do Equipamento como água e luz) e o PQR – Equipamento X (Pequenas reparações do Equipamento);

98 – Funcional – Nesta classificação apenas devem ser classificados custos que não sejam diretos a outra categoria, uma vez que, com o fecho das contas pretende-se em exercícios futuros que os custos/proveitos das outras categorias sejam reclassificados para a 98;

99 – Máquinas e viaturas – Para imputação de todos os custos de funcionamento (o consumo de combustíveis e o seguro), a manutenção e conservação (pneus, revisões, pequenas reparações, etc.) e a amortização (a fornecer pela aplicação informática do Património no final do ano, devendo lançar-se este custo no código da respetiva máquina ou viatura), com vista ao apuramento no final do ano do custo hora/máquina a ser utilizado no ano seguinte para a imputação aos diversos Centros de Custos das horas de utilização das máquinas e viaturas, assim como ao apuramento os desvios do custo hora/máquina face ao ano anterior.

10.2 – APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Face ao exposto, iremos de seguida apresentar os resultados obtidos com o Sistema de Contabilidade de Custos em 2017, sendo que a maturidade do sistema tem de ser relevada.

10.2.1 - Total de custos por grupo de centros de custos

Como podemos observar no quadro seguinte os custos diretos a centros de custo ascendem a um total de 7.017.217,54 €, sendo que o grupo detentor de mais custos foi o grupo 95, no montante de 2.725.202,13 €.

Quadro 10.1 – Custos por Grupo de Centro de Custos

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2017	%
91	Obras por Administração Direta	-	0%
92	Atividades Municipais	1.724.285,65 €	25%
93	Transferências para Entidades Terceiras	562.185,19 €	8%
94	Gestão de Equipamentos e Infraestruturas Municipais (Não inclui edifícios administrativos)	1.974.849,52 €	28%
95	Custos de Estrutura	2.725.202,13 €	39%
98	Funcional	0,00 €	0%
99	Máquinas e viaturas	30.695,14 €	0%
Total		7.017.217,54 €	100%

No ponto seguinte será feita uma análise com maior detalhe para cada grupo.

10.2.2 - Total de custos por grupo - detalhe

As atividades Municipais representam cerca de 25% dos custos.

Quadro 10.2 – Total de custos por Grupo – Atividades Municipais

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2017
92	Atividades municipais	1.724.285,65 €
92.1	Funções gerais	38.495,89 €
92.1.1	Serviços gerais de administração pública	3.993,01 €
92.1.2	Segurança e ordem públicas	34.502,88 €
92.2	Funções sociais	1.387.356,24 €
92.2.1	Educação	613.379,61 €
92.2.2	Saúde	959,78 €
92.2.3	Segurança e ação sociais	129.835,01 €
92.2.4	Habituação e serviços coletivos	572.658,47 €
92.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	70.523,37 €
92.3	Funções económicas	296.236,35 €
92.3.1	Indústria e energia	284.982,56 €
92.3.3	Comércio e turismo	5.940,19 €
92.3.4	Outras Funções Económicas	5.313,60 €

A vertente social é a que tem maior representação nas atividades desenvolvidas pelo município englobando cerca de 80% dos custos do grupo 92.

Quadro 10.3 - Total de custos por Grupo – Transferências para Entidades Terceiras

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2017
93	Transferências para entidades terceiras	562 185,10 €
93.1	Funções gerais	73 518,02 €
93.1.1	Segurança e ordem públicas	73 518,02 €
93.2	Funções sociais	237 721,35 €
93.2.1	Educação	11 174,44 €
93.2.3	Segurança e ação sociais	95 744,70 €
93.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	130 802,21 €
93.3	Funções económicas	12 100,00 €
93.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	12 100,00 €
93.4	Outras funções	238 845,73 €
93.4.1	Transferências entre administrações	238 801,13 €
93.4.2	Diversas não especificadas	44,60 €

As transferências entre administrações é a que têm maior representação com cerca de 42%. Neste grupo estão as transferências para as Juntas de Freguesia, Associações de Municípios e Fundações.

Quadro 10.4 - Total de custos por Grupo – Gestão de Equipamentos e infra estruturas Municipais

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2017
94	Gestão de equipamentos e infraestruturas municipais (não inclui edifícios administrativos)	1 974 849,52 €
94.1	Funções gerais	32 437,71 €
94.1.1	Serviços gerais de administração pública	32 437,71 €
94.2.	Funções sociais	1 466 931,83 €
94.2.1	Educação	340 561,53 €
94.2.4	Habituação e serviços coletivos	608 601,91 €
94.2.5	Serviços culturais, recreativos e religiosos	517 768,39 €
94.3	Funções económicas	475 479,98 €
94.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	- €
94.3.2	Indústria e energia	11 797,00 €
94.3.3	Transportes e comunicações	447 167,17 €
94.3.4	Comércio e turismo	16 515,81 €

A gestão de equipamentos e infraestruturas municipais representam cerca de 28% dos custos, sendo o segundo grupo com maior peso nos custos globais da autarquia.

Os custos com Custos de Estrutura do Município representam cerca de 39% dos custos totais dos centros de custo.

Quadro 10.5 - Total de custos por Grupo – Custos de Estrutura

Grupo	Designação do Grupo	Custos de 2017
95	Custos de estrutura	2 725 202,13 €
95.1	Estrutura orgânica	2 692 678,97 €
95.1.1	Órgãos da autarquia	776 535,14 €
95.1.2	Gabinetes dependentes da presidência	150 307,00 €
95.1.3	Serviços municipais	887 342,82 €
95.1.4	Todos os serviços	878 494,01 €
95.2	Edifícios administrativos	32 264,47 €
95.2	Edifícios administrativos	32 264,47 €
95.3	Pequenas reparações de bens móveis	258,69 €
95.3	Pequenas reparações de bens móveis	258,69 €

O subgrupo 95.1 – Estrutura orgânica, representa 99% dos custos do grupo e congrega todos os custos administrativos relativos ao funcionamento dos serviços, tais como, telefones, economato, ferramentas, seguros e custos com pessoal.

O subgrupo 95.2 apresenta os custos relativos aos edifícios administrativos, principalmente eletricidade, pequenas reparações e amortizações e representa 1% dos custos do grupo.

10.3 - TOTAL DE CUSTOS POR FUNÇÃO

O quadro seguinte apresenta o apuramento de custos por função dando cumprimento ao previsto no ponto 2.8.3 do POCAL.

Quadro 10.6 - Total de custos por Funções

Função	Designação da Função	Custos de 2016	%
98	Funcional	7 017 217,54 €	100,0%
98.1	Funções gerais	2 869 653,75 €	40,9%
98.1.1.1	Administração geral	2 835 150,87 €	40,4%
98.1.2.1	Proteção civil e luta contra incêndios	34 502,88 €	0,5%
98.2	Funções sociais	3 092 009,42 €	44,1%
98.2.1.1	Ensino não superior	953 941,14 €	13,6%
98.2.1.2	Serviços auxiliares de ensino	11 174,44 €	0,2%
98.2.2.1	Serviço Individuais de Saúde	959,78 €	0,0%
98.2.3.2	Ação social	225 579,71 €	3,2%
98.2.4.1	Habitação	55 769,34 €	0,8%
98.2.4.2	Ordenamento do território	1 663,74 €	0,0%
98.2.4.3	Saneamento	121 565,17 €	1,7%
98.2.4.4	Abastecimento de água	425 798,84 €	6,1%
98.2.4.5	Resíduos sólidos	360 337,32 €	5,1%
98.2.4.6	Proteção do meio ambiente e conserv. da natureza	216 125,97 €	3,1%
98.2.5.1	Cultura	246 040,35 €	3,5%
98.2.5.2	Desporto, recreio e lazer	441 570,51 €	6,3%
98.2.5.3	Outras atividades cívicas e religiosas	31 483,11 €	0,4%
98.3	Funções económicas	783 816,33 €	11,2%
98.3.1	Agricultura, pecuária, silvicultura, caca e pesca	12 100,00 €	0,2%
98.3.2	Indústria e energia	296 779,56 €	4,2%
98.3.3.1	Transportes rodoviários	447 167,17 €	6,4%
98.3.4.1	Mercados e feiras	982,10 €	0,0%
98.3.4.2	Turismo	17 880,32 €	0,3%
98.3.5	Outras funções económicas	8 907,18 €	0,1%
98.4	Outras funções	271 738,04 €	3,9%
98.4.2	Transferências entre administrações	238 801,13 €	3,4%
98.4.3	Diversas não especificadas	32 936,91 €	0,5%
Total		7 017 217,54 €	

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it, with a small blue mark at the bottom right.

**X – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTABILIDADE ORÇAMENTAL**

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG.

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRANDEZAS FINANÇ. DAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11 = 4+5-6-7)	(12) a
00	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR RECEITAS CORRENTES	6.593.654,63	57.182,27	6.172.923,45	710,29	6.158.565,32	2.762,20	2.762,20	6.155.803,12	70.830,11	93,4
01	IMPOSTOS DIRECTOS	463.243,34		472.498,75		472.498,75	2.762,20	2.762,20	469.736,55		101,4
0102	OUTROS	463.243,34		472.498,75		472.498,75	2.762,20	2.762,20	469.736,55		101,4
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	322.502,20		319.447,18		319.447,18	1.930,02	1.930,02	317.517,16		98,5
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	96.926,86		106.085,40		106.085,40	315,19	315,19	105.770,21		110,1
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	44.712,28		46.966,17		46.966,17	516,99	516,99	46.449,18		103,9
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	500,00	44,72	313,04		220,48			220,48	137,28	44,1
0202	OUTROS	500,00	44,72	313,04		220,48			220,48	137,28	44,1
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	500,00	44,72	313,04		220,48			220,48	137,28	44,1
02020601	Mercados e Feiras	500,00	44,72	313,04		220,48			220,48	137,28	44,1
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	113.454,77	5.177,63	116.760,63	32,81	115.164,75			115.164,75	6.740,70	101,5
0401	TAXAS	106.619,09	5.166,98	106.113,47	32,81	104.519,70			104.519,70	6.727,94	98,0
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	106.619,09	5.166,98	106.113,47	32,81	104.519,70			104.519,70	6.727,94	98,0
04012301	Mercados e Feiras	7.518,49	944,46	13.469,14		13.349,77			13.349,77	1.063,83	177,6
04012302	Loteamento e Obras	23.692,28		18.182,59		18.182,59			18.182,59		76,7
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	46,80									
04012306	Saneamento	68.509,29	4.057,80	67.420,17	32,81	66.041,61			66.041,61	5.403,55	96,4
04012399	OUTROS	6.852,23	164,72	7.041,57		6.945,73			6.945,73	260,56	101,4
0401239999	Outras	6.852,23	164,72	7.041,57		6.945,73			6.945,73	260,56	101,4
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	6.835,68	10,65	10.647,16		10.645,05			10.645,05	12,76	155,7
040201	JUROS DE MORA	917,68	10,65	1.226,06		1.223,95			1.223,95	12,76	133,4
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS	5.000,00		9.421,10		9.421,10			9.421,10		188,4
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	918,00									
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	220.385,90		218.563,34		218.563,34			218.563,34		99,2
0502	JUROS - SOCIEDADES	100,00									
050201	FINANCEIRAS	100,00									
0507	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	100,00									
0507	FINANCEIRAS	285,90		285,90		285,90			285,90		100,0
050999	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	285,90		285,90		285,90			285,90		100,0
0510	OUTROS	285,90		285,90		285,90			285,90		100,0
051005	RENDAS	220.000,00		218.277,44		218.277,44			218.277,44		99,2
05100501	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	220.000,00		218.277,44		218.277,44			218.277,44		99,2
05100501	CONCESSÃO-EDP	220.000,00		218.277,44		218.277,44			218.277,44		99,2
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.880.356,52		4.850.440,49		4.850.440,49			4.850.440,49		99,4
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00									
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00									
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.880.156,52		4.839.672,77		4.839.672,77			4.839.672,77		99,2
060301	ESTADO	4.611.973,00		4.770.452,45		4.770.452,45			4.770.452,45		103,4
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.876.542,00		4.001.782,01		4.001.782,01			4.001.782,01		103,2
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.160,00		131.180,00		131.180,00			131.180,00		100,0
06030103	PARTICIPAÇÃO FINA NO IRS	108.751,00		101.993,00		101.993,00			101.993,00		93,8

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE CMURÇA -

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG 2

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DE ANO	GRAN. EXEC. FINANC. REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11=4+5-6-7)	(12)
06030106	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00		466.615,63		466.615,63			466.615,63		111.1
06030107	CGEeste	70.000,00		63.714,21		63.714,21			63.714,21		91.3
06030108	CGAI/CNE	5.000,00		5.167,60		5.167,60			5.167,60		103.4
06030199	OUTROS	500,00									
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	38.183,52		138,00		138,00			138,00		0.4
06030601	FSE	38.183,52		138,00		138,00			138,00		0.4
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	80.000,00		18.657,14		18.657,14			18.657,14		23.3
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	150.000,00		50.425,18		50.425,18			50.425,18		33.6
0606	SEGURANÇA SOCIAL	100,00		10.767,72		10.767,72			10.767,72		10767
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00		10.767,72		10.767,72			10.767,72		10767
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	877.514,10	42.326,46	485.106,17	677,48	472.436,48			472.436,48	54.318,67	53.8
0701	VENDA DE BENS	370.000,00		162.551,65	553,78	158.953,41			158.953,41	3.044,46	43.0
070108	MERCADORIAS	370.000,00	9.633,46	162.551,65	553,78	158.953,41			158.953,41	12.677,92	43.0
07010802	ÁGUA	370.000,00		162.551,65	553,78	158.953,41			158.953,41	3.044,46	43.0
0702	SERVIÇOS	468.514,10	13.595,44	283.989,81	123,70	279.339,17			279.339,17	18.122,38	59.6
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	800,00	90,00	480,00		500,00			500,00	70,00	62.5
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	13.000,00		8.402,95		8.402,95			8.402,95		64.6
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS	13.000,00		8.402,95		8.402,95			8.402,95		64.6
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	421.714,10	12.317,68	248.246,23	123,70	243.249,59			243.249,59	17.190,62	57.7
07020901	Saneamento	1.000,00									
07020902	Resíduos Sólidos	195.000,00	6.833,88	120.440,75	123,70	117.777,35			117.777,35	9.373,58	60.4
07020903	Transportes Colectivos de Pesscas e Mercadorias	16.714,10		5.402,40		5.402,40			5.402,40		32.3
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	16.714,10		5.402,40		5.402,40			5.402,40		32.3
07020905	Cemitérios	14.000,00		5.882,66		5.882,66			5.882,66		42.0
07020999	Outros	195.000,00	5.483,80	116.520,42		114.187,18			114.187,18	7.817,04	58.6
070299	OUTROS	33.000,00	1.187,76	26.860,63		27.186,63			27.186,63	861,76	82.4
0703	RENDAS	39.000,00	28.731,02	38.564,71		34.143,90			34.143,90	33.151,83	87.5
070301	HABITAÇÕES	39.000,00	28.731,02	38.564,71		34.143,90			34.143,90	33.151,83	87.5
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.200,00		29.241,03		29.241,03			29.241,03		76.5
0801	OUTRAS	38.200,00		29.241,03		29.241,03			29.241,03		76.5
080199	OUTRAS	38.200,00		29.241,03		29.241,03			29.241,03		76.5
08019901	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00									
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00									
08019903	IVA Reembolsado	29.000,00		25.580,41		25.580,41			25.580,41		88.2
08019999	Diversas	9.000,00		3.660,62		3.660,62			3.660,62		40.7
	RECEITAS DE CAPITAL	1.546.323,37		894.642,00		894.642,00			894.642,00		57.9
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	215.596,37									

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA RECEITA

ENTIDADE CMURÇA -

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017
PAG. 3

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA		PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITAS POR COBRAR NO INÍCIO DO ANO	RECEITAS LIQUIDADAS	LIQUIDAÇÕES ANULADAS	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS/RESTITUIÇÕES		RECEITA COBRADA LIQUIDA	RECEITAS POR COBRAR NO FINAL DO ANO	GRAU EXEC. FINAN. DAS REC.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO						EMITIDOS	PAGOS			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10 = 7-9)	(11 = 4+5-6-7)	(12) a
0901	TERRENOS	10.000,00									
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10.000,00									
0902	HABITAÇÕES	205.096,37									
090200	FAMÍLIAS	205.096,37									
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	500,00									
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	500,00									
09040101	Equipamento de Transporte	500,00									
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.330.727,00		894.642,00		894.642,00			894.642,00		67.2
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	900.000,00		450.000,00		450.000,00			450.000,00		50.0
100102	PRIVADAS	900.000,00		450.000,00		450.000,00			450.000,00		50.0
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	430.727,00		444.642,00		444.642,00			444.642,00		103.2
100301	ESTADO	430.727,00		444.642,00		444.642,00			444.642,00		103.2
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	430.727,00		444.642,00		444.642,00			444.642,00		103.2
	OUTRAS RECEITAS	341.281,53		361.906,25		361.906,25			361.906,25		106.0
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00		20.724,72		20.724,72			20.724,72		20724.7
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00		20.724,72		20.724,72			20.724,72		20724.7
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100,00		20.724,72		20.724,72			20.724,72		20724.7
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	341.181,53		341.181,53		341.181,53			341.181,53		100.0
1601	SALDO ORÇAMENTAL	341.181,53		341.181,53		341.181,53			341.181,53		100.0
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	341.181,53		341.181,53		341.181,53			341.181,53		100.0
TOTAL		8.481.259,53	47.548,81	7.429.471,70	710,29	7.415.113,57	2.762,20	2.762,20	7.412.351,37	61.196,65	87.4

(a) (12 = 10 / 3 * 100)

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE

ORÇANÇO

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 01/01/2011 a 12/12/2011

ASS. 2011
PAG. 1

CLASSIFICAÇÃO	ORÇANÇO	DESCRIÇÃO	COTAÇÕES	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRAT. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA (11) a)
				EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL		TOTAL NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS POR PAGAR (10 = 4 - 7)	
01	01	01	01	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)
DESPESAS CORRENTES			5.530.610,00	5.300.431,79	409.647,05	5.710.078,84	4.723.884,80	230.178,21	806.725,20	576.546,99	85,41
01	DESPESAS COM O PESSOAL		2.367.035,00	2.333.646,87	33.940,00	2.367.586,87	2.312.521,64	33.388,13	54.513,36	21.125,23	37,70
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.797.285,00	1.794.512,17	33.940,00	1.828.452,17	1.779.240,21	2.772,83	18.044,79	15.271,96	39,00
010101	TITULARES CIL, SOBRELAHA E MEMBROS JRG, ATÁRICOS		140.300,00	139.744,92		139.744,92	139.744,92	1.155,18	1.155,18		39,18
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA		1.189.925,00	1.189.668,39		1.189.668,39	1.189.668,39	256,61	256,61		39,98
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES		1.189.925,00	1.189.668,39		1.189.668,39	1.189.668,39	256,61	256,61		39,98
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO		4.660,00	4.660,00		4.660,00	4.290,00		370,00	370,00	10,06
01010601	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA OS POSTOS DE TRABALHO		4.660,00	4.660,00		4.660,00	4.290,00		370,00	370,00	10,06
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU A TAREJA		101.750,00	101.738,73	33.940,00	135.678,73	15.836,77	11,27	14.913,23	14.913,23	10,34
010111	REPRESENTAÇÃO		27.435,00	27.435,00		27.435,00	27.435,00	15,00	15,00		39,95
010113	SUBSÍDIO DE REFEEÇÃO		117.100,00	116.791,65		116.791,65	116.791,65	308,94	308,94		39,74
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL		214.500,00	214.474,17		214.474,17	214.474,17	1.025,83	1.025,83		39,52
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		45.600,00	41.329,32		41.329,32	41.329,32	4.270,68	4.270,68		30,63
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		22.500,00	22.500,00		22.500,00	22.500,00	50,70	50,70		39,77
010204	AJUDAS DE CUSTO		7.500,00	5.718,21		5.718,21	1.781,79	1.781,79	1.781,79		76,24
010205	ABONO PARA FALHAS		6.500,00	6.106,12		6.106,12	6.106,12	213,88	213,88		36,71
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		9.000,00	6.777,69		6.777,69	6.777,69	2.222,31	2.222,31		75,31
01021303	SERVIÇOS DE PRESEÇA		9.000,00	6.777,69		6.777,69	6.777,69	2.222,31	2.222,31		75,31
0103	SEGURANÇA SOCIAL		524.150,00	497.805,38		497.805,38	491.952,11	26.344,62	32.197,89	5.853,27	33,86
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		110.500,00	87.176,34		87.176,34	81.323,07	15.123,66	31.176,93	5.853,27	72,29
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E COLÉGIOS		6.350,00	6.709,22		6.709,22	6.709,22	140,78	140,78		37,54
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		379.300,00	379.180,13		379.180,13	379.180,13	119,87	119,87		39,97
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTTP)		379.300,00	379.180,13		379.180,13	379.180,13	119,87	119,87		39,97
01030501	CHUVA GERAL DE APOSENTAÇÕES		229.000,00	229.898,61		229.898,61	229.898,61	101,39	101,39		39,56
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		150.300,00	150.101,52		150.101,52	150.101,52	18,48	18,48		39,99
010309	SEGUNDOS		25.500,00	24.739,69		24.739,69	24.739,69	760,31	760,31		37,02
01030901	SEGUNDOS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25.500,00	24.739,69		24.739,69	24.739,69	760,31	760,31		37,02
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.559.388,77	2.399.373,66	205.705,03	2.605.078,69	1.891.230,96	160.015,11	668.157,81	508.142,70	75,89
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		641.855,86	615.128,87	39.211,00	644.339,87	500.983,16	36.726,99	140.872,70	104.145,71	78,05
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		126.500,00	125.573,14		125.573,14	116.635,00	926,86	9.865,00	8.938,14	32,20
02010201	Gasolina		2.000,00	2.000,00		2.000,00	1.168,31		731,69	731,69	53,42
02010202	Gasóleo		60.500,00	60.057,34		60.057,34	59.653,39	462,66	8.649,11	8.186,45	77,37
02010209	Outros		56.000,00	55.515,80		55.515,80	55.515,80	464,20	16,20		39,14
020103	MUNICÍPIOS, E TELÉFONOS E ARTIFICIOS		3.500,00	2.460,00		2.460,00	2.460,00	1.040,00	3.500,00	2.460,00	67,10
020104	LIMPEZA E HIGIENE		10.500,00	10.369,58		10.369,58	8.388,02	2.139,42	4.111,98	1.961,56	39,41
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		63.742,65	57.238,40	39.211,00	96.449,42	37.867,62	6.504,23	25.875,11	19.270,79	39,41
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR		1.000,00	5,14		5,14	5,14	934,66	99,86		1,51
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.100,00	1.118,76		1.118,76	79,21	36,24	1.071,99	1.041,75	6,78
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		6.000,00	5.663,40		5.663,40	4.944,64	336,60	1.095,35	752,76	31,74
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		17.000,00	16.328,20		16.328,20	14.461,72	671,80	2.538,28	1.866,48	35,07
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		36.239,00	34.637,80		34.637,80	29.416,57	1.661,18	6.692,43	5.021,25	31,04
020114	OUTO MATERIAL- PEÇAS		7.000,00	5.238,30		5.238,30	4.399,91	1.761,70	2.300,59	238,39	71,43
020115	PRÊMIOS, COMEMORAÇÕES E OFERTAS		6.500,00	5.204,60		5.204,60	5.204,60	1.026,40	1.095,40		30,07
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		229.976,86	218.486,33		218.486,33	174.546,83	11.489,73	55.429,23	43.939,50	75,90
02011601	Água		229.976,86	218.486,33		218.486,33	174.546,83	11.489,73	55.429,23	43.939,50	75,90
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		2.000,00	1.755,51		1.755,51	1.467,50	244,49	559,46	314,91	72,03
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		500,00	243,54		243,54	243,54	256,46			40,71
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		9.658,15	9.530,62		9.530,62	8.957,56	157,53	730,59	573,06	32,46
020121	OUTROS BENS		118.500,00	111.274,51		111.274,51	98.833,39	7.225,49	24.666,61	17.441,12	79,18
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.917.532,91	1.794.244,79	166.494,03	1.960.738,82	1.390.247,80	123.288,12	527.285,11	403.996,99	72,51
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		217.650,00	215.709,57		215.709,57	183.417,59	1.946,43	34.232,11	32.291,68	64,27
020202	LIMPEZA E HIGIENE		363.500,00	361.492,67		361.492,67	296.532,78	2.307,33	64.957,11	62.650,78	77,94
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		75.525,59	51.314,21		51.314,21	42.343,24	24.211,39	33.126,35	8.970,97	36,06

MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE

CAMARA

MUNICIPIO DE MOURA

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

2017

Pág. 2

CLASSIFICAÇÃO		FUNÇÕES	COMPROMISSOS ASSIMILADOS			DESPESA PAGA	DIFERENÇAS			GRUPO DE FUNÇÕES CORRELACIONADAS DA DESPESA (11) a)
ECONOMICA (1)	DESCRIÇÃO (2)		EXERCÍCIO (4)	EXERCÍCIOS FUTUROS (5)	TOTAL (6)		DESCRIÇÃO NÃO COMPROMETIDA (8 = 3 - 4)	SALDO (9 = 3 - 7)	COMPROMISSOS PAGOS (10 = 4 - 5)	
		(3)	(4)	(5)	(6)	(7)				
000004	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11.000,00	11.000,00		11.000,00	10.941,33	16,00	58,67	48,67	99,47
000006	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	11.500,00	11.230,06	5.000,00	62.152,06	9.954,52	257,94	1.535,48	1.277,54	15,56
000008	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	5.250,00	4.900,00	9.000,00	14.750,00	1.392,16	325,00	3.857,84	3.527,84	26,41
000009	CONSTRUÇÕES	57.000,00	55.600,77	12.600,00	68.200,77	54.626,07	1.259,73	2.373,93	1.014,70	15,84
000010	TRANSPORTES	278.900,00	278.846,70	42.544,50	321.391,20	282.617,09	9,62	78.250,24	78.249,62	71,94
000011	REPRESENTAÇÃO E DESPESAS	4.000,00	4.075,45		4.075,45	4.075,45		124,55	124,55	97,03
000012	SEGURAS	25.000,00	25.900,77		25.900,77	25.900,77		1.000,77	1.000,77	95,79
000013	DESEMPENHOS E ESTADOS	10.000,00	5.631,16		5.631,16	5.631,16		4.368,84	4.368,84	56,21
000014	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTORIA	230.000,00	194.300,80	27.339,96	211.640,76	131.356,76	45.590,20	96.443,21	52.451,04	57,25
000015	FORMAÇÃO	5.500,00	3.139,00		3.139,00	2.055,00	2.342,00	3.447,00	1.095,00	37,33
000017	PUBLICIDADE	17.500,00	16.076,25		16.076,25	11.679,00	1.423,75	5.821,25	4.397,25	65,74
000018	IGNÂNCIA E SEGURANÇA	400,00	369,00		369,00	369,00		31,00	31,00	92,25
000019	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	17.000,00	14.755,38		14.755,38	8.637,17	2.344,62	8.392,83	6.146,21	53,63
000020	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	57.000,00	49.557,75	11.584,53	61.142,28	16.137,56	7.442,27	40.662,44	33.420,17	28,31
000021	ENCARGOS DE CUSTEIO DE RECURSOS	20.000,00	11.998,84		11.998,84	11.998,84		8.001,16	8.001,16	59,99
000025	OUTROS SERVIÇOS	490.000,00	479.000,43	11.665,04	490.665,47	372.066,72	22.118,57	118.279,20	98.154,71	75,89
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	99.283,00	90.356,18	170.002,02	260.358,20	82.912,42	8.926,82	16.370,58	7.443,76	63,51
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	82.000,00	74.941,69	170.002,02	244.943,71	73.830,13	7.058,31	8.169,87	1.111,56	90,04
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	80.000,00	73.565,05	170.002,02	243.567,07	72.453,49	6.434,95	7.546,51	1.111,56	90,07
03010301	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	80.000,00	73.565,05	170.002,02	243.567,07	72.453,49	6.434,95	7.546,51	1.111,56	90,07
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	2.000,00	1.376,64		1.376,64		623,36	623,36		61,83
03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO	2.000,00	1.376,64		1.376,64		623,36	623,36		58,83
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	1.100,00	743,13		743,13		356,87	356,87		57,56
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.100,00	743,13		743,13		356,87	356,87		57,56
0305	OUTROS JUROS	13.683,00	12.177,65		12.177,65	5.845,45	1.505,35	7.837,55	6.332,20	42,72
030502	OUTROS	13.683,00	12.177,65		12.177,65	5.845,45	1.505,35	7.837,55	6.332,20	42,72
03050202	JUROS DE MORA	11.233,00	10.777,65		10.777,65	4.612,97	455,35	6.592,63	6.134,63	41,33
03050303	OUTROS	2.450,00	1.400,00		1.400,00	1.232,48	1.050,00	1.247,52	197,52	49,08
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,00	2.493,71		2.493,71		6,29	6,29		99,75
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,00	2.493,71		2.493,71		6,29	6,29		99,75
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	456.999,57	433.557,37		433.557,37	397.937,64	23.442,20	59.061,93	35.619,73	67,03
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	64.061,75	62.139,06		62.139,06	49.575,06	1.922,69	14.486,69	12.564,00	77,39
040501	CONTINGENTE	64.061,75	62.139,06		62.139,06	49.575,06	1.922,69	14.486,69	12.564,00	77,39
04050102	FREGUESIAS	25.000,00	24.440,00		24.440,00	19.442,00	556,00	6.560,00	6.000,00	75,76
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	10.260,75	9.825,06		9.825,06	22.761,06	436,69	5.500,69	5.064,00	90,64
04050106	OUTROS	10.800,00	9.874,00		9.874,00	8.372,00	926,00	2.426,00	1.500,00	70,54
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	263.750,00	262.785,50		262.785,50	239.729,77	964,50	24.020,23	23.055,73	90,89
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	263.750,00	262.785,50		262.785,50	239.729,77	964,50	24.020,23	23.055,73	90,89
0408	FAMÍLIAS	129.187,82	108.632,81		108.632,81	108.632,81		20.555,01	20.555,01	64,09
040802	OUTRAS	129.187,82	108.632,81		108.632,81	108.632,81		20.555,01	20.555,01	64,09
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	104.500,00	102.944,99		102.944,99	102.944,99		1.555,01	1.555,01	98,01
04080202	OUTRAS	24.687,82	5.687,82		5.687,82	5.687,82		19.000,00	19.000,00	25,04
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.903,66	43.497,71		43.497,71	39.282,14	4.405,95	8.621,52	4.215,57	62,00
0602	DIVERSAS	47.903,66	43.497,71		43.497,71	39.282,14	4.405,95	8.621,52	4.215,57	62,00
060201	IMPOSTOS E TAXAS	29.000,00	24.701,86		24.701,86	20.406,29	4.298,14	8.513,71	4.215,57	70,64
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGAS PELA AUTORIDADE	20.000,00	21.939,66		21.939,66	17.704,09	65,34	4.275,91	4.215,57	60,56
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADAS	9.000,00	2.762,20		2.762,20	2.762,20		4.237,80		39,46
060203	OUTRAS	18.903,66	18.795,85		18.795,85	18.795,85		107,81	107,81	53,43
06020302	TVA Paga	2.403,66	2.403,66		2.403,66					100,00
06020305	OUTRAS	16.500,00	16.392,19		16.392,19	16.392,19		107,81		99,25
	DESPESAS DE CAPITAL	2.850.649,53	2.735.680,44	5.078.264,91	7.813.945,35	2.025.278,40	214.969,09	925.371,13	710.402,04	62,56
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	1.603.182,53	1.390.226,43	14.911,08	1.405.137,51	733.898,67	212.956,14	869.283,86	656.327,76	45,78
0701	INVESTIMENTOS	971.194,40	807.848,14	11.111,08	818.959,22	364.508,29	163.346,26	606.686,11	443.339,85	57,53
070101	TERRENOS	36.333,24	36.333,24		36.333,24					100,00

MAPA DO CONTROLE ORÇAMENTAL DA DESPESA

ENTIDADE ORÇANCA - MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

2011
R\$

CLASSIFICAÇÃO		CÓDIGO	COMPROMISSOS ASSUMIDOS			DESPESA PAGAS	DIFERENÇAS			TOTAL DE ORÇAMENTO DA DESPESA
CONTÁBIL	DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO	EXERCÍCIOS FUTUROS	TOTAL		COMPROMISSOS PAR PAGAR	SALDO	COMPROMISSOS PAR PAGAR	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8 = 3 + 4)	(9 = 5 - 7)	(10 = 4 - 7)	(11 = 6)
070103	EDIFÍCIOS	382.072,43	313.996,98		313.996,98	162.076,46	68.075,43	219.915,97	151.920,32	42,42
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	29.650,49	27.663,35		27.663,35	27.663,35	1.996,65	1.996,65		35,35
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	40.713,63	1.123,63		1.123,63	1.123,63	41.590,00	41.590,00		2,63
07010305	ESCOLAS	73.185,00	73.185,00		73.185,00	25.614,76		47.570,24	47.570,24	35,00
07010307	JUÍZOS	236.524,00	212.025,00		212.025,00	107.474,92	24.489,00	128.149,08	104.350,08	45,52
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	439.959,41	413.321,84		413.321,84	130.324,58	26.631,57	309.634,83	283.003,26	29,62
07010401	ADUTOS, ARMAZENOS E OBRAS COMPLEMENTARES	121.789,00	111.685,55		111.685,55	14.425,54	17.103,45	14.363,46	97.262,01	11,07
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	67.600,71	67.600,71		67.600,71	5.129,54		62.471,17	62.471,17	7,44
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	128.507,55	122.024,54		122.024,54	76.634,00	6.701,99	55.173,33	45.369,34	59,50
07010404	Iluminação pública	2.000,00	5.575,95		5.575,95	5.575,95	2.421,35	2.421,35		69,70
07010405	Parques e jardins	20.295,00	20.295,00		20.295,00	10.455,00		9.840,00	9.840,00	51,00
07010406	Cemitérios	19.702,17	19.702,17		19.702,17	7.499,40		12.202,77	12.202,77	37,61
07010407	JUÍZOS	66.443,92	66.443,92		66.443,92	10.794,65	322,09	55.649,27	55.649,27	16,17
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	71.600,00	15.693,35		15.693,35	14.120,42	35.705,65	57.571,58	1.864,93	19,59
070107	SOFTWARE INFORMÁTICO	2.000,00	7.295,13		7.295,13	1.267,13	704,67	6.731,87	6.007,08	15,85
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	2.500,00	754,11		754,11	511,32	1.745,69	1.913,69	173,79	23,21
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	29.229,12	19.375,79		19.375,79	19.375,79	9.853,33	9.853,33		30,29
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	29.229,12	19.375,79		19.375,79	19.375,79	9.853,33	9.853,33		66,03
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.500,00	97,70		97,70	521,15	620,30	978,85	350,55	34,74
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00	6.735,16	3.800,00	10.535,16	6.735,16	264,84	264,84		36,00
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE - LOCAÇÃO FINANCEIRA	7.000,00	6.735,16	3.800,00	10.535,16	6.735,16	264,84	264,84		36,00
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	624.988,13	575.643,13		575.643,13	362.655,22	49.345,00	262.332,91	212.987,91	58,03
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	624.988,13	575.643,13		575.643,13	362.655,22	49.345,00	262.332,91	212.987,91	58,03
07030301	Adutros, armazéns e obras complementares	477.437,00	467.737,00		467.737,00	339.236,17	9.670,00	138.171,05	116.530,83	71,06
07030305	Parques e jardins	7.433,83	5.960,62		5.960,62	3.960,62	3.473,23	5.473,23		55,03
07030307	Captação e distribuição de água	24.147,30	15.708,95		15.708,95	12.001,87	6.438,13	11.725,21	3.487,08	50,61
07030308	Iradição rural	66.000,00	38.236,58		38.236,58	7.254,58	58.763,42	31.000,00		10,96
07030315	Outros	50.000,00	50.000,00		50.000,00		50.000,00	50.000,00		
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	211.744,00	210.421,10	56.000,00	266.421,10	172.956,25	1.322,91	38.787,75	37.464,85	81,68
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	158.744,00	158.721,10		158.721,10	121.819,11	22,91	36.924,89	36.901,99	76,74
080501	CONTINGENTE	158.744,00	158.721,10		158.721,10	121.819,11	22,91	36.924,89	36.901,99	76,74
08050102	FREGUESIAS	149.944,00	149.930,00		149.930,00	117.858,11	6,00	32.071,89	32.016,89	76,63
08050106	JUÍZOS	8.800,00	8.791,10		8.791,10	4.000,00	16,90	4.791,10	4.885,10	44,94
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	53.000,00	51.700,00	56.000,00	107.700,00	51.137,14	1.300,00	1.862,86	562,86	96,49
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	53.000,00	51.700,00	56.000,00	107.700,00	51.137,14	1.300,00	1.862,86	562,86	96,49
09	ATIVOS FINANCEIROS	50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00				100,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00				100,00
090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS	50.478,00	50.478,00		50.478,00	50.478,00				100,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.000.000,00	1.007.310,26	5.007.353,83	6.014.664,09	990.700,83	689,74	17.299,17	16.609,43	97,28
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	1.000.000,00	1.007.310,26	5.007.353,83	6.014.664,09	990.700,83	689,74	17.299,17	16.609,43	96,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	900.000,00	899.310,26	5.007.353,83	5.906.664,09	982.700,83	689,74	17.299,17	16.609,43	96,00
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL - ESTADO	100.000,00	100.000,00		100.000,00	100.000,00				100,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	77.245,00	77.244,65		77.244,65	77.244,65	0,35	0,35		100,00
1102	DIVERSAS	77.245,00	77.244,65		77.244,65	77.244,65	0,35	0,35		100,00
110201	RESTITUIÇÕES	77.245,00	77.244,65		77.244,65	77.244,65	0,35	0,35		100,00
TOTAL		8.481.259,55	8.036.112,13	5.467.911,96	13.524.000,19	6.749.163,00	445.147,30	1.730.096,33	1.284.943,23	79,58

3 - 11 = 7 / 3 - 100

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

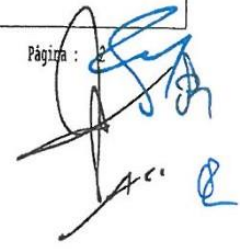
ENTIDADE	RESUMO DA EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	ANO CONTABILÍSTICO 2017
MUNICÍPIO DE MURÇA	Período: 2017/01/01 a 2017/12/31	

Página: 1

OBJECTIVO PROGRAMA	DESCRIÇÃO	MONTANTE PREVISTO			MONTANTE EXECUTADO			EXEC. FINAN CEIRA ANUAL = (a)	EXEC. FINAN CEIRA GLOBAL = (b)
		ANO	ANOS SEGUINTE	TOTAL	ANOS ANTERIORES	ANO	TOTAL		
1.	Funções Gerais	446.400,00	666.000,00	1.112.400,00	333.771,37	329.398,34	663.169,71	73.79	45.86
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	340.400,00	450.000,00	790.400,00	333.771,37	232.604,78	566.376,15	68.33	50.38
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.400,00	450.000,00	790.400,00	333.771,37	232.604,78	566.376,15	68.33	50.38
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS	106.000,00	216.000,00	322.000,00		96.793,56	96.793,56	91.31	30.06
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA E CONTRA INCÊNDIOS	106.000,00	216.000,00	322.000,00		96.793,56	96.793,56	91.31	30.06
2.	FUNÇÕES SOCIAIS	1.503.661,25	1.563.800,00	3.067.461,25	1.590.977,75	840.336,81	2.431.314,66	55.89	52.19
2.1.	EDUCAÇÃO	470.466,32	1.120.500,00	1.590.966,32	1.079.468,33	304.525,62	1.383.993,95	64.73	51.83
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	470.466,32	1.120.500,00	1.590.966,32	1.079.468,33	304.525,62	1.383.993,95	64.73	51.83
2.1.1.2.	ENSINO NÃO SUPERIOR	416.466,32	1.120.500,00	1.536.966,32	949.942,06	263.582,77	1.213.324,83	63.24	48.79
2.1.1.3.	ENSINO PROFISSIONAL	54.000,00		54.000,00	129.526,27	41.142,85	170.669,12	76.19	92.99
2.3.	SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL	28.394,62		28.394,62	4.594,26	18.375,97	22.970,23	64.72	69.63
2.3.2.	AÇÃO SOCIAL	28.394,62		28.394,62	4.594,26	18.375,97	22.970,23	64.72	69.63
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS	595.864,77	7.800,00	603.664,77	121.375,58	234.052,86	355.428,44	39.28	49.02
2.4.2.	ORDENAMENTO DE TERRITÓRIO	304.783,00	7.800,00	312.583,00	15.667,81	85.906,50	101.574,31	28.19	30.94
2.4.3.	SANEAMENTO	68.100,71		68.100,71	21.824,25	5.029,84	26.854,09	7.39	29.86
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA	33.704,29		33.704,29	21.477,90	21.779,08	43.256,98	64.62	78.39
2.4.6.	PROTEÇÃO DO MEIO AMBI. E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	189.276,77		189.276,77	62.405,62	121.237,44	183.743,06	64.11	73.01
2.4.6.1.	HIGIENE PÚBLICA	128.807,53		128.807,53	2.931,10	76.634,20	79.565,30	59.50	60.40
2.4.6.2.	CEMITÉRIOS	53.035,41		53.035,41	53.888,78	40.742,64	94.631,42	76.82	88.50
2.4.6.4.	PARQUES E ÁREAS	7.433,83		7.433,83	5.585,74	3.960,60	9.546,34	53.24	73.32
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	408.935,54	435.500,00	844.435,54	385.539,58	283.382,46	668.922,04	69.30	54.39
2.5.1.	CULTURA	104.161,91	135.500,00	239.661,91	78.145,58	73.728,41	151.873,99	70.78	47.79
2.5.2.	DESPORTO RECREIO E LAZER	68.773,63	180.000,00	248.773,63	166.630,00	67.398,63	234.028,63	98.00	56.34
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	236.000,00	120.000,00	356.000,00	140.764,00	142.255,42	283.019,42	60.28	56.97
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS	970.712,81	1.120.000,00	2.090.712,81	763.162,99	593.990,91	1.357.153,90	61.19	47.55
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	12.100,00		12.100,00	29.000,00	12.100,00	41.100,00	100.00	100.00
3.1.1.	AGRICULTURA, SILVICULTURA E CAÇA	12.100,00		12.100,00	29.000,00	12.100,00	41.100,00	100.00	100.00
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA	402.590,00	790.000,00	1.192.590,00	611.669,49	231.807,54	843.477,03	57.58	47.01
3.2.1.	INDÚSTRIA	50.000,00		50.000,00	139.413,81		139.413,81		73.66
3.2.2.	ENERGIA	352.590,00	790.000,00	1.132.590,00	472.255,68	231.807,54	704.963,22	65.74	43.87
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	555.432,81	340.000,00	895.432,81	122.493,50	349.888,34	472.381,84	62.99	46.41
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIARIOS	555.432,81	340.000,00	895.432,81	122.493,50	349.888,34	472.381,84	62.99	46.41
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO	590,00		590,00		195,03	195,03	33.06	33.06
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	90,00		90,00					
3.4.2.	TURISMO	500,00		500,00		195,03	195,03	39.01	39.01
4.	OUTRAS FUNÇÕES	272.583,75	733.914,83	1.006.498,58	534.277,97	209.498,17	743.776,14	76.86	48.27
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	203.105,75	532.000,00	735.105,75	483.799,97	159.020,17	642.820,14	78.29	52.74
4.2.1.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES	203.105,75	532.000,00	735.105,75	483.799,97	159.020,17	642.820,14	78.29	52.74
4.2.1.1.	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	22.000,00	232.000,00	254.000,00	49.763,03	16.500,00	66.263,03	75.03	21.81
4.2.1.3.	OUTRAS ASSOCIAÇÕES	6.261,75		6.261,75		6.261,06	6.261,06	99.99	99.99
4.2.1.4.	FREGUESIAS	174.844,00	300.000,00	474.844,00	434.036,94	136.259,11	570.296,05	77.93	62.75
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	69.478,00	101.914,83	171.392,83	50.478,00	50.478,00	100.956,00	72.65	31.37
4.3.0.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	50.478,00	101.914,83	152.392,83	50.478,00	50.478,00	100.956,00	100.00	33.33
4.3.3.	AÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE PROJETOS ESPECIAIS	19.000,00		19.000,00					
TOTAL GERAL		3.193.357,81	4.083.714,83	7.277.072,64	3.222.190,08	1.973.224,33	5.195.414,41	61.79	49.48

ENTIDADE MUNICÍPIO DE MURÇA	RESUMO DA EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Período: 2017/01/01 a 2017/12/31	ANO CONTABILÍSTICO 2017
--------------------------------	--	-------------------------

Página : 2



Anotações

- a) Execução Financeira Anual = $(\text{Executado no Ano} \cdot 100) / \text{Previsto no Ano}$
- b) Execução Financeira Global = $(\text{Total Executado} \cdot 100) / (\text{Realizado em Anos Anteriores} + \text{Total Previsto})$

ESTADO MUNICÍPIO DE NOVA	REDAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS	AS COMISSÕES DE PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS
--	--	--

15. CATHOLIC: 217
2170 21700 217000

Pazica :

FUNÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DE FUNÇÃO	CÓDIGO DE PROGRAMA	DESCRIÇÃO	FORMA DE EXECUÇÃO	FUNÇÃO DE			DESCRIÇÃO		MONTANTE PROPOSTO			MONTANTE LÍQUIDO			TOTAL	TOTAL									
						FUNÇÃO DE			DESCRIÇÃO		MONTANTE PROPOSTO			MONTANTE LÍQUIDO													
						AC	AR	RC	DESCRIÇÃO	FORMA	AC	ACS	SECTORES	FORMA	AC	ACS			SECTORES								
A TRANSFERÊNCIAS ...																			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2.4.4.4.	01	2014	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00									
	01	2015	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
	01	2016	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
	01	2017	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
2.5.	01	2014	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
2.5.1.	01	2015	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
2.5.2.	01	2016	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
2.5.3.	01	2017	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.	01	2014	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.1.	01	2015	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.1.1.	01	2016	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.2.	01	2017	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.2.1.	01	2018	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.2.2.	01	2019	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.3.	01	2020	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.3.1.	01	2021	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.4.	01	2022	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
3.4.1.	01	2023	1.1	CONSTRUÇÃO DE OBRAS	DETERMINADA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00										
A TRANSFERÊNCIAS ...																			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Q

ESTADO DE	EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES MENSUAL	DE EXERCÍCIO 2017 PERÍODO DE 01/01/2017 A 31/01/2017
MUNICÍPIO DE BOMBA		

[illegible]

1 ערשטע

ENTIDADE	EXERCÍCIO DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL										ANO ORÇAMENTÁRIO: 2017 PERÍODO: 01/01/2017 a 31/12/2017
MUNICÍPIO DE MURCIA											folha: 2

FUNÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFIC. ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO/ANEXO/SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FUNÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO					MONTANTE PREVISÃO			MONTANTE LÍQUIDO			EXC. ANTERIORES	EXC. ANTERIORES
					AC	AR	RC	ANEXO	EM	AC	MOS SUBSISTENTES	TOTAL	AC	MOS	TOTAL		
A TRANSFERÊNCIAS ...											72.475,54	1.834.135,29	2.522.875,34	1.295.167,14	621.875,21	1.945.216,15	
2.5.2.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	61.340,00	100.000,00	172.340,00	70.180,00	42.905,97	111.000,05	66,63	46,63
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
2.5.3.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2.900,00	5.000,00	7.900,00	1.169,60	1.169,60	1.169,60	15,59	15,59
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
3.1.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	67.650,00	100.000,00	167.650,00	166.630,04	66.215,00	232.905,00	91,97	56,22
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
3.2.2.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	299.000,00	700.000,00	1.019.000,00	463.947,89	226.231,59	680.218,60	75,66	41,73
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
3.3.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	12.025,59	12.025,59	12.025,59	3.415,59	3.415,59	3.415,59	21,40	21,40
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
3.4.2.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	500,00	500,00	500,00	195,03	195,03	195,03	39,01	39,01
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
4.1.1.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	222.105,75	532.000,00	754.105,75	431.799,97	159.420,17	642.800,14	71,60	51,93
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
4.1.1.1.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	222.105,75	532.000,00	754.105,75	431.799,97	159.420,17	642.800,14	71,60	51,93
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
4.1.1.1.1.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	222.105,75	532.000,00	754.105,75	431.799,97	159.420,17	642.800,14	71,60	51,93
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
4.1.1.1.1.1.1.	00000000	0000	2014 A 6	OUTRA	100.0	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	2014 A 6	222.105,75	532.000,00	754.105,75	431.799,97	159.420,17	642.800,14	71,60	51,93
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
	00000000	0000	2014 A 6														
A TRANSFERÊNCIAS ...											1.122.673,28	3.534.135,29	5.754.697,28	2.999.512,11	1.297.847,96	3.613.800,94	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 3	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	OBSERVAÇÕES
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	IMPOSTOS DIRECTOS	463.243,34			463.243,34	
0102	OUTROS	463.243,34			463.243,34	
010202	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	322.502,20			322.502,20	
010203	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	96.028,86			96.028,86	
010204	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	44.712,28			44.712,28	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS		500,00		500,00	
0202	OUTROS		500,00		500,00	
020206	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		500,00		500,00	
02020601	Mercados e Feiras		500,00		500,00	
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	108.554,77	5.000,00	100,00	113.454,77	
0401	TAXAS	106.719,09		100,00	106.619,09	
040123	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	106.719,09		100,00	106.619,09	
04012301	Mercados e Feiras	7.518,49			7.518,49	
04012302	Loteamento e Obras	23.692,28			23.692,28	
04012305	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	46,80			46,80	
04012306	Saneamento	68.509,29			68.509,29	
04012399	OUTROS	6.952,23		100,00	6.852,23	
0401239999	Outras	6.952,23		100,00	6.852,23	
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1.835,68	5.000,00		6.835,68	
040201	JUROS DE MORA	917,68			917,68	
040202	JUROS COMPENSATÓRIOS		5.000,00		5.000,00	
040299	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	918,00			918,00	
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	220.100,00	285,90		220.385,90	
0502	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
050201	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		285,90		285,90	
050999	Outros		285,90		285,90	
0510	RENDAS	220.000,00			220.000,00	
051005	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	220.000,00			220.000,00	
05100501	CONCESSÃO-EDP	220.000,00			220.000,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.880.356,52			4.880.356,52	
0602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	100,00			100,00	
060202	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	100,00			100,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.880.156,52			4.880.156,52	
060301	ESTADO	4.611.973,00			4.611.973,00	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	3.876.542,00			3.876.542,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00			131.180,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FINA NO IRS	108.751,00			108.751,00	
06030106	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	420.000,00			420.000,00	
06030107	DGEste	70.000,00			70.000,00	
06030108	DGAI/CNE	5.000,00			5.000,00	
06030199	OUTROS	500,00			500,00	
060306	ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	38.183,52			38.183,52	
06030601	FSE	38.183,52			38.183,52	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	80.000,00			80.000,00	
060309	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍLIA E POLITICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	150.000,00			150.000,00	
0606	SEGURANÇA SOCIAL	100,00			100,00	
060601	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	100,00			100,00	
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	882.800,00		5.285,90	877.514,10	
0701	VENDA DE BENS	370.000,00			370.000,00	
070108	MERCADORIAS	370.000,00			370.000,00	
07010802	AGCA	370.000,00			370.000,00	
0702	SERVIÇOS	473.800,00		5.285,90	468.514,10	
070203	VISTORIAS E ENSAIOS	800,00			800,00	
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	13.000,00			13.000,00	
07020802	SERVICOS RECREATIVOS	13.000,00			13.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 3	DO ANO CONTABILISTICO DE: 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREVISÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		PREVISÕES CORRIGIDAS	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	427.000,00		5.285,90	421.714,10	
07020901	Saneamento	1.000,00			1.000,00	
07020902	Resíduos Sólidos	195.000,00			195.000,00	
07020903	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	17.000,00		285,90	16.714,10	
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES	17.000,00		285,90	16.714,10	
07020905	Cemitérios	19.000,00		5.000,00	14.000,00	
07020999	Outros	195.000,00			195.000,00	
070299	OUTROS	33.000,00			33.000,00	
0703	RENDAS	39.000,00			39.000,00	
070301	HABITAÇÕES	39.000,00			39.000,00	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.200,00			38.200,00	
0801	OUTRAS	38.200,00			38.200,00	
080199	OUTRAS	38.200,00			38.200,00	
08019901	INDEMNIZAÇÃO POR ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS	100,00			100,00	
08019902	INDEMNIZAÇÕES DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTREM EM VIATURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS	100,00			100,00	
08019903	IVA Reembolsado	29.000,00			29.000,00	
08019999	Diversas	9.000,00			9.000,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	216.096,37		500,00	215.596,37	
0901	TERRENOS	10.000,00			10.000,00	
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10.000,00			10.000,00	
0902	HABITAÇÕES	205.096,37			205.096,37	
090210	FAMÍLIAS	205.096,37			205.096,37	
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	1.000,00		500,00	500,00	
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA	1.000,00		500,00	500,00	
09040101	Equipamento de Transporte	1.000,00		500,00	500,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.181.227,00	827.450,00	677.950,00	1.330.727,00	
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	750.000,00	150.000,00		900.000,00	
100102	PRIVADAS	750.000,00	150.000,00		900.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	431.227,00	677.450,00	677.950,00	430.727,00	
100301	ESTADO	430.727,00			430.727,00	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	430.727,00			430.727,00	
100307	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	500,00	677.450,00	677.950,00		
10030702	FEDER	500,00	677.450,00	677.950,00		
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00		100,00	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00		100,00	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		100,00		100,00	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		341.181,53		341.181,53	
1601	SALDO ORÇAMENTAL		341.181,53		341.181,53	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO		341.181,53		341.181,53	
TOTAL ...		7.990.578,00	1.174.517,43	683.835,90	8.481.259,53	

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

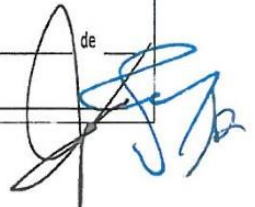
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL				
01	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
01	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
01	010204	AJUDAS DE CUSTO	3.000,00		1.500,00	1.500,00
01	010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS				
01	01021303	SENHAS DE PRESENÇA	9.000,00			9.000,00
01	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
01	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
01	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.000,00			3.000,00
01	020225	OUTROS SERVIÇOS	1.000,00			1.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL				
02	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
02	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
02	010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICOS	165.000,00	3.900,00	28.000,00	140.900,00
02	010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA				
02	01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.095.600,00	230.000,00	135.075,00	1.189.925,00
02	010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO				
02	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	20.000,00	135.075,00	150.415,00	4.660,00
02	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	93.000,00	13.400,00	4.650,00	101.750,00
02	010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	6.100,00		6.100,00	
02	010111	REPRESENTAÇÃO	30.500,00	3.950,00	7.000,00	27.450,00
02	010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	124.000,00	7.100,00	14.000,00	117.100,00
02	010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	214.000,00	54.500,00	53.000,00	215.500,00
02	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	4.000,00		4.000,00	
02	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	21.500,00	2.000,00	900,00	22.600,00
02	010204	AJUDAS DE CUSTO	7.000,00	5.000,00	6.000,00	6.000,00
02	010205	ABONO PARA FALHAS	8.000,00		1.500,00	6.500,00
02	010206	FORÇAÇÃO	700,00		700,00	
02	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	15.570,00		15.570,00	
02	010212	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00		50,00	
02	0103	SEGURANÇA SOCIAL				
02	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	90.000,00	22.500,00		112.500,00
02	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	11.000,00		4.150,00	6.850,00
02	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	2.500,00		2.500,00	
02	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL				
02	01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)				
02	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	235.000,00		6.000,00	229.000,00
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	150.000,00	2.500,00	2.200,00	150.300,00
02	010309	SEGUROS				
02	01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	25.500,00			25.500,00
02	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
02	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
02	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
02	02010201	Gasolina	2.000,00			2.000,00
02	02010202	Gasóleo	90.000,00		21.500,00	68.500,00
02	02010299	Outros	62.000,00		6.000,00	56.000,00
02	020103	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	4.000,00	6.000,00	6.500,00	3.500,00
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	14.000,00		1.500,00	12.500,00
02	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	92.000,00		28.257,35	63.742,65
02	020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	2.000,00		1.000,00	1.000,00
02	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	500,00	650,00		1.150,00
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.000,00	1.000,00		6.000,00
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	12.000,00	5.000,00		17.000,00
02	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	30.000,00	6.299,00		36.299,00
02	020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	5.000,00	2.000,00		7.000,00
02	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	500,00	6.000,00		6.500,00
02	020116	MERCADORIAS PARA VENDA				

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	TOTAL DE REVISÕES : 2		DO ANO CONTABILISTICO DE 2017	Periodo: 2017/01/02 a 2017/12/31
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	020116C1	Água	300.000,00	10.677,06	80.701,00	229.976,06
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.500,00	500,00		2.000,00
02	020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	500,00			500,00
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	500,00		500,00	
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	11.000,00		1.311,85	9.688,15
02	020121	OUTROS BENS	104.000,00	27.500,00	13.000,00	118.500,00
02	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	190.000,00	27.650,00		217.650,00
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	500.000,00		116.500,00	383.500,00
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	95.000,00		19.474,41	75.525,59
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	11.000,00			11.000,00
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	10.000,00	1.500,00		11.500,00
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	20.000,00		14.750,00	5.250,00
02	020209	COMUNICAÇÕES	57.000,00			57.000,00
02	020210	TRANSPORTES	230.000,00	9.601,00	10.733,68	278.867,32
02	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	3.000,00	2.000,00	800,00	4.200,00
02	020212	SEGUROS	25.000,00			25.000,00
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	9.500,00		2.500,00	7.000,00
02	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	85.000,00	145.300,00		230.300,00
02	020215	FORMAÇÃO	7.000,00		1.500,00	5.500,00
02	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	500,00		500,00	
02	020217	PUBLICIDADE	13.000,00	6.000,00	1.500,00	17.500,00
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	4.500,00		4.100,00	400,00
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	20.000,00		3.000,00	17.000,00
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	30.000,00	27.000,00		57.000,00
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	20.000,00			20.000,00
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	401.500,00	98.340,00	10.500,00	489.340,00
02	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
02	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
02	030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
02	03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	80.000,00			80.000,00
02	030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO				
02	03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	2.000,00			2.000,00
02	0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA				
02	030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	1.100,00			1.100,00
02	0305	OUTROS JUROS				
02	030502	OUTROS				
02	03050202	JUROS DE MORA	2.000,00	9.233,00		11.233,00
02	03050299	OUTROS	1.000,00	1.450,00		2.450,00
02	0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS				
02	030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,00			2.500,00
02	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
02	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
02	040501	CONTINGENTE				
02	04050102	FREGUESIAS	27.000,00		2.000,00	25.000,00
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	32.490,00		4.228,25	28.261,75
02	04050106	REGIÕES DE TURISMO	2.500,00		2.500,00	
02	04050108	OUTROS	10.000,00	9.800,00	9.000,00	10.800,00
02	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	274.100,00	7.650,00	18.000,00	263.750,00
02	0408	FAMÍLIAS				
02	040802	OUTRAS				
02	04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	125.000,00		20.500,00	104.500,00
02	04080202	OUTRAS	15.000,00	9.700,00	12,18	24.687,82
02	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
02	0602	DIVERSAS				
02	060201	IMPOSTOS E TAXAS				
02	06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	16.000,00	6.000,00		22.000,00
02	06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	7.000,00			7.000,00

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 3
MUNICÍPIO DE MURÇA		TOTAL DE ALTERAÇÕES : 14	DO ANO CONTABILISTICO DE 2017		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
CLASSIFICAÇÃO		DESCRIÇÃO	DOTAÇÕES INICIAIS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÕES CORRIGIDAS
ORGÂNICA	ECONÔMICA			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02	060203	OUTRAS				
02	06020302	IVA Pago	5.000,00		2.596,34	2.403,66
02	06020305	OUTRAS	15.000,00	1.500,00		16.500,00
02	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
02	0701	INVESTIMENTOS				
02	070101	TERRENOS	38.000,00	333,24	2.000,00	36.333,24
02	070103	EDIFÍCIOS				
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	11.000,00	29.150,00	10.500,00	29.650,00
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	8.000,00	40.590,00	5.876,37	42.713,63
02	07010305	ESCOLAS	50.000,00	30.590,00	7.405,00	73.185,00
02	07010307	OUTROS	201.000,00	516.060,00	480.536,00	236.524,00
02	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	101.000,00	79.939,00	52.150,00	128.789,00
02	07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	15.000,00	59.835,00	7.234,29	67.600,71
02	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	60.000,00	127.767,53	58.960,00	128.807,53
02	07010404	Iluminação pública	1.000,00	7.000,00		8.000,00
02	07010405	Parques e jardins		295.280,00	274.985,00	20.295,00
02	07010407	Captação, tratamento e distribuição de água				
02	07010412	Cemitérios	50.000,00		30.297,83	19.702,17
02	07010413	OUTROS	46.990,00	66.900,00	47.125,00	66.765,00
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	6.000,00	65.600,00		71.600,00
02	070107	SOFTWARE INFORMÁTICO	4.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00
02	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	6.000,00		3.500,00	2.500,00
02	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
02	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	32.000,00	13.500,00	16.270,88	29.229,12
02	070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	4.000,00		2.500,00	1.500,00
02	0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA				
02	070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	12.000,00	2.500,00	7.500,00	7.000,00
02	070207	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO- LOCAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00		5.000,00	
02	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
02	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
02	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	450.000,00	73.150,00	45.742,78	477.407,22
02	07030305	Parques e jardins	9.000,00		1.566,17	7.433,83
02	07030307	Captação e distribuição de água	40.000,00	5.000,00	20.852,92	24.147,08
02	07030308	Viação rural	51.000,00	166.000,00	171.000,00	66.000,00
02	07030313	Outros	50.000,00			50.000,00
02	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
02	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
02	080501	CONTINENTE				
02	08050102	FREGUESIAS	150.000,00		156,00	149.844,00
02	08050103	OUTROS	20.000,00	1.250,00	12.350,00	8.900,00
02	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	40.500,00	12.500,00		53.000,00
02	09	ACTIVOS FINANCEIROS				
02	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO				
02	090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBLICAS	50.478,00			50.478,00
02	10	PASSIVOS FINANCEIROS				
02	1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS				
02	100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	900.000,00			900.000,00
02	100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	108.000,00			108.000,00
02	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
02	1102	DIVERSAS				
02	110201	RESTITUIÇÕES		77.245,00		77.245,00
11		ÓRGÃO DA AUTARQUIA - CÂMARA MUNICIPAL				
11	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL				
11	1102	DIVERSAS				
11	110201	RESTITUIÇÕES				
TOTAL ...			7.990.578,00	2.604.464,83	2.113.783,30	8.481.259,53

En ____ de ____ de ____

En ____ de ____ de ____


A.R. 

[illegible]

ESTADO		NOTIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS												PÁGINA 1		
MUNICÍPIO DE BOM		TOTAL DE NOTIFICAÇÕES: 15 TOTAL DE R\$ EM 2018: 1.234.567,89 ANO: 2018												DATA: 15/05/2018		
CÓDIGO / PROG./ SUBPROG./ ACTO	CÓDIGO / DE PROG. ACTO	DESCRIÇÃO	EMP. ANUAL	CÓDIGO		CÓDIGO DOCUMENTAL	RUBRICA	2018				TOTAL	R\$ EM 2018			
				FUNDO	FUNDO			TOTAL		FUNDO			TOTAL	FUNDO	TOTAL	
								DE	DE	DE	DE					
TOTAL							1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	1.234.567,89	
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.1.1.1
1.1.1.1	01	1.1.1.1	01	1.												

[illegible]

Er $\frac{1}{2}$ $\frac{1}{2}$

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - RECEITA
CAMIÇA

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

Ano : 2017

Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
CONTRATOS PROGRAMA	FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	060307	4.620,00	
CONTRATOS PROGRAMA	INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.	060307	100,00	
Contrato Programa de Proteção de Crianças e Jovens em Risco	INSTITUTO DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - SERVIÇOS CENTRAIS	060601	10.767,72	
Contratos Programa - Medidas "Contrato emprego-inserção" e "Contrato emprego-inserção"	INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	060309	50.425,18	
Decreto Lei 410-B, de 27/09	SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	06030108	5.167,60	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	DIREÇÃO GERAL DE PLANEAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	06030106	398.625,25	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NOR	06030106	67.990,38	
Decreto Lei n.º 144/2008 de 28 de Julho	DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES - DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NOR	06030107	63.714,21	
Lei n.º 42/2016 de 23 de dezembro (Orçamento de Estado 2017)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	06030101	4.001.782,01	
Lei n.º 42/2016 de 23 de dezembro (Orçamento de Estado 2017)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	06030102	131.180,00	
Lei n.º 42/2016 de 23 de dezembro (Orçamento de Estado 2017)	DIREÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	06030103	101.993,00	
PROTÓCOLO	AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL	060307	13.937,14	
Programa Operacional Inclusão Social e Emprego	INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL	06030601	138,00	
Total ...			4.850.440,49	

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - RECEITA
CAMIÇA

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

Ano : 2017
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Financiadora	Classific. Económica	Transferências Obtidas	Observações
Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Orçamento de Estado 2017)	DIRECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	10030101	444.642,00	
PROTOCOLO AGÊNCIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO VALE DO TUA	100102	75.000,00	
PROTOCOLO EDP (PARQUE NATURAL DO VALE DO TUA)	EDP-GESTÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA S.A	100102	375.000,00	
Total ...			894.642,00	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - DESPESA
MURÇA

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

Ano : 2017
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
ANEXO I da Lei 75/2013, (Art.º 25.º, al.ª u); Art.ºs 108º, 109º e 110.º)	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE	04050104	16.500,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Art.ºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	04050102	4.560,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Art.ºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	04050102	8.560,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.ª j), n.º 1, art.º 25.º e Art.ºs 132.º e 133.º)	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	04050102	5.320,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	BRUNA ALEXANDRA DOS SANTOS TRIGO	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	DANIELA ALEXANDRA RODRIGUES RIBEIRO	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	ESCOLA PROFISSIONAL MARQUES VALLE FLOR	040701	41.142,85	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	JESSICA DOS SANTOS AFOUSO	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	JOÃO ANTONIO DE SOUSA	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	LILIANA RODRIGUES BARBOSA	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	MARCELO ANDREZO MESQUITA GUINARÃES	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	MURO RAFAEL SOBRINO LOPES	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	RAFAELA CRUZ OLIVEIRA	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª hh)	YOLANDA ANDREZO MESQUITA GUINARÃES	04080202	631,98	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	A.N.M.P. - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES	04050104	4.828,81	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA, C.R.L.	040701	12.100,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE MURÇA (AAMM)	040701	1.375,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES DO VINHO	04050108	2.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO	04050108	1.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO DOS Cegos e Amblíopes de Portugal	040701	300,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DO MURÇA SPORT CLUBE	040701	1.250,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	040701	61.356,42	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	BANDA MARCIAL DE MURÇA	040701	29.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	C.N.E. AGRUPAMENTO 147	040701	1.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	CAMI-CLUBE AVENTURA DO MINHO	040701	8.500,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	CLUBE DE MONTANHA MURÇA DESPORTO E AVENTURA	040701	5.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	DELEGAÇÃO LOCAL DE MURÇA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	040701	30.555,50	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL	04050104	1.432,25	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	FUNDAÇÃO MUSEU DO DOURO	04050108	4.874,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	GRUPO DE MOTARES DE MURÇA	040701	1.200,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ª s o) e u)	MURÇA SPORT CLUBE	040701	47.950,00	
Contratos Programa - Medidas «Contrato emprego-inserção» e «Contrato emprego-inserção»	MUNICÍPIO DE MURÇA	04080201	102.944,99	
Total ...			397.937,64	

TRANSFERÊNCIAS CAPITAL - DESPESA
CAMURÇA

Período : 2017/01/02 - 2017/12/31

Ano : 2017
Página : 1

Disposições Legais	Entidade Beneficiária	Classific. Económica	Transferências Efectuadas	Observações
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE CANDEDO	08050102	16.769,44	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE JOU	08050102	19.686,43	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE MURÇA	08050102	11.696,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA DE FREGUESIA DE VALONGO DE MILHAIS	08050102	16.115,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	JUNTA FREGUESIA DE FIOINHOSO	08050102	16.251,24	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARVA E VILARES	08050102	15.609,00	
ANEXO I da Lei 75/2013, (al.º j), n.º 1, art.º 25.º e Artºs 132.º e 133.º)	UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOURA E PALMEIROS	08050102	22.692,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºhh)	AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE MURÇA	08050108	4.090,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MURÇA	080701	35.437,14	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DE CARVA	080701	1.200,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	FABRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE JOU	080701	3.100,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILARES	080701	5.000,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA SOBREIRA	080701	1.400,00	
Anexo I da Lei 75/2013, (Art.º 33.º, al.ºs o) e u)	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PAULO DE PALMEIROS	080701	5.000,00	
Total ...			172.956,25	

[illegible]

[illegible]

Modalidades de Adjudicación/Tipos de procedimientos

No. Design.

2. *haste direct*

2. *Chrysomelids*

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

**XI – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONTABILIDADE FINANCEIRA**

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017
PAG. 1

Recebimentos			Pagamentos		
Saldo da gerência anterior		414.214,85	Despesas orçamentais		6.749.163,20
Execução orçamental	341.181,53		Correntes	4.723.884,80	
Operações de tesouraria ...	73.033,32		Capital	2.025.278,40	
Receitas orçamentais		7.073.932,04	Operações de tesouraria		483.664,40
Correntes	6.158.565,32		Saldo para a gerência seguinte ...		731.396,49
Capital	894.642,00		Execução orçamental	665.950,37	
Outras	20.724,72		Operações de tesouraria	65.446,12	
Operações de tesouraria		476.077,20	Total		7.964.224,09
Total		7.964.224,09			

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMURÇA
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017
Pág. 1

RECEBIMENTOS

SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		414.214,85
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	341.181,53	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA	73.033,32	
RECEITAS ORÇAMENTAIS		7.073.932,04
01 IMPOSTOS DIRECTOS	472.498,75	
0102 OUTROS	472.498,75	
010202 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	319.447,18	
010203 IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	106.085,40	
010204 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	46.966,17	
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	220,48	
0202 OUTROS	220,48	
020206 IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECIFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	220,48	
02020601 Mercados e Feiras	220,48	
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	115.164,75	
0401 TAXAS	104.519,70	
040123 TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	104.519,70	
04012301 Mercados e Feiras	13.349,77	
04012302 Loteamento e Obras	18.182,59	
04012306 Saneamento	66.041,61	
04012399 OUTROS	6.945,73	
0401239999 Outras	6.945,73	
0402 MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10.645,05	
040201 JUROS DE MORA	1.223,95	
040202 JUROS COMPENSATÓRIOS	9.421,10	
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	218.563,34	
0507 DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-	285,90	
050999 Outros	285,90	
0510 RENDAS	218.277,44	
051005 BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	218.277,44	
05100501 CONCESSÃO-EDP	218.277,44	
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.850.440,49	
0603 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4.839.672,77	
060301 ESTADO	4.770.452,45	
06030101 Fundo de Equilíbrio Financeiro	4.001.782,01	
06030102 FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	131.180,00	
06030103 PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	101.993,00	
06030106 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GGF	466.615,63	
06030107 DGEste	63.714,21	
06030108 DGAI/CNE	5.167,60	
060306 ESTADO -PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS CO-FINANCIADOS	138,00	
06030601 FSE	138,00	
060307 SERVIÇOS E FUNDS AUTÓNOMOS	18.657,14	
060309 SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS - SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO A FAMÍ	50.425,18	
0606 SEGURANÇA SOCIAL	10.767,72	
060601 SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10.767,72	
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	472.436,48	
0701 VENDA DE BENS	158.953,41	
070108 MERCADORIAS	158.953,41	
07010802 AGUA	158.953,41	
0702 SERVIÇOS	279.339,17	
070203 VISTORIAS E ENSAIOS	500,00	
070208 SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DE DESPORTO	8.402,95	
07020802 SERVICOS RECREATIVOS	8.402,95	
070209 SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	243.249,59	
07020902 Resíduos Sólidos	117.777,35	
07020903 Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	5.402,40	
0702090302 TRANSPORTES ESCOLARES	5.402,40	
07020905 Cemitérios	5.882,66	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017

Pág. 2

R E C E B I M E N T O S

07020999	Outros	114.187,18	
070299	OUTROS	27.186,63	
0703	RENDAS	34.143,90	
070301	HABITAÇÕES	34.143,90	
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.241,03	
0801	OUTRAS	29.241,03	
080199	OUTRAS	29.241,03	
08019903	IVA Reembolsado	25.580,41	
08019999	Diversas	3.660,62	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	894.642,00	
1001	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	450.000,00	
100102	PRIVADAS	450.000,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	444.642,00	
100301	ESTADO	444.642,00	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	444.642,00	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.724,72	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.724,72	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	20.724,72	
TOTAL DAS RECEITA CORRENTES.....		6.158.565,32	
TOTAL DAS RECEITA DE CAPITAL.....		894.642,00	
TOTAL DE OUTRAS RECEITAS		20.724,72	
OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.			476.077,20
TOTAL			7.964.224,09

P A G A M E N T O S

DESPESAS ORÇAMENTAIS			6.749.163,20
01	DESPESAS COM O PESSOAL	2.312.521,64	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.779.240,21	
010101	TITULARES ORG. SOBERANIA E MEMBROS ORG. AUTÁRQUICO	139.744,82	
010103	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DA FUNÇÃO PÚBLICA	1.189.668,39	
01010301	PESSOAL EM FUNÇÕES	1.189.668,39	
010106	PESSOAL CONTRATADO A TERMO	4.290,00	
01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABA	4.290,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	86.836,77	
010111	REPRESENTAÇÃO	27.435,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	116.791,06	
010114	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	214.474,17	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	41.329,32	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	22.547,30	
010204	AJUDAS DE CUSTO	5.718,21	
010205	ABONO PARA FALHAS	6.286,12	
010213	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS	6.777,69	
01021303	SENHAS DE PRESENÇA	6.777,69	
0103	SEGURANÇA SOCIAL	491.952,11	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	81.323,07	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	6.709,22	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	379.180,13	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO	379.180,13	
0103050201	CAIYA GERAL DE APOSENTAÇÕES	228.898,61	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	150.281,52	
010309	SEGUROS	24.739,69	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISS	24.739,69	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.891.230,96	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	500.983,16	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	116.635,00	
02010201	Gasolina	1.268,31	
02010202	Gasóleo	59.850,89	

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017
Pag. 3

PAGAMENTOS

02010299	Outros	55.515,80
020104	LIMPEZA E HIGIENE	8.388,02
020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	37.867,63
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	5,14
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	78,01
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	4.904,64
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	14.461,72
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	29.416,57
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	4.999,91
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	5.204,60
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	174.546,83
02011601	Água	174.546,83
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.440,60
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	243,54
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	8.957,56
020121	OUTROS BENS	93.833,39
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.390.247,80
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	183.417,89
020202	LIMPEZA E HIGIENE	298.532,78
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	42.343,24
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	10.941,33
020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	9.954,52
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1.392,46
020209	COMUNICAÇÕES	54.626,07
020210	TRANSPORTES	200.617,08
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	4.075,45
020212	SEGUROS	23.947,77
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	5.631,16
020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	131.856,76
020215	FORMAÇÃO	2.053,00
020217	PUBLICIDADE	11.679,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	369,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	8.607,17
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	16.137,56
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	11.998,84
020225	OUTROS SERVIÇOS	372.066,72
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	82.912,42
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	73.830,13
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES	72.453,49
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO LONGO PRAZO	72.453,49
030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	1.376,64
03010502	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	1.376,64
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	743,13
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE	743,13
0305	OUTROS JUROS	5.845,45
030502	OUTROS	5.845,45
03050202	JUROS DE MORA	4.642,97
03050299	OUTROS	1.202,48
0306	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.493,71
030601	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.493,71
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	397.937,64
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	49.575,06
040501	CONTINENTE	49.575,06
04050102	FREGUESIAS	18.440,00
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	22.761,06
04050108	OUTROS	8.374,00
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	239.729,77
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	239.729,77
0408	FAMÍLIAS	108.632,81
040802	OUTRAS	108.632,81
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	102.944,99
04080202	OUTRAS	5.687,82
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.282,14

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017
Pág. 4

PAGAMENTOS

0602	DIVERSAS	39.282,14
060201	IMPOSTOS E TAXAS	20.486,29
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	17.724,09
06020102	RESTITUIÇÕES DE IMPOSTOS OU TAXAS COBRADOS	2.762,20
060203	OUTRAS	18.795,85
06020302	IVA Pago	2.403,66
06020305	OUTRAS	16.392,19
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	733.898,67
0701	INVESTIMENTOS	364.508,29
070101	TERRENOS	36.333,24
070103	EDIFÍCIOS	162.076,66
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	27.663,35
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	1.123,63
07010305	ESCOLAS	25.614,76
07010307	OUTROS	107.674,92
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	130.324,58
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	14.425,54
07010402	SISTEMAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	5.029,84
07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	76.634,20
07010404	Iluminação pública	5.575,95
07010405	Parques e jardins	10.455,00
07010412	Cemitérios	7.409,40
07010413	OUTROS	10.794,65
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	14.028,42
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	1.268,13
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	580,32
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO	19.375,79
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO	19.375,79
070111	FERRAMENTOS E UTENSÍLIOS	521,15
0702	LOCAÇÃO FINANCEIRA	6.735,16
070205	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	6.735,16
0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	362.655,22
070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS	362.655,22
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	339.236,17
07030305	Parques e jardins	3.960,60
07030307	Captação e distribuição de água	12.221,87
07030308	Viação rural	7.236,58
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	172.956,25
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	121.819,11
080501	CONTINENTE	121.819,11
08050102	FREGUESIAS	117.819,11
08050108	OUTROS	4.000,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	51.137,14
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	51.137,14
09	ACTIVOS FINANCEIROS	50.478,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	50.478,00
090802	SOCIEDADES E QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS/PÚBL	50.478,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	990.700,83
1006	EMPÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	990.700,83
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS - BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ	882.700,83
100605	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	108.000,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	77.244,65
1102	DIVERSAS	77.244,65

FLUXOS DE CAIXA

ENTIDADE CMMURÇA
PERÍODO 2017/01/01 A 2017/12/31

MUNICÍPIO DE MURÇA

ANO 2017
Pág. 5

PAGAMENTOS			
110201	RESTITUIÇÕES		77.244,65
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		4.723.884,80
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		2.025.278,40
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		483.664,40
	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		731.396,49
	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL		665.950,37
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA		65.446,12
	TOTAL		7.964.224,09

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOUREARIA					DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA		Período: 2017/01/01 a 2017/12/31					2018/01/09	2017	1
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
			DEVEDOR	CREADOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:		32.212,83	424.032,85	411.951,72		30.131,70	
24.2		Retenção de Impostos sobre Rendimentos		14.315,00	185.231,20	184.467,20		23.551,00	
24.2.1		Trabalho Dependente		14.017,00	175.450,00	175.984,00		13.551,00	
24.2.2		Trabalho Independente			6.818,20	6.818,20			
24.2.5		Sobretaxa Extraordinária		298,00	1.963,00	1.665,00			
24.4		Restantes impostos		105,04	0,90	0,84		104,98	
24.4.1		Imposto de selo:		105,04	0,90	0,84		104,98	
24.4.1.2		Imposto de selo contratos (8)		0,04	0,82	0,84		0,06	
24.4.1.9		Imposto sobre Ruído		105,00	0,08			104,92	
24.5		Contribuições para a Segurança Social		17.792,79	226.105,31	224.788,24		16.475,72	
24.5.1		ADSE		3.856,68	50.192,63	49.897,03		3.561,08	
24.5.1.1		ADSE - Descontos do Pessoal		3.856,68	50.192,63	49.897,03		3.561,08	
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações		8.314,50	106.095,81	105.145,65		7.364,34	
24.5.2.1		CGA - Descontos do Pessoal		8.314,50	106.095,81	105.145,65		7.364,34	
24.5.3		Segurança Social - Regime Geral		5.621,61	69.816,87	69.745,56		5.550,30	
24.5.3.2		S.Social - Descontos dos Funcionários		5.621,61	69.816,87	69.745,56		5.550,30	
24.7		OUTROS DESCONTOS:			2.695,44	2.695,44			
24.7.1		Retenções a Fornecedores por Dívidas à Administração Fiscal			1.347,72	1.347,72			
24.7.2		Retenções a Fornecedores por Dívidas à Segurança Social			1.347,72	1.347,72			
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES:		40.820,49	69.631,55	64.125,48		35.314,42	
26.1		Fornecedores de imobilizado		36.866,41	41.601,10	35.611,21		30.876,52	
26.1.5		Garantias de Fornecedores de Imobilizado		36.866,41	41.601,10	35.611,21		30.876,52	
	111	PRECONOR - IND.DE PRE-ESFORÇADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.		1.600,62				1.620,62	
	905	JOÃO JOSE FERNANDES		6.118,22	6.118,22				
	1169	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		3.160,53	1.306,46			1.854,07	
	1711	ANTEROS EMPREITADAS - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.		1.848,91	9.578,58	13.912,53		6.182,86	
	1923	ROSENDO ANTÓNIO ALVES		2.190,08	2.889,08	699,00			
	1955	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		2.213,00	2.213,00				
	2062	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		10.396,22	6.806,98	4.178,35		7.767,59	
	2160	HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.		2.395,39	2.395,39				
	4008	PERFIL-FUNDAÇÕES E HIDROGEOLOGIA, LDA.		4.370,76	4.370,76				
	4642	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO				2.609,75		2.609,75	
	6337	AM - AGUIAR MATA ARQUITECTOS, LDª.			1.500,00	1.500,00			
	6353	DUARTEPER-CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDª.		2.552,68				2.552,68	
	6740	MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LDª			4.133,97	7.696,57		3.562,60	
	6750	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.			288,66	3.193,40		2.904,74	
	6767	ANA REBORZDO e JOAQUIM OLIVEIRA, ARQUITETOS, LDª.				803,25		803,25	
	6826	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDª				1.018,36		1.018,36	
26.3		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		2.035,80	27.600,80	28.091,95		2.526,95	
26.3.1		STAL - SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		324,90	3.846,58	3.827,67		305,99	
26.3.2		COMBUSTÍVEIS SHELL		564,81	7.336,06	7.360,39		589,14	
26.3.3		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO NORTE		64,84	795,90	797,52		66,46	
26.3.4		STINTAP		41,62	493,43	507,96		56,15	
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO		123,63	1.297,18	1.271,27		97,72	
26.3.7		COFRE DE PREVIDÊNCIA		7,23	86,76	86,76		7,23	
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		908,77	13.744,89	14.240,38		1.404,26	
26.8		Devedores e Credores diversos		1.918,28	429,65	422,32		1.919,95	
26.8.5		DEVEDORES E CREDORES DE OPERAÇÕES NÃO-ORÇAMENTAIS		1.918,28	429,65	422,32		1.919,95	
26.8.5.2		DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		46,86				46,86	
26.8.5.2.1		ETAME DE CARTA DE CAÇADOR		39,06				39,06	
26.8.5.2.2		IMPRESSOS E CARTÕES DE CARTA DE CAÇADOR		0,25				0,25	
26.8.5.2.3		RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,55				7,55	
26.8.5.6		CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS CENTRAIS		471,74				471,74	
26.8.5.7		CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67				1.363,67	
26.8.5.7.1		EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67				1.363,67	
26.8.5.9		OUTRAS		36,01	429,65	422,32		28,68	
A TRANSPORTAR ...				72.997,31	483.234,75	475.654,88		65.417,44	

ENTIDADE		OPERAÇÕES DE TESOURARIA				DATA	ANO	PAGINA
CAPURÇA		Período: 2017/01/01 a 2017/12/31				2018/04/08	2017	2
COD. CONTA	TERCEIRO	DESIGNAÇÃO	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEQUINTE	
			DEVEDOR	CREDOR	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
		TRANSPORTE ...		72.997,31	483.234,75	475.654,88		65.417,44
26.8.5.9.2		AFAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		36,01	422,34	415,01		28,68
26.8.5.9.4		S.E.P.			7,31	7,31		
		TOTAL ...		73.033,32	483.664,40	476.077,20		65.446,12

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

CONTAS DE ORDEM

ENTIDADE CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

Período: 2017/01/02 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG. 1

Código			Código		
	Descrição	Valores		Descrição	Valores
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	139.093,32		GARANTIAS E CAUÇÕES ACIONADAS	
	GARANTIAS E CAUÇÕES	110.156,34		CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES	
	RECIBOS PARA COBRANÇA	28.936,98		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	
	CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES			GARANTIAS E CAUÇÕES DEVOLVIDAS	41.601,10
	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO			CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES	
	GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS	35.611,21		FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	
	CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES			RECEITA VIRTUAL COBRADA	63.892,84
	FORNECEDORES DE IMOBILIZADO			RECEITA VIRTUAL ANULADA	
	RECEITA VIRTUAL LIQUIDADA	80.511,91		SALDO PARA A GERENCIA SEGJINTE	149.722,50
				GARANTIAS E CAUÇÕES	104.166,45
				RECIBOS PARA COBRANÇA	45.556,05
				CLIENTES E UTENTES C/ CAUÇÕES	
				FORNECEDORES DE IMOBILIZADO	
				Total geral	255.216,44
	Total geral	255.216,44			

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

ENTIDADE		MAPA DAS CONTAS DE ORDEM				DATA	ANO	PAGINA
CMAJURÇA		Período: 2017/01/02 a 2017/12/31				2018/04/09	2017	1
COD. CONTA	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		DO PERÍODO		SALDO FINAL		
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDO	
09	CONTAS DE ORDEM	416.041,79	416.041,79	221.617,06	221.617,06			
09.1	RECIBOS PARA COBRANÇA	254.238,53	225.301,55	80.511,91	63.592,84	45.556,05		
09.1.1	EXERCICIO ANTERIOR	11.906,60			214,85	11.691,75		
09.1.1.01	RECEITA LIQUIDADA	11.906,60				11.906,60		
09.1.1.02	RECEITA COBRADA				214,85			214,85
09.1.1.03	RECEITA ANULADA							
09.1.1.04	CONTRAPARTIDA							
09.1.2	EXERCICIO CORRENTE	242.331,93	225.301,55	80.511,91	63.677,99	33.864,30		
09.1.2.01	RECEITA LIQUIDADA	242.331,93		80.511,91		322.843,84		
09.1.2.02	RECEITA COBRADA		225.269,26		63.677,99			288.947,25
09.1.2.03	RECEITA ANULADA		32,29					32,29
09.1.2.04	CONTRAPARTIDA							
09.2	FUNDOS CAUCIONADOS	51.646,92	88.513,33	41.601,10	35.611,21			30.876,52
09.2.1	CAUÇÕES DE EMPREITADAS	51.646,92	88.513,33	41.601,10	35.611,21			30.876,52
09.2.1.01	PRESTADA		88.513,33		35.611,21			124.124,54
09.2.1.02	ACCIÓNADA							
09.2.1.03	DEVOLVIDA	51.646,92		41.601,10		93.248,02		
09.2.2	CAUÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS							
09.2.2.01	PRESTADA							
09.2.2.02	ACCIÓNADA							
09.2.2.03	DEVOLVIDA							
09.2.3	CAUÇÕES DE LICENCIAMENTO SANITARIO							
09.2.3.01	PRESTADA							
09.2.3.02	ACCIÓNADA							
09.2.3.03	DEVOLVIDA							
09.3	GARANTIAS BANCÁRIAS		73.289,93					73.289,93
09.3.1	PRESTADAS		73.289,93					73.289,93
09.3.2	ACCIÓNADAS							
09.3.3	DEVOLVIDAS							
09.4	CAUÇÕES DE FORNECIMENTO DE AGUA							
09.4.1	PRESTADA							
09.4.2	ACCIÓNADA							
09.4.3	DEVOLVIDA							
09.5	CONTAS DE CONTRAPARTIDA	110.156,34	28.936,98	99.504,05	122.113,01	58.610,40		
09.5.1	RECIBOS PARA COBRANÇA		28.936,98	63.592,84	80.511,91			45.556,05
09.5.1.01	ANOS ANTERIORES		11.906,60		214,85			11.691,75
09.5.1.02	EXERCICIO CORRENTE		17.030,38	63.677,99	80.511,91			33.864,30
09.5.2	FUNDOS CAUCIONADOS	110.156,34		35.611,21	41.601,10	104.166,45		
09.5.2.01	EMPRESITADAS	36.866,41		35.611,21	41.601,10	30.876,52		
09.5.2.02	LOTEAMENTOS E OBRAS							
09.5.2.03	LICENCIAMENTO SANITARIO							
09.5.2.04	GARANTIAS	73.289,93				73.289,93		
09.5.2.05	CAUÇÕES DE AGUA							
TOTAL ...		416.041,79	416.041,79	221.617,06	221.617,06			

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one below it.

XII – MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONTABILIDADE PATRIMONIAL

BALANÇO

ENTIDADE

CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PAG. 1

CÓDIGO DAS CONTAS	ATIVO	EXERCÍCIOS			
		N			N - 1
		AB	A/P	AL	AL
	Imobilizado:				
451	Bens de domínio público				
452	Terrenos e recursos naturais	49.070,05		49.070,05	49.070,05
453	Edifícios				
455	Outras construções e infra-estruturas	15.981.908,69	8.789.877,88	7.192.030,81	7.467.107,94
459	Bens do patrimônio histórico, artístico e cultural				
465	Outros bens de domínio público	1.225.305,34	461.044,05	764.261,29	822.392,25
446	Imobilizações em curso				
	Adiantamentos por conta de bens de domínio público				
		17.256.284,08	9.250.921,93	8.005.362,15	8.338.570,24
	Imobilizações incorpóreas				
431	Despesas de instalação				
432	Despesas de investigação e de desenvolvimento	38.042,98	38.042,98		
433	Propriedade industrial e outros direitos	6.413,85	4.275,90	2.137,95	4.275,90
443	Imobilizações em curso				
449	Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas				
439	Outras				
		44.456,83	42.318,88	2.137,95	4.275,90
	Imobilizações corpóreas				
421	Terrenos e recursos naturais	4.585.922,92		4.585.922,92	4.582.922,92
422	Edifícios e outras construções	18.277.431,65	7.593.280,15	10.684.151,50	11.313.824,32
423	Equipamento básico	786.312,79	619.494,54	166.818,25	165.523,31
424	Equipamento de transporte	413.351,23	405.176,23	8.175,00	16.350,00
425	Ferramentas e utensílios	41.645,67	36.139,61	5.536,06	7.396,00
426	Equipamento administrativo	399.905,45	394.139,36	5.796,09	6.115,59
427	Taras e vasilhame				
429	Outras imobilizações corpóreas	437,00	437,00		
442	Imobilizações em curso	375.379,73		375.379,73	180.715,47
448	Adiantamento por conta de imobilizações corpóreas				
		24.880.386,44	9.048.606,89	15.831.779,55	16.272.847,61
	Investimentos financeiros				
411	Partes de capital	132.267,58		132.267,58	150.778,94
412	Obrigações e títulos de participação	353.348,83		353.348,83	353.348,83
414	Investimentos em imóveis				
415	Outras aplicações financeiras				
441	Imobilizações em curso				
447	Adiantamentos por conta de investimentos financeiros				
		485.616,41		485.616,41	504.127,77
	Circulante:				
	Existências:				
36	Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	21.442,00		21.442,00	16.537,13
35	Produtos e trabalhos em curso				
34	Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos				
33	Produtos acabados e intermediários				
32	Mercadorias				
37	Adiantamentos por conta de compras				
		21.442,00		21.442,00	16.537,13
	Dívidas de terceiros - Curto prazo:				

BALANÇO

ENTIDADE

CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PAG. 2

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS			
		N			
		AB	A/P	AL	AL - 1
28	Empréstimos concedidos				
211	Clientes c/c				
212	Contribuintes c/c	1.201,11		1.201,11	989,18
213	Utentes c/c	26.702,93		26.702,93	29.886,09
218	Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	45.556,05	45.523,76	32,29	17.279,15
251	Devedores pela execução do orçamento				
229	Adiantamentos a fornecedores				
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado				
24	Estado e outros entes públicos	18.981,38		18.981,38	61.915,38
264	Administração autárquica				
262+263+267+268	Outros devedores	514.964,46		514.964,46	
		607.405,93	45.523,76	561.882,17	110.069,80
	Títulos negociáveis:				
151	Ações				
152	Obrigações e títulos de participação				
153	Títulos de dívida pública				
159	Outros títulos				
18	Outras aplicações de tesouraria				
	Depósitos em instituições financeiras e Caixa:				
12	Depósitos em instituições financeiras	724.933,95		724.933,95	402.353,67
11	Caixa	6.462,54		6.462,54	11.861,18
		731.396,49		731.396,49	414.214,85
	Acréscimos e diferimentos:				
271	Acréscimos de proveitos	483.371,21		483.371,21	443.357,71
272	Custos diferidos	5.922,90		5.922,90	10.521,94
		489.294,11		489.294,11	453.879,65
	Total de amortizações		18.337.571,80		
	Total de provisões.....		45.523,76		
	Total do activo	44.516.282,29	18.387.371,46	26.128.910,83	26.114.522,95

BALANÇO

ENTIDADE CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017
PAG. 3

CÓDIGO DAS CONTAS	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		N	N - 1
51	Fundos próprios:		
55	Património	6.767.723,45	6.767.723,45
56	Ajustamento de partes de capital em empresas		
	Reservas de reavaliação		
	Reservas:		
571	Reservas legais	435.604,43	435.604,43
59	Resultados transitados	5.425.253,24	5.628.329,96
88	Resultado líquido em exercício	149.853,12	-14.885,45
		12.778.434,24	12.816.772,39
292	Passivo:		
	Provisões para riscos e encargos		
	Dívidas a terceiros - Médio e longo prazos (a)		
2312	Empréstimos obtidos de m/l prazo	3.999.353,83	5.005.089,99
		3.999.353,83	5.005.089,99
268	Outros Credores m/l prazo	151.436,83	201.914,83
		151.436,83	201.914,83
2311	Dívidas a terceiros - Curto Prazo		
269	Empréstimos de curto prazo	1.008.000,00	990.186,90
221	Adiantamentos por conta de vendas		
228	Fornecedores c/c	364.049,36	225.484,07
252	Fornecedores - Facturas em recepção e conferência		8.758,03
219	Credores pela execução do orçamento		
2611	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
24	Fornecedores de imobilizado c/c	179.596,58	74.822,45
264	Estado e outros entes públicos	31.046,60	32.212,83
262+263+267+268	Administração autárquica		
	Outros credores	73.677,74	102.158,68
		1.656.370,28	1.433.622,96
273	Acréscimos e diferimentos:		
274	Acréscimos de custos	911.890,47	451.787,62
	Proveitos diferidos	6.631.425,18	6.205.335,16
		7.543.315,65	6.657.122,78
	Total do passivo	13.350.476,59	13.297.750,56
	Total dos fundos próprios e do passivo	26.128.910,83	26.114.522,95

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

ENTIDADE

CAMURÇA

-

MUNICÍPIO DE MURÇA

2017/01/01 a 2017/12/31

ANO 2017

PÁG. 1

Código de Contas		Exercício			
		N		N - 1	
61	Custos e perdas				
	Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas:				
	Mercadorias	215.816,57		154.976,53	
	Matérias	136.392,50	352.209,07	132.256,22	287.232,75
62	Fornecimentos e serviços externos:		1.967.360,60		1.880.383,63
	Custos com o pessoal:				
641+642	Remunerações	1.801.058,94		1.758.349,65	
643 a 648	Encargos sociais	515.343,55	2.316.402,49	530.806,51	2.289.156,16
63	Transferências e subs. correntes concedidos e prestações sociais		403.022,46		486.612,64
66	Amortizações do exercício		1.404.734,11		1.394.045,00
67	Provisões do exercício		33.865,93		2.573,55
65	Outros custos operacionais		22.449,26		84.149,20
	(A)		6.500.043,92		6.424.152,93
68	Custos e perdas financeiros		103.398,94		134.955,73
	(C)		6.603.442,86		6.559.108,66
69	Custos e perdas extraordinários		417.774,68		134.638,57
	(E)		7.021.217,54		6.693.747,23
88	Resultado líquido do exercício.....		149.853,12		-14.885,45
	(V)		7.171.070,66		6.678.861,78
	Proveitos e ganhos				
	Vendas e prestações de serviços:				
7111	Venda de mercadorias				
7112+7113	Venda de produtos	162.915,00		142.500,36	
	(B)				
712	Prestações de serviços	616.027,88	778.942,88	582.732,46	725.232,82
	()		778.942,88		725.232,82
72	Impostos e taxas		523.885,11		421.893,46
(a)	Variação da produção				
75	Trabalhos para a própria entidade				
73	Proveitos suplementares				
74	Transferências e subsídios obtidos		5.424.405,27		5.086.773,19
76	Outros proveitos e ganhos operacionais				
	(B)		6.727.233,26		6.233.899,47
78	Proveitos e ganhos financeiros		285,90		11.754,72
	(D)		6.727.519,16		6.245.654,19
79	Proveitos extraordinários		443.551,50		433.207,59
	(F)		7.171.070,66		6.678.861,78
Resumo:	Resultados Operacionais: (B - A)		227.189,34		-190.253,46
	Resultados Financeiros: (D - B) - (C - A)		-103.113,04		-123.201,01
	Resultados Correntes: (D - C)		124.076,30		-313.454,47
	Resultado Líquido do Exercício: (F - E)		149.853,12		-14.885,45

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

ANO 2017

ENTIDADE CMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
681 - JUROS SUPORTADOS	82.393,87	133.510,50	781 - JUROS OBTIDOS		32,38
682 - PERDAS EM ENTIDADES PARTICIPADAS	18.511,36		782 - GANHOS EM ENTIDADES PARTICIPADAS		11.722,34
683 - AMORTIZAÇÕES DE INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS			783 - RENDIMENTOS DE IMÓVEIS		
684 - PROVISÕES PARA PLICAÇÕES FINANCEIRAS			784 - RENDIMENTOS DE PARTICIPAÇÕES DE CAPITAL	285,90	
685 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO DESFAVORÁVEIS			785 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO FAVORÁVEIS		
687 - PERDAS NA ALIENAÇÃO DE APLICAÇÕES DE TESOUREARIA			786 - DESC. DE PTO. PAGAMENTO OBTIDOS		
688 - OUTROS CUSTOS E PERDAS FINANCEIRAS	2.493,71	1.445,23	787 - GANHOS NA ALIEN. APLIC. TESOUREARIA		
RESULTADOS FINANCEIROS	-103.113,04	-123.201,01	788 - OUTROS PROV. E GANHOS FINANCEIROS		
Total	285,90	11.754,72	Total	285,90	11.754,72

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINARIOS

ANO 2017

ENTIDADE CAMURÇA

MUNICÍPIO DE MURÇA

Pag. 1

CUSTOS E PERDAS	EXERCÍCIOS		PROVEITOS E GANHOS	EXERCÍCIOS	
	N	N - 1		N	N - 1
691 - TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL CONCEDIDAS	196.381,93	128.308,98	791 - RESTITUIÇÃO DE IMPOSTOS		
692 - DÍVIDAS INCOBRÁVEIS			792 - RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS		
693 - PERDAS EM EXISTÊNCIAS			793 - GANHOS EM EXISTÊNCIA		
694 - PERDAS EM IMOBILIZAÇÕES			794 - GANHOS IMOBILIZAÇÕES		4.180,00
695 - MULTAS E PENALIDADES	2.102,00		795 - BENEFÍCIOS PENAL. CONTRATUAIS	1.362,45	9.633,23
696 - AUMENTOS AMORTIZ. PROVISÕES			796 - REDUÇÕES AMORT. PROVISÕES		
697 - CORREÇÕES REL. EXERC. ANTERIORES	203.083,64		797 - CORREÇÕES RELAT. EXERC. ANTERIORES	31.635,63	12.194,17
698 - OUTROS CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS	16.207,11	6.329,59	798 - OUTROS PROV. GANHOS EXTRAORDINÁRIOS	410.553,42	407.200,19
RESULTADOS EXTRAORDINARIOS	25.776,82	298.569,02			
Total	443.551,50	433.207,59	Total	443.551,50	433.207,59

ORGÃO EXECUTIVO

Em ____ de ____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ____ de ____ de ____

CATEGORIA		Período: 01/01/2017 a 31/12/2017		TABELA DE EMPRÉSTIMOS DESTINADOS										Data: 2017			
Caracterização do Empréstimo	Data apro- pela L.M.	Data de contra- tação	Pr. Acos- C. Decor- ridos	Voto de TC	Finalidade de Empréstimo (a)	Capital		Taxa de Juro		Encargos de Período			Encargos ant- ercedentes e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período	Observações	
						Contratado	Utilizado	Inicial	Atual	Participação	Juros	Total					Juros para
Médio e Longo Prazo																	
UNIO ENCO, S.A.	1998/05/23	1998/05/23	12	19	36/23	1998/05/23	1-CONSTRUÇÃO DE 18 FORTES REABOLIÇÃO MATERIAL DE BARRAGEM	374.033,58	374.033,58	5.1600	0.4476	17.033,65	149,13	17.033,65	163.085,26	163.085,26	DEB 6870 1145 2501
Caixa Geral de Depósitos	2001/07/01	2001/07/01	10	16	2001/07/01	2001/07/01	1-Reparação de prejuízos resultantes das concepções conduzidas desde 10.000	359.038,31	359.038,31	5.1600	0.1770	25.209,57	62,16	25.163,39	100.436,16	100.436,16	DEB 5015 112595 501
Caixa Geral de Depósitos	2002/03/15	2002/03/15	10	16	915	2002/03/15	1-Mercado concentrados no PFI e PFI de ano de 2002	5.565.575,00	5.565.575,00	5.5600	0.5410	400.415,22	11.145,01	412.475,59	2.400.000,79	2.400.000,79	DEB 5015 105614 501
Caixa Geral de Depósitos	2002/05/15	2002/05/15	10	16	91	2002/05/15	1-CONSTRUÇÃO DE 10 FORTES DE habitação	769.643,00	769.643,00	5.5600	0.5360	33.683,59	366,62	34.050,21	412.475,59	376.700,25	DEB 2100 105614 501
Caixa Geral de Depósitos	2002/12/10	2002/12/10	10	16	178	2002/12/10	1-Investimentos financiados por fundos comunitários	840.323,15	840.323,15	5.5600	0.5310	35.401,22	369,17	35.770,39	151.789,92	95.892,50	DEB 5015 105614 501
DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS	2003/04/23	2003/04/23	10	9	955	2003/04/23	1-Reparação de divida a fornecedores	540.000,00	540.000,00	1.5750	0.5280	108.000,00	939,12	108.939,12	270.000,00	162.000,00	DEB 105614 501
Caixa Geral de Depósitos	2003/05/31	2003/05/31	10	6	262/2003	2003/05/31	1-Reparação de divida a fornecedores	2.375.000,00	2.375.000,00	6.4830	1.5300	100.000,00	17.601,12	117.601,12	2.250.000,00	1.050.000,00	DEB 5015 105614 501
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	2003/05/31	2003/05/31	10	6	263/2003	2003/05/31	1-Reparação de divida a fornecedores	2.375.000,00	2.375.000,00	6.4830	1.5300	100.000,00	17.601,12	117.601,12	2.250.000,00	1.050.000,00	DEB 5015 105614 501
Total.....								1360.912,05	1360.912,05			607.623,06	69.473,22	1.361.631,76	5.970.076,29	5.007.353,80	

Limite de Endividamento 5.076.155,22

(a) As colunas serão preenchidas quando se justificar.

(b) A despesa por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por unidade.

(c) Utilizar (1), se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (2), no caso contrário.

Órgão e Assinatura
Em _____ de 20__

Órgão deliberativo
Em _____ de 20__

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	DATA	ANO	PAGINA	
CMURÇA			2018/04/10	2017	1	
Período : 2017/01/02 a 2017/12/31						
COD. CONTA	CONTRIBUINTE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREDOR
22		FORNECEDORES		234.242,10		364.049,36
22.1		Fornecedores c/c		225.484,07		364.049,36
22.1.1		Fornecedores Gerais c/c		225.484,07		364.049,36
	116716100	BELMIRO ANTONIO FERNANDES GUEDES		187,40		234,32
	117891061	AMILCAR DELFIN COSTA		394,03		
	124031757	MARIA VIRGINIA FERNANDES RIBEIRO		115,00		
	127871400	ALEXANDRE BESSA DA FONSECA		178,01		55,35
	127878807	FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS		169,50		
	134493036	DOMINGOS RIBEIRO MARTINS				700,00
	140640509	ANTONIO AUGUSTO TAVARES - PORCO NO ESPETO				1.864,50
	144126966	SERRALHARIA AUTO PALMOÇAS - FRANKLEIN DOS SANTOS CELESTINO				1.225,08
	156027879	JOÃO MANUEL DAVID CRUZ				266,09
	156159872	AUTO REPARADORA DO RATICO - ORLANDO ANTONIO FRANCO DA ROCHA		924,76		382,78
	162200390	SERGIO MONTEIRO DA POCHA		247,56		
	166933155	ARMANDO CÉSAR CORREIA		2.496,91		
	172266319	MUNDO TECNOLÓGICO - VIRGÍLIO AUGUSTO COELHO		174,81		1.326,34
	177795930	ANA ISABEL NUNES MARQUES FARIA		274,20		125,00
	177796340	ANTÓNIO MANUEL BRÁS PRÉGUIÇA		49,50		
	177986476	FERNANDO MOREIRA CARVALHO ALVES		615,73		388,35
	179647423	JOSÉ TIAGO DA SILVA PEREIRA		110,70		
	202291588	ELECTROMORCENSE - ANABELA GOMES DA SILVA CARDOSO BESSA		110,45		
	212527169	CIDALIA MARIA MARQUES				455,10
	226923754	MARIO ALVES MACHADO		959,40		
	227950208	TIAGO RIBEIRO AIRES				1.476,00
	231859007	RICARDO JORGE MARTINS DA SILVA		129,31		
	249459515	BRUNO MANUEL LOPES BESSA				1.792,96
	500038619	AUTO VÍACAO DO TÁMEGA, LDA.		10.677,06		15.568,98
	500095914	RODONORTE TRANSPORTES PORTUGUESES, LDA.		31.186,88		44.177,10
	500096791	JN - EMPRESA DO JORNAL DE NOTÍCIAS, S.A.		132,84		
	500167761	LOPES & GUERRA, LDA.				192,00
	500183872	MARIO GONCALVES, LDA.		4.147,96		1.981,90
	500246963	REPSOL PORTUGUESA, S.A.				3.595,81
	500272328	SOINAVE-COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, S.A.		3.362,20		
	500666733	ELECTRO TRANSMONTANA DE SANTOS E TEIXEIRA, LDª		923,61		
	500807388	NORDESTER-ARMAZÉNS DE FERRO, LDA.		976,30		
	500959579	GRUPNOR-GRUPO PORTUGUÊS DE ELEVADORES DO NORTE, LDA.		110,70		110,70
	500960046	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS				5,15
	500968101	ADEGA COOPERATIVA DE MURÇA, C.R.L.		96,13		
	501145281	COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS OLIVICULTORES DE MURÇA		224,43		
	501229450	A.T.A.M. - ASSOCIAÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		135,00		
	501274928	EUROESSEN-RESTAURAÇÃO E SERVIÇOS, LDA.				19.309,39
	501340696	SNACK-BAR " O MIRADOURO" SOUSA & GARCIA, LDª		98,00		802,50
	501629190	EDEN SPRINGES PORTUGAL, S.A.		201,71		342,27
	501802282	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DE RAUL FOLLEREAU		60,00		
	501849343	GRAFICAL ARTES GRAFICAS, LDA.- FERNANDO BALREIRA		221,40		
	502000465	PALAS E PALAS, LDA		29,89		
	502054883	BUREAU VERITAS RINAVE, UNIPessoal, LDA.		43,05		
	502117524	INSTITUTO DE GESTAO E ADMINISTRACAO PUBLICA				1.085,00
	502120070	KONICA MINOLTA BUSINESS SOLUTIONS PORTUGAL UNIPessoal, LDA.		1.590,39		3.692,01
	502167610	LEASEPLAN PORTUGAL, COMERCIO E ALUGUER DE AUTOMOVEIS E EQUIPAMENTOS, UNIP. LDA				1.475,06
	502176865	MADEIRAS ALTO TÁMEGA, LDA.		94,87		
	502314710	ROPRE, S.A.		96,78		
	502381973	DATA JURIS - DIREITO E INFORMÁTICA, LDA.		73,80		73,80
	502507055	PRECONOR - IND. DE PRE-ESFORÇADOS E CONST.CIVIL DO NORTE, LDA.				7.396,70
	502604751	ROS COMUNICAÇÕES, S.A.				126,15
	502877472	ECOMBIENTE - CONSULTORES DE ENGENHARIA ,GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, S.A.		13.661,76		41.825,54
	502895721	MERCADO BORGES - COMERCIALIZAÇÃO PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.		163,87		170,93
	503504564	EDP COMERCIAL -COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA,S.A.		41.344,16		126,60
A TRANSPORTAR ...				116.790,06		152.349,46

ENTIDADE CÓDIGO	PERÍODO : 2017/01/02 a 2017/12/31	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PÁGINA
				2018/04/10	2017	2
COD. CONTA	CONTRIBUENTE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		116.790,06		152.349,46
	503576042	PAO QUENTE E PASTELARIA VARIANTE, LDA.		109,06		251,59
	503916220	TRAZMUSICA ESPECTACULOS-ORGANIZACAO FESTAS				5.766,01
	503998915	TOPGEM-MATERIAL DESPORTIVO E LAZER LDA.		2.748,33		
	504313908	MOURAPLÁS, LDA.				217,02
	504388550	ORQUESTRAS COSTA VERDE E F.P. LDA.				4.900,00
	504615947	MEO-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SA.		1.424,34		58,54
	504761013	IMOSAT, CONSULTORIA INFORMATICA, S.A.				1.176,30
	504876740	BLINKER PORTUGAL, LDA.		391,14		
	504899295	SUMA MACOSINHOS - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, SA.		2.127,45		3.575,31
	504990926	MEDIDATA - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AS AUTARQUIAS, S.A.				5.911,52
	505417685	MARIO AMORIM-MATERIAL PROMOCIONAL				3.190,79
	506616770	PUBLICADORA SERVIR, S.A.		64,00		
	506808459	MARIO REBOIA CONSULTORIA AMBIENTAL LDA		1.417,27		
	506856003	MIDOEI-PUBLICIDADE GRÁFICA DIGITAL, LDA.		1.094,30		1.166,04
	506862763	MUNICÍPIO DE MURÇA		19.396,96		
	506989801	PRIMEIRO VIAGENS E TURISMO LDª		13.394,16		350,00
	507054245	MENSAGEIRO DE BRAGANÇA - SEMANARIO INFORMATIVO REGIONALISTA		100,00		
	507202287	INFORPACTO - INFORMATICA E SERVIÇOS		41,82		
	507263987	HORÁCIO ROSA BORGES-LIMPEZA E RECOLHA DE ESGOTOS UNIPessoal, LDA.		1.121,76		
	507282817	CARPENOR-MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, LDA.		204,03		392,65
	507291956	SMART VISION ACESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDª.				1.496,50
	507549651	IDONIC, LDA.		1.217,70		
	507572530	FARMACIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA SOCIEDADE UNIPessoal LDª MURÇA		35,72		
	507829654	VECTOR ESTRATEGICO- ESTUDOS E CONSULTORIA, S.A				5.535,00
	507846044	E.D.P. SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.		1.698,56		1.294,58
	507860373	SUAVES PLUMAS-COMÉRCIO DE COLCHÕES E MOBILIÁRIO DE JOSÉ GOMES		716,77		
	508987261	R.TUALMANJAR- UNIPessoal, LDA		175,51		
	509002463	CARP RENT A CAR, LDA.		2.700,00		
	509143059	RESNORTE-VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.		14.964,15		22.162,72
	509244594	MARIO N. NUNES MURÇA GAS, UNIPessoal LDª.				50,00
	509443567	KSR-BRINDES PUBLICITÁRIOS, LDA.				481,55
	509713483	BRINDE CONNOSCO - UNIPessoal LDA		256,59		398,08
	509988852	HENRIQUE MANUEL METRELES, UNIPessoal, LDA.		1.919,50		1.450,20
	510372023	PANDA SECURITY PORTUGAL, S.A.				1.087,32
	510447864	SAFETY WORK				1.088,55
	510557198	MORAES BORGES, UNIPessoal LDA.		1.955,00		
	510616380	BLU, S.A.				830,01
	510937624	HIGIENEART, UNIPessoal, LDA.		2.633,69		1.073,30
	511135610	ACIN-CLOUD SOLUTIONS, LDA.		738,00		
	513239731	PH ENERGIA, LDª.				95.939,72
	513464247	PÁGINAS APEÇECÍVEIS, LDA.		512,00		
	513486305	M2R, LDA.				4.630,95
	513560149	TRAÇOS E RETICÊNCIAS UNIPessoal, LDA.		246,00		
	513606084	AGUAS DO NORTE -GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL		32.586,99		41.312,86
	513672842	FF DRINKS UNIPessoal, LDA.				59,52
	513772014	AGROMURÇA-ATÍLIO MOREIRA, UNIPessoal, LDA.		107,11		
	514247517	ADSE - DIR. GERAL PROTEÇÃO SOC. FUNC. AGENTES ADM. PÚBLICA		1.799,11		5.053,27
	802858660	IDEAL RADIO MARTINS - DOMINGOS RIBEIRO MARTINS		800,00		
		Fornecedores - Faturas em receção e conferência		8.758,03		
	116605910	DONZELIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO MARTINS		192,00		
	16200390	SERGIO MONTEIRO DA ROCHA		198,99		
	177986476	FERNANDO MOREIRA CARVALHO ALVES		420,00		
	198969783	HELIA MARIA PIRES NUNES SOL		32,84		
	204970695	PH - PUBLICIDADE		516,30		
	500183872	MARIO GONCALVES, LDA.		7.339,96		
	501849343	GRAFICAL ARTES GRAFICAS, LDA.- FERNANDO BALREIRA		46,13		
		A TRANSPORTAR ...		234.230,29		364.049,36

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA		Período : 2017/01/02 a 2017/12/31		2018/04/10	2017	3
COD. CONTA	CONTRIBUINTE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
TRANSPORTE ...				234.230,29		364.049,36
23	510937624	HIGIENEART, UNIPESSOAL, LDA.		11,81		
23.1		EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	5.995.276,89		5.007.353,83	
23.1.1		Em moeda nacional	5.995.276,89		5.007.353,83	
23.1.1.1		De curto prazo	990.186,90		1.008.000,00	
23.1.1.1.1		Empréstimos bancários	990.186,90		1.008.000,00	
23.1.1.1.1.1		Instituições Financeiras Monetárias Residentes	990.186,90		1.008.000,00	
23.1.1.1.1.1.1		Empréstimos Não Excecionados	878.579,15		906.548,28	
23.1.1.1.1.1.1.01		CGD 9015 005604 3 91	400.126,47		402.625,66	
23.1.1.1.1.1.1.02		PREDE	108.000,00		108.000,00	
23.1.1.1.1.1.1.03		CGD S. Financeiro 9015 007061 5 91	185.000,00		205.882,65	
23.1.1.1.1.1.1.04		CCAM Saneamento Financeiro	185.452,68		190.039,97	
23.1.1.1.1.2		Empréstimos Excecionados	111.607,75		101.451,72	
23.1.1.1.1.2.01		CGD 9015 002396 9 91	25.021,08		25.068,34	
23.1.1.1.1.2.02		CGD 9015 002518 0 91	7.328,94		3.664,46	
23.1.1.1.1.2.03		CGD 9015 002519 9 91	15.581,60		15.581,60	
23.1.1.1.1.2.04		CGD 9015 002520 2 91	8.219,38		4.109,69	
23.1.1.1.1.2.05		CGD 9015 002522 9 91	4.791,40		2.395,69	
23.1.1.1.1.2.06		Novo Banco 770018801	17.090,07		17.056,66	
23.1.1.1.1.2.07		BPI 2105989 830 020	33.575,28		33.575,28	
23.1.2		De médio e longo prazo	5.005.089,99		3.999.353,83	
23.1.2.1		Empréstimos bancários	5.005.089,99		3.999.353,83	
23.1.2.1.1		Instituições Financeiras Monetárias Residentes	5.005.089,99		3.999.353,83	
23.1.2.1.1.1		Empréstimos Não Excecionados	4.283.738,83		3.379.719,08	
23.1.2.1.1.1.05		CGD 9015 005604 3 91	2.000.961,31		1.598.046,90	
23.1.2.1.1.1.09		PREDE	162.000,00		54.000,00	
23.1.2.1.1.1.10		CGD S. Financeiro 9015 007061 5 91	1.050.213,63		847.048,26	
23.1.2.1.1.1.11		CCAM Saneamento Financeiro	1.070.563,89		880.623,92	
23.1.2.1.1.2		Empréstimos Excecionados	721.351,16		619.634,75	
23.1.2.1.1.2.05		CGD 9015 002396 9 91	100.412,10		75.337,87	
23.1.2.1.1.2.06		CGD 9015 002518 0 91	3.664,46			
23.1.2.1.1.2.07		CGD 9015 002519 9 91	85.698,76		70.117,16	
23.1.2.1.1.2.08		CGD 9015 002520 2 91	4.109,69			
23.1.2.1.1.2.09		CGD 9015 002522 9 91	2.395,69			
23.1.2.1.1.2.11		Novo Banco 770018801	145.975,19		128.974,95	
23.1.2.1.1.2.12		BPI 2105989 830 020	379.095,27		345.204,77	
24		ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS:	32.212,83		31.046,60	
24.2		Retenção de Impostos sobre Rendimentos	14.315,00		13.551,00	
24.2.1		Trabalho Dependente	14.017,00		13.551,00	
24.2.5		Sobretaxa Extraordinária	298,00			
24.3		Imposto sobre o valor acrescentado			914,90	
24.3.6		Iva - a pagar			914,90	
24.4		Restantes impostos	105,04		104,98	
24.4.1		Imposto de selo:	105,04		104,98	
24.4.1.2		Imposto de selo contratos (8)	0,04		0,06	
24.4.1.9		Imposto sobre Ruído	105,00		104,92	
24.5		Contribuições para a Segurança Social	17.792,79		16.475,72	
24.5.1		ADSE	3.856,68		3.561,08	
24.5.1.1		ADSE - Descontos do Pessoal	3.856,68		3.561,08	
24.5.2		Caixa Geral de Aposentações	8.314,50		7.364,34	
24.5.2.1		CGA - Descontos do Pessoal	8.314,50		7.364,34	
24.5.3		Segurança Social - Regime Geral	5.621,61		5.550,30	
24.5.3.2		S.Social - Descontos dos Funcionários	5.621,61		5.550,30	
26		OUTROS DEVEDORES E CREDORES:	378.895,96		404.711,15	
26.1		Fornecedores de imobilizado	74.822,45		179.596,58	
26.1.1		Fornecedores de imobilizado, c/c	16.299,54		135.173,78	
	131028472	ROSENDO ANTÓNIO ALVES			2.119,53	
	155534157	JOÃO JOSE FERNANDES			54.382,22	
	172266319	MUNDO TECNOLÓGICO - VIRGÍLIO AUGUSTO COELHO		824,70		
A TRANSPORTAR ...				6.262.556,52		5.458.951,54

ENTIDADE		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PAGINA
CMURÇA		Período : 2017/01/02 a 2017/12/31		2018/04/10	2017	4
COD. CONTA	CONTRIBUINTE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL	
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR
		TRANSPORTE ...		6.262.556,52		5.458.951,54
	182802230	CARLOS ALBERTO GOMES				3.075,00
	197674313	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES				30.906,82
	218599765	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO				13.769,44
	500183872	MARIO GONCALVES, LDA.		4.764,37		129,03
	500371202	SONERES - JOSÉ SERENO, PUBLICIDADE E ILUMINAÇÃO, LDA		3.960,60		
	500666733	ELECTRO TRANSMONTANA DE SANTOS E TEIXEIRA, LDª				6.849,19
	502005785	CIRCUITO - ESTUDOS E PROJECTOS, LDA.		1.736,13		3.474,87
	502086092	EDUPER LDA.				4.883,10
	503697311	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.				5.264,57
	505296187	INFORM. COMPUTADORES - COMÉRCIO DE EQUIP. INFORMÁTICOS, LDA.				73,79
	507175794	RMB - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, LDA.		403,44		
	507202287	INFORPACTO - INFORMÁTICA E SERVIÇOS		3.644,75		1.864,93
	507549651	IDONIC, LDA.		965,55		
	507957547	SAPHETY LEVEL - TRUSTED SERVICES, S.A.				3.075,00
	510679595	ALFAPINUS - ENGENHARIA FLORESTAL UNIPESSOAL, LDA.				5.286,29
26.1.3		Leasing		22.656,50		13.546,28
26.1.3.1		BANCO BPI		22.656,50		13.546,28
	502214534	BANCO BPI, S.A.		21.656,50		13.546,28
26.1.5		Garantias de Fornecedores de Imobilizado		36.866,41		30.876,52
	131028472	ROSENDO ANTÓNIO ALVES		2.190,08		
	144856611	MANUEL FERNANDO RODRIGUES BARREIRO		2.213,00		
	155534157	JOÃO JOSE FERNANDES		6.118,22		
	179599097	LUIS ANTONIO ALVES TEIXEIRA		3.160,53		1.854,07
	197674313	ANTONIO JOSE PINTO GONCALVES		10.396,22		7.767,59
	218599765	VITOR PEDRO FARIA AUGUSTO				2.609,75
	500719616	AVTEROS EMPREITADAS - SOC. CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.		1.848,91		6.182,86
	502016710	PERFIL-FUNDAÇÕES E HIDROGEOLOGIA, LDA.		4.370,76		
	502258373	MOINHOS ÁGUA E AMBIENTE, LDª				3.562,60
	502507055	PRECONOR - IND. DE PRE-ESFORÇADOS E CONST. CIVIL DO NORTE, LDA.		1.620,62		1.620,62
	502931981	ANA REBOREDO & JOAQUIM OLIVEIRA, ARQUITETOS, LDª.				803,25
	503472069	REGINO PINEIRO & IRMÃO, S.A.		2.395,39		
	503697311	IN SITU - CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, LDª.				2.904,74
	505344874	DUARTESFEZ-CONSTRUÇÕES METÁLICAS, LDª.		2.552,68		2.552,68
	508830583	OBRAS CAMPOS ROCHA, LDª				1.018,36
26.3		OUTROS DESCONTOS DO PESSOAL		2.035,80		2.526,95
26.3.1		STAL - SINDICATO DOS TRAB. DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		324,90		305,99
26.3.2		COMBUSTÍVEIS SHELL		564,81		589,14
26.3.3		SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNÇÃO PÚBLICA DO NORTE		64,84		66,46
26.3.4		SINCAP		41,62		56,15
26.3.6		COMPANHIA DE SEGUROS IMPÉRIO		123,63		97,72
26.3.7		COFRE DE PREVIDÊNCIA		7,23		7,23
26.3.8		OUTROS DESCONTOS		908,77		1.404,26
26.8		Devedores e Credores diversos		302.037,71		222.587,62
26.8.1		Devedores e Credores das Administrações Públicas		252.392,83		201.914,83
26.8.1.2		Credores das Administrações Públicas		252.392,83		201.914,83
26.8.1.2.6		Fundo de Apoio Municipal		252.392,83		201.914,83
26.8.1.2.6.1		Curto Prazo		50.478,00		50.478,00
	513319182	FUNDO DE APOIO MUNICIPAL		50.478,00		50.478,00
26.8.1.2.6.2		Médio e Longo Prazo		201.914,83		151.436,83
26.8.4		Credores de Transferências das Autarquias Locais		3.282,00		10.428,25
26.8.4.1		Estado		3.282,00		10.428,25
26.8.4.1.3		Administração Autárquica		1.266,00		5.417,08
26.8.4.1.3.1		Associação de Municípios		1.266,00		
	502459417	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE		1.266,00		
26.8.4.1.3.6		Freguesias				5.417,08
	680041206	JUNTA FREGUESIA DE FIOLEHOSO				5.417,08
26.8.4.1.6		Outros Sectores Institucionais		2.016,00		5.011,17
26.8.4.1.6.1		Instituições Sem Fins Lucrativos		2.016,00		3.511,17
		A TRANSPORTAR ...		6.592.248,90		5.791.905,23

ENTIDADE			OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS		DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA			Período : 2017/01/02 a 2017/12/31		2018/04/10	2017	5
COD. CONTA	CONTRABUÍTE	DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		
			DEBITO	CREDITO	DEVEDOR	CREADOR	
TRANSPORTE ...				6.592.248,90		5.791.905,23	
26.8.4.1.6.9	206103244	GROUP SPORTIF RECREATIF ET CULTUREL FLORESTAS ET BEAUFORT		750,00		750,00	
	502459417	ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO NORTE		1.266,00		2.761,17	
		Outros				1.500,00	
	502577916	ASSOCIAÇÃO DO DOURO HISTÓRICO				1.500,00	
	26.8.5	DEVEDORES E CREDITORES DE OPERAÇÕES NÃO-ORÇAMENTAIS		1.918,28		1.910,95	
	26.8.5.2	DIRECÇÃO GERAL DAS FLORESTAS		46,86		46,86	
	26.8.5.2.1	EXAME DE CARTA DE CAÇADOR		39,06		39,06	
	26.8.5.2.2	IMPRESSOS E CARTÕES DE CARTA DE CAÇADOR		0,25		0,25	
	26.8.5.2.3	RENOVAÇÃO CARTA DA CAÇADOR DENTRO DO PRAZO		7,55		7,55	
	26.8.5.6	CONSERVAÇÃO DOS REGISTOS CENTRAIS		471,74		471,74	
	26.8.5.7	CUSTOS DE EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67		1.363,67	
	26.8.5.7.1	EMOLUMENTOS POR CUSTOS EM EXECUÇÕES FISCAIS		1.363,67		1.363,67	
	26.8.5.9	OUTRAS		36,01		28,68	
	26.8.5.9.2	ATAM (ASSOCIAÇÃO TÉCNICOS ADMINIST. MUNICIPAIS)		36,01		28,68	
	26.8.9	Credores Diversos - Outros:	44.444,60			8.333,59	
	26.8.9.9	OUTROS CREDITORES DIVERSOS:	44.444,60			8.333,59	
	26.8.9.9.9	OUTROS CREDITORES:	44.444,60			8.333,59	
	26.8.9.9.9.1	OUTROS CREDITORES- INDIVIDUAL	44.444,60			8.333,59	
	501072373	CAZA AGRICOLA DE TRÁS OS MONTES E ALTO DOURO		44.444,60		8.333,59	
TOTAL ...				6.640.627,78		5.807.160,94	




10. 8

XIII – OUTROS MAPAS

MAPA SÍNTESE DA RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA

PERÍODO DE 2017/01/02 A 2017/12/31

[Handwritten signature]
Fig. 1

Instituição Bancária		Saldo do	Saldo	Observações
Barco	N.º de Conta	Extracto Bancário	Contabilístico	
0007 GNB	00001650002	867,44	867,44	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
0010 BPI	21059890101	1.925,38	1.925,38	
0033 BCP	00010536715	572.225,94	572.225,94	
0033 BCP	45337614343	587,77	587,77	
0035 CGD	00000080730	219.266,62	53.136,71	
0035 CGD	0001210273085	15.760,69	15.760,69	Reconciliação efectuada e justificadas as divergências
0035 CGD	00012513830	1.145,88	1.145,88	
0045 CCAM	40082356944	79.284,02	79.284,14	
		Total	724.933,95	

[Handwritten signature] A.K. *[Handwritten mark]*

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA		2017
BANCO: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	40082356944	
SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)		79.284,02
Movimentos não reflectidos no extracto bancário		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)		
	<i>Soma (a)</i>	0,00
Depósitos em trânsito		
	<i>Soma (b)</i>	0,00
Movimentos refletidos no extrato bancário ainda não contabilizados		
<i>Movimentos a Somar</i>		
	<i>Soma (c)</i>	0,00
<i>Movimentos a Abater</i>		
Regularizações de valor residual	0,12	
	<i>Soma (d)</i>	0,12
SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)		79.284,14
SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)	C=B+(a)-(b)+(c)-(d)	79.284,02

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2017

O Responsável pelos serviços

MAPA DE RECONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA		2017
BANCO: Caixa Geral de Depósitos		N.º DA CONTA: 000080730
SALDO DO EXTRACTO OU CERTIDÃO BANCÁRIA (A)		219.266,62
Movimentos não reflectidos no extracto bancário		
Cheques em trânsito/Transferências e-banking a)	171.451,65 €	
	<i>Soma (a)</i>	171.451,65
Depósitos em trânsito	11.567,79	
	<i>Soma (b)</i>	11.567,79
Movimentos refletidos no extrato bancário ainda não contabilizados		
<i>Movimentos a Somar</i>		
Cobrança de consumo de água - Débito Direto	11.518,60	
Transferência de Contribuintes - pagamento diversos	8,60	
	<i>Soma (c)</i>	11.527,20
<i>Movimentos a Abater</i>		
Devoluções/reembolsos ficheiro SEPA	163,85	
Meo-Comunicações	4.997,30	
Depósito Autónomo	120,00	
	<i>Soma (d)</i>	5.281,15
SALDO CONSTANTE DO RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (B)		53.136,71
SALDO APÓS RECONCILIAÇÃO (C)	C=B+(a)-(b)+(c)-(d)	219.266,62

a) - Cheques a discriminar no verso deste modelo (ou em lista anexa) com indicação da data de emissão e respectivo valor.

Em 31 de Dezembro de 2017

O Responsável pelos serviços

**RELAÇÃO DOS CHEQUES EM TRÂNSITO CONSTANTES DA PRESENTE
RECONCILIAÇÃO**



Núm. Cheque/ Transferência	Data de Emissão	Importância	Núm. Cheque/ Transferência	Data de Emissão	Importância
DUC	10-05-2017	102,00	Transporte.....		169065,52
MEO-COMUN	18-05-2017	1227,04	TB-2612	29-12-2017	320,00
TB-1870	06-10-2017	5417,08	TB-2613	29-12-2017	461,25
TB-2065	17-10-2017	1347,72	TB-2672	29-12-2017	745,00
MEO-COMUN	06-11-2017	856,07	MEO-COMUN	29-12-2017	85,47
AMORT_CCAM	27-12-2017	2777,77	MEO-COMUN	29-12-2017	774,41
AMORT_PREDE	27-12-2017	54580,84			
AMORT_FAM	27-12-2017	25239,00			
TB-2495	29-12-2017	1500,00			
TB-2503	29-12-2017	122,12			
TB-2507	29-12-2017	61,06			
TB-2509	29-12-2017	61,06			
TB-2511	29-12-2017	61,06			
TB-2513	29-12-2017	122,12			
TB-2518	29-12-2017	143,14			
TB-2519	29-12-2017	122,12			
TB-2525	29-12-2017	122,12			
TB-2564	29-12-2017	414,02			
TB-2566	29-12-2017	265,52			
TB-2568	29-12-2017	1155,22			
TB-2569	29-12-2017	147,60			
TB-2570	29-12-2017	1217,70			
TB-2572	29-12-2017	1301,38			
TB-2573	29-12-2017	11279,76			
TB-2575	29-12-2017	36,90			
TB-2576	29-12-2017	18530,66			
TB-2577	29-12-2017	404,48			
TB-2578	29-12-2017	149,30			
TB-2579	29-12-2017	19,68			
TB-2580	29-12-2017	51,30			
TB-2581	29-12-2017	381,30			
TB-2583	29-12-2017	5980,90			
TB-2584	29-12-2017	101,48			
TB-2586	29-12-2017	1968,00			
TB-2587	29-12-2017	259,36			
TB-2591	29-12-2017	26073,05			
TB-2592	29-12-2017	3415,59			
TB-2609	29-12-2017	600,00			
TB-2610	29-12-2017	830,00			
TB-2611	29-12-2017	620,00			
A transportar.....		169.065,52 €	Total.....		171.451,65 €

Em 31 de Dezembro de 2017

O Responsável pelos serviços

(selo branco)

MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Câmara Municipal de Murça
Gerência	2017
Titular do fundo de Maneio	Presidente
	02.02.13 - 3.600,00 €
	02.02.11 - 6.000,00 €
Dotação orçamental anual	02.02.21 - 2.400,00€
Valor do Fundo	1.000,00€/Mês
Data de Constituição	06-01-2017

Ordem de Pagamento			Ordem de Pagamento			Ordem de Pagamento		
Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor
166	02-03-2017	115,50	957	18-07-2017	15,30			
167	02-03-2017	16,00	958	18-07-2017	16,74			
168	02-03-2017	303,50	959	18-07-2017	393,90			
169	02-03-2017	13,98	960	18-07-2017	40,00			
170	02-03-2017	36,00	961	18-07-2017	38,96			
171	02-03-2017	18,00	962	18-07-2017	36,00			
172	02-03-2017	119,70	963	18-07-2017	73,49			
335	28-03-2017	516,80	1096	07-08-2017	27,18			
336	28-03-2017	27,00	1097	07-08-2017	1,46			
337	28-03-2017	27,10	1098	07-08-2017	18,50			
338	28-03-2017	286,00	1099	07-08-2017	31,58			
339	28-03-2017	3,80	1100	07-08-2017	8,00			
340	28-03-2017	47,60	1101	07-08-2017	169,60			
341	28-03-2017	52,50	1102	07-08-2017	19,40			
342	28-03-2017	22,26	1103	07-08-2017	38,50			
430	13-04-2017	9,69	1104	07-08-2017	33,80			
431	13-04-2017	136,90	1424	16-10-2017	65,50			
432	13-04-2017	264,00	1425	16-10-2017	299,98			
433	13-04-2017	8,25	1426	16-10-2017	248,60			
434	13-04-2017	32,50	1427	16-10-2017	125,40			
435	13-04-2017	477,00	1428	16-10-2017	1,70			
436	13-04-2017	57,10	1429	16-10-2017	74,00			
708	08-06-2017	5,40	1430	16-10-2017	22,30			
709	08-06-2017	24,00	1436	16-10-2017	91,00			
710	08-06-2017	258,30	1475	18-10-2017	34,20			
711	08-06-2017	11,00	1483	18-10-2017	47,10			
712	08-06-2017	11,60						
713	08-06-2017	4,80						
714	08-06-2017	11,83						
715	08-06-2017	96,40						
716	08-06-2017	40,00						
717	08-06-2017	104,00						
718	08-06-2017	120,00						
719	08-06-2017	20,40						
720	08-06-2017	10,20						
721	08-06-2017	35,15						
722	08-06-2017	30,15						
723	08-06-2017	54,00						
724	08-06-2017	113,90						
954	18-07-2017	270,50						
955	18-07-2017	50,00						
956	18-07-2017	42,90						
a transportar		3.905,71	a transportar		5.877,90	Total		5.877,90 €

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela área/pelouro financeiro

Assinatura.....

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela
área/pelouro financeiro

Assinatura.....

	MAPA DE FUNDOS DE MANEIO	
Designação da Entidade	Câmara Municipal de Murça	
Gerência	2017	

Titular do fundo de Maneio	Chefe da Divisão Financeira e Administração Geral
	02.01.21 - 1.200,00 €
	02.02.25 - 1.200,00 €
	02.02.13 - 3.600,00 €
Dotação orçamental	
Valor do Fundo	500 €/Mês
Data de Constituição	06-01-2017

[illegible]

O Membro do executivo responsável pela
área/pelouro financeiro

Assinatura.....

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou Financeira

Assinatura.....

O Membro do executivo responsável pela
área/pelouro financeiro

Assinatura

RELAÇÃO NOMINAL DOS RESPONSÁVEIS						
Designação da entidade	MUNICÍPIO DE MURÇA					
Gerência	01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2017					
Nome	Situação da Entidade	Remuneração líquida auferida	Período da responsabilidade	Morada		
Mário Artur Correia Lopes	Presidente	5631,62	20/10/2017 a 31/12/2017	QUINTA DO SEIXO S/N, 5090-000 Murça		
António Luis Marques	Vice-Presidente	4363,53	20/10/2017 a 31/12/2017	EDIFÍCIO PORTAS DA VILA, BLOCO 2, ENT.3, 3.ºESQ.º, 5090-145 Murça		
Vilma Claudia Ribeiro Pereira	Vereador regime tempo inteiro	4363,53	20/10/2017 a 31/12/2017	Avenida da Portela, S/N, 5090-014 Porrais		
José Maria Garcia da Costa	Presidente	24.242,34 €	01/01/17 a 19/10/17	Caminho do Lombo n.º 14 Bairro do Cascalho - 5400 Chaves		
Raul António Ribeiro Luis	Vice-Presidente	19.269,22 €	01/01/17 a 31/12/17	Travessa Sto. António, n.º 7, 5090-011 Candedo		
Ana Paula Rodrigues da Cruz	Vereador regime tempo inteiro	19.798,79 €	01/01/17 a 31/12/17	Edifício Portas da Vila, 5090-145 Murça		
Albertino José Castro Lousa	Vereador	0,00 €	01/01/17 a 19/10/17	Lugar do Prado s/n, 5090-107 Murça		
Pedro Manuel Alves Barroso Magalhães	Vereador	0,00 €	01/01/17 a 19/10/17	Lugar do Suidro, 5090 - 100 Murça		

Anexo VIII, da Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no D.R., II Série, n.º 191, de 18 de agosto de 2001

A resolução nominal de responsáveis, que constitui o anexo VIII, deverá ter em atenção:

Na coluna destinada à situação na entidade, será feita referência ao cargo ou função correspondente a cada um dos responsáveis (presidente da câmara, vereador em regime de tempo inteiro, vereador em regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.):

- regime de meio tempo, vereador, no caso dos municípios, presidente da junta, tesoureiro, secretário, no caso das freguesias, etc.);
- A remuneração a indicar neste contexto corresponderá ao vencimento líquido anual (ou relativo ao período em que exerceram funções) auferido pelos responsáveis
- As moradas indicadas para cada um dos responsáveis devem ser completas, incluindo o respectivo código postal

O Dirigente responsável pela área Administrativa e/ou financeira

Ass: _____


14.8

MAPA SÍNTESE DE BENS INVENTARIADOS - MUNICÍPIO DE MURÇA

Classificador Geral			Patrimônio Inicial			Acréscimos Patrimoniais					Diminuições Patrimoniais					Patrimônio Final		Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Descrição	Grupo	Líquido	Aquisições	Reversão ou outras alterações	Grandes reparações ou melhorias	Total	Abatimentos	Devolução	Exercício	Acumulado	Total	Índex	Líquido	Bruto	Líquido	Bruto
99	1	2	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	47.799,94	47.799,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.511,36	0,00	0,00	0,00	29.288,58	29.288,58	0,00	0,00
99	1	99	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	102.979,00	102.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.979,00	102.979,00	0,00	0,00
99	1	2	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1	4	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	6	1	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	353.348,83	353.348,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.348,83	353.348,83	0,00	0,00
301	6	1	MOVÉIS URBANOS, COM F	2.721.800,83	2.721.800,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.721.800,83	2.721.800,83	0,00	0,00
301	6	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	367.300,00	367.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	367.300,00	367.300,00	0,00	0,00
301	6	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	3.208,50	3.208,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.208,50	3.208,50	0,00	0,00
301	7	4	MOVÉIS URBANOS, COM F	452.400,00	452.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.400,00	452.400,00	0,00	0,00
301	7	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	153.052,00	153.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.052,00	153.052,00	0,00	0,00
302	1	1	MOVÉIS RÚSTICOS DE DOA	881.670,00	881.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.670,00	881.670,00	0,00	0,00
302	1	2	MOVÉIS RÚSTICOS DE DOA	3.491,59	3.491,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.491,59	3.491,59	0,00	0,00
302	1	99	MOVÉIS RÚSTICOS DE DOA	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
301	1	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	3.077.537,43	1.967.392,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.324,62	1.165.469,66	55.324,62	3.077.537,43	1.912.067,77	0,00	-55.324,62	0,00
101	1	1	Equip. Informático, HARD	206.320,51	113.476,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.316,02	103.160,26	10.316,02	206.320,51	103.160,25	0,00	-10.316,02	0,00
103	1	99	Equip. e Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1	1	MOVÉIS URBANOS, COM F	171,45	171,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,58	457,13	28,58	600,00	142,87	0,00	-28,58	0,00
301	2	1	MOVÉIS URBANOS, COM F	198.500,00	127.607,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.726,19	75.619,04	4.726,19	198.500,00	122.880,96	0,00	-4.726,19	0,00
301	2	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	2.435.249,42	1.684.278,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.860,64	804.831,74	53.860,64	2.435.249,42	1.630.417,68	0,00	-53.860,64	0,00
301	2	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	562.877,96	390.838,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.528,41	184.567,96	12.528,41	562.877,96	378.310,00	0,00	-12.528,41	0,00
401	4	1	MOVÉIS URBANOS, COM F	42.008,72	25.205,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,44	18.903,94	2.100,44	42.008,72	23.104,78	0,00	-2.100,44	0,00
301	4	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	17.923,43	17.923,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,25	8.961,72	1.280,25	25.604,90	16.643,18	0,00	-1.280,25	0,00
301	4	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	1.531.852,64	1.028.229,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.571,83	580.195,46	76.571,83	1.531.852,64	951.657,18	0,00	-76.571,83	0,00
301	4	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	609.700,00	399.325,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.024,94	224.399,04	14.024,94	609.700,00	385.300,96	0,00	-14.024,94	0,00
301	2	4	MOVÉIS URBANOS, COM F	4.915.092,17	2.986.162,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.535,73	2.138.465,58	209.535,73	4.915.092,17	2.776.626,59	0,00	-209.535,73	0,00
301	2	5	MOVÉIS URBANOS, COM F	7.851,95	5.496,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,60	2.748,20	392,60	7.851,95	5.103,75	0,00	-392,60	0,00
401	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	20.124,70	12.074,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006,24	9.056,12	1.006,24	20.124,70	11.068,58	0,00	-1.006,24	0,00
101	1	99	Equip. Informático, HARD	5.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	2	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	158.606,74	126.885,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.930,34	39.651,70	7.930,34	158.606,74	118.955,04	0,00	-7.930,34	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	73.941,14	44.364,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.697,06	33.273,53	3.697,06	73.941,14	40.667,61	0,00	-3.697,06	0,00
401	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	842,88	295,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,14	590,01	42,14	842,88	252,87	0,00	-42,14	0,00
301	3	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	10.808,87	4.882,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,48	6.469,05	542,48	10.808,87	4.339,82	0,00	-542,48	0,00
117	2	99	ABASTECIMENTO PÚBLICO	4.065,15	580,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,73	4.065,15	580,73	4.065,15	0,00	0,00	-580,73	0,00
401	5	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	72.720,38	38.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.636,01	37.959,58	3.636,01	72.720,38	34.760,80	0,00	-3.636,01	0,00
117	1	3	ABASTECIMENTO PÚBLICO	909,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,44	0,00	0,00	909,44	0,00	0,00	0,00
301	7	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	1.171,04	1.171,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,04	1.171,04	0,00	0,00
301	4	2	MOVÉIS URBANOS, COM F	2.830.497,26	1.463.852,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.843,56	1.503.488,79	136.843,56	2.830.497,26	1.327.008,47	0,00	-136.843,56	0,00
301	4	3	MOVÉIS URBANOS, COM F	845.739,46	569.271,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.141,78	294.605,28	18.141,78	845.739,46	551.130,18	0,00	-18.141,78	0,00
401	5	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	18.901,00	7.694,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,70	12.151,37	944,70	18.901,00	6.749,63	0,00	-944,70	0,00
401	5	1	MOVÉIS URBANOS, COM F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	3	99	Equip. de Sinalização, Alarm	2.706,00	541,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541,20	2.706,00	541,20	2.706,00	0,00	0,00	-541,20	0,00
401	5	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	8.024,35	2.808,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401,21	5.617,06	401,21	8.024,35	2.407,29	0,00	-401,21	0,00
301	5	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	9.418,85	2.716,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,56	7.217,96	515,56	9.418,85	2.200,89	0,00	-515,56	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	273.978,22	10.470,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.806,22	266.314,18	2.806,22	273.978,22	7.664,04	0,00	-2.806,22	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	4.833,42	4.833,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,68	15.466,91	966,68	19.333,65	3.866,74	0,00	-966,68	0,00
301	7	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.200,00	28.200,00	0,00	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	73.096,02	41.216,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141,95	34.021,45	2.141,95	73.096,02	39.074,57	0,00	-2.141,95	0,00
301	4	99	MOVÉIS URBANOS, COM F	205.705,80	191.138,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.285,28	24.852,97	10.285,28	205.705,80	180.852,83	0,00	-10.285,28	0,00
101	1	1	Equip. Informático, HARD	1.273,41	438,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,48	928,42	93,48	1.273,41	344,99	0,00	-93,48	0,00
101	1	2	Equip. Informático, HARD	152.453,43	8.078,62	3.136,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.504,15	148.878,96	4.504,15	155.590,33	6.711,37	3.136,90	-1.367,25	0,00
101	1	4	Equip. Informático, HARD	2.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,09	0,00	2.634,09	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1	4	Equip. Informático, HARD	20,16	10,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,04	15,12	5,04	20,16	5,04	0,00	-5,04	0,00

Classificador Geral			Acréscimos Patrimoniais					Diminuições Patrimoniais					Patrimônio Inicial				Patrimônio Final				Variação Patrimonial	
Cl.	Tipo	Bem	Designação	Patrimônio Inicial		Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou melhorias	Total	Abaixar	Devolver	Amortizações		Total	Bruto	Patrimônio Final		Bruta	Líquida			
				Bruto	Líquido							Exercido	Acumul.			Líquido	Bruta					
106	5	6	Equip. e Material Recreativ	103.669,72	103.669,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.669,72	103.669,72	0,00	0,00	0,00			
106	5	99	Equip. e Material Recreativ	615,41	615,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615,41	615,41	0,00	0,00	0,00			
107	1	3	Equip. de Conforto, Higien	4.758,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.758,14	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	1	5	Equip. de Conforto, Higien	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	1	7	Equip. de Conforto, Higien	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	885,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	1	20	Equip. de Conforto, Higien	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	1	22	Equip. de Conforto, Higien	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	2	6	Equip. de Conforto, Higien	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	2	11	Equip. de Conforto, Higien	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	2	99	Equip. de Conforto, Higien	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	4	1	Equip. de Conforto, Higien	6.349,93	1.475,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	484,65	5.358,86	484,65	6.349,93	991,07	0,00	0,00	-484,65			
107	4	14	Equip. de Conforto, Higien	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,00	0,00	1.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	4	15	Equip. de Conforto, Higien	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	4	99	Equip. de Conforto, Higien	8.254,31	3.071,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023,91	6.206,48	1.023,91	8.254,31	2.047,83	0,00	0,00	-1.023,91			
107	5	2	Equip. de Conforto, Higien	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,90	0,00	69,90	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	5	9	Equip. de Conforto, Higien	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.005,00	0,00	4.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	5	10	Equip. de Conforto, Higien	14.214,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.214,04	0,00	14.214,04	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	5	99	Equip. de Conforto, Higien	4.432,44	2.144,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,06	2.841,93	554,06	4.432,44	1.590,51	0,00	0,00	-554,06			
107	6	2	Equip. de Conforto, Higien	427,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427,27	0,00	427,27	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	6	4	Equip. de Conforto, Higien	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,00	0,00	575,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	6	6	Equip. de Conforto, Higien	1.436,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,39	0,00	1.436,39	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	6	99	Equip. de Conforto, Higien	5.734,77	779,96	2.706,00	0,00	0,00	2.706,00	0,00	0,00	1.166,53	6.121,34	1.166,53	8.440,77	2.319,43	2.706,00	1.539,47	0,00			
107	8	1	Equip. de Conforto, Higien	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430,00	0,00	430,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
107	9	5	Equip. de Conforto, Higien	810,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,70	0,00	810,70	0,00	0,00	0,00	0,00			
108	2	1	Equip. de Transporte, EQU	3.247,20	1.298,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,44	2.597,76	649,44	3.247,20	649,44	0,00	0,00	-649,44			
109	3	3	Equip. P/ Agricultura e Jarc	152,55	91,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,51	91,53	30,51	152,55	61,02	0,00	0,00	-30,51			
109	3	399	Equip. P/ Agricultura e Jarc	3.000,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.800,00	600,00	3.000,00	1.200,00	0,00	0,00	-600,00			
109	3	6	Equip. P/ Agricultura e Jarc	373,92	280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,48	186,96	93,48	373,92	186,96	0,00	0,00	-93,48			
109	3	99	Equip. P/ Agricultura e Jarc	0,00	0,00	521,15	0,00	0,00	521,15	0,00	0,00	65,14	65,14	65,14	521,15	456,01	521,15	456,01	0,00			
110	1	99	Equip. e Material P/ Indúst	2.771,43	346,42	1.474,81	0,00	0,00	1.474,81	0,00	0,00	530,78	2.955,79	530,78	4.246,24	1.290,45	1.474,81	944,03	0,00			
110	2	1	Equip. e Material P/ Indúst	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	987,00	0,00	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
110	17	5	Equip. e Material P/ Indúst	0,00	0,00	4.883,10	0,00	0,00	4.883,10	0,00	0,00	976,62	976,62	976,62	4.883,10	3.906,48	4.883,10	3.906,48	0,00			
110	25	4	Equip. e Material P/ Indúst	1.667,76	0,00	0,00	0,00	0,00	1.667,76	0,00	0,00	1.667,76	0,00	1.667,76	0,00	1.667,76	0,00	0,00	0,00			
111	2	2	Equip. de Oficina, Ferrame	702,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,48	0,00	702,48	0,00	0,00	0,00	0,00			
112	3	99	Equip. de Sinalização, Alar	287,82	172,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,56	172,69	57,56	287,82	115,13	0,00	0,00	-57,56			
117	1	1	ABASTECIMENTO PÚBLICO	5.524,22	3.022,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	690,55	3.192,01	690,55	5.524,22	2.332,21	0,00	0,00	-690,55			
117	1	2	ABASTECIMENTO PÚBLICO	4.008,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008,38	0,00	4.008,38	0,00	0,00	0,00	0,00			
117	1	3	ABASTECIMENTO PÚBLICO	10.683,58	3.748,79	335,00	0,00	0,00	335,00	0,00	0,00	846,96	7.781,75	846,96	11.018,58	3.236,83	335,00	0,00	-511,96			
117	1	8	ABASTECIMENTO PÚBLICO	9.733,75	5.641,01	2.990,49	0,00	0,00	2.990,49	0,00	0,00	1.590,55	5.683,29	1.590,55	12.724,24	7.040,95	2.990,49	1.399,94	0,00			
117	1	9	ABASTECIMENTO PÚBLICO	498,56	0,00	0,00	0,00	0,00	498,56	0,00	0,00	0,00	498,56	0,00	498,56	0,00	0,00	0,00	0,00			
117	1	99	ABASTECIMENTO PÚBLICO	20.990,76	1.119,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,62	20.368,78	497,62	20.990,76	621,98	0,00	0,00	-497,62			
117	2	1	ABASTECIMENTO PÚBLICO	1.450,51	625,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,64	1.043,21	208,64	1.460,51	417,30	0,00	0,00	-208,64			
118	7	99	OUTROS BENS, MAQUINA	9.193,36	1.032,76	1.281,41	0,00	0,00	1.281,41	0,00	0,00	317,21	8.477,81	317,21	10.474,77	1.996,96	1.281,41	964,20	0,00			
118	8	5	OUTROS BENS, ELEMENTO	1.037,48	148,21	0,00	0,00	0,00	1.037,48	0,00	0,00	148,21	1.037,48	148,21	1.037,48	0,00	0,00	0,00	-148,21			
202	9	2	VEÍCULOS A GASÓLEO, TR	61.235,69	0,00	0,00	0,00	0,00	61.235,69	0,00	0,00	0,00	61.235,69	0,00	61.235,69	0,00	0,00	0,00	0,00			
201	1	1	VEÍCULOS A GASOLINA, LI	24.338,20	0,00	0,00	0,00	0,00	24.338,20	0,00	0,00	0,00	24.338,20	0,00	24.338,20	0,00	0,00	0,00	0,00			
201	1	2	VEÍCULOS A GASOLINA, LI	13.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.588,00	0,00	0,00	0,00	13.588,00	0,00	13.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	1	1	VEÍCULOS A GASÓLEO, LI	19.282,10	0,00	0,00	0,00	0,00	19.282,10	0,00	0,00	0,00	19.282,10	0,00	19.282,10	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	1	2	VEÍCULOS A GASÓLEO, LI	63.029,34	0,00	0,00	0,00	0,00	63.029,34	0,00	0,00	0,00	63.029,34	0,00	63.029,34	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	1	3	VEÍCULOS A GASÓLEO, LI	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	2	2	VEÍCULOS A GASÓLEO, MI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	2	3	VEÍCULOS A GASÓLEO, MI	31.613,59	0,00	0,00	0,00	0,00	31.613,59	0,00	0,00	0,00	31.613,59	0,00	31.613,59	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	3	3	VEÍCULOS A GASÓLEO, DE	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
202	3	4	VEÍCULOS A GASÓLEO, DE	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Classificador Geral			Patrimônio Inicial		Acréscimos Patrimoniais				Diminuições Patrimoniais				Patrimônio Final		Variação Patrimonial			
Cl.	Tipo	Item	Designação	Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações e outras alterações	Grandes reparações ou melhorias	Total	Abates	Desvalor.	Exercício	Acumul.	Total	Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
202	4	3	VEÍCULOS A GASÓLEO, PE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	4	4	VEÍCULOS A GASÓLEO, PE	100.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.600,00	0,00	0,00	0,00
202	5	3	VEÍCULOS A GASÓLEO, TO	60.700,00	16.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.175,00	52.525,00	8.175,00	60.700,00	8.175,00	0,00	-8.175,00
202	9	2	VEÍCULOS A GASÓLEO, TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1	1	Equip. Informático, HARD	298,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,87	0,00	298,87	0,00	0,00	0,00
101	1	99	Equip. Informático, HARD	896,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896,80	0,00	896,80	0,00	0,00	0,00
102	1	5	Equip. de Telecomunicação	2.756,20	196,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,17	2.615,15	55,17	2.756,20	141,05	0,00	-55,17
102	1	14	Equip. de Telecomunicação	299,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,90	0,00	299,90	0,00	0,00	0,00
103	2	4	Equip. e Material de Escrit	168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,00	0,00	168,00	0,00	0,00	0,00
104	6	19	Equip. P/ Investigaçao, de	1.152,92	618,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181,65	715,87	181,65	1.152,92	437,05	0,00	-181,65
106	1	99	Equip. e Material Recreativ	0,00	0,00	986,02	0,00	0,00	986,02	0,00	0,00	140,86	140,86	140,86	986,02	845,16	986,02	845,16
106	3	18	Equip. e Material Recreativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1	99	Equip. de Conforto, Higien	950,00	118,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118,75	950,00	118,75	950,00	0,00	0,00	-118,75
107	4	2	Equip. de Conforto, Higien	65,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,90	0,00	65,90	0,00	0,00	0,00
107	4	99	Equip. de Conforto, Higien	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	0,00	42,00	0,00	0,00	0,00
107	5	2	Equip. de Conforto, Higien	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
107	6	2	Equip. de Conforto, Higien	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00
107	6	3	Equip. de Conforto, Higien	570,00	81,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,42	570,00	81,42	570,00	0,00	0,00	-81,42
107	6	4	Equip. de Conforto, Higien	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00
107	6	99	Equip. de Conforto, Higien	6.909,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.909,72	0,00	6.909,72	0,00	0,00	0,00	0,00
107	7	1	Equip. de Conforto, Higien	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00
107	8	1	Equip. de Conforto, Higien	5.694,72	2.431,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115,60	4.379,11	1.115,60	5.694,72	1.315,61	0,00	-1.115,60
107	9	99	Equip. de Conforto, Higien	2.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.095,00	0,00	2.095,00	0,00	0,00	0,00
109	1	99	Equip. P/ Agricultura e Jarc	2.558,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.558,33	0,00	2.558,33	0,00	0,00	0,00
109	3	3	Equip. P/ Agricultura e Jarc	2.655,60	1.521,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,49	1.514,15	380,49	2.655,60	1.141,45	0,00	-380,49
109	3	399	Equip. P/ Agricultura e Jarc	1.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	0,00
110	1	99	Equip. e Material P/ Indúst	562,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,11	0,00	562,11	0,00	0,00	0,00
110	1	9999	Equip. e Material P/ Indúst	546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546,00	0,00	546,00	0,00	0,00	0,00
110	16	2	Equip. e Material P/ Indúst	406,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406,74	0,00	406,74	0,00	0,00	0,00
110	16	10	Equip. e Material P/ Indúst	449,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,94	0,00	449,94	0,00	0,00	0,00
110	16	15	Equip. e Material P/ Indúst	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	16	99	Equip. e Material P/ Indúst	204,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204,49	0,00	204,49	0,00	0,00	0,00
110	25	4	Equip. e Material P/ Indúst	441,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	441,22	0,00	441,22	0,00	0,00	0,00
111	1	1	Equip. de Oficina, Ferrame	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00
111	2	1	Equip. de Oficina, Ferrame	1.682,34	604,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,13	1.380,22	302,13	1.682,34	302,12	0,00	-302,13
111	2	99	Equip. de Oficina, Ferrame	1.998,25	350,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,28	1.822,98	175,28	1.998,25	175,27	0,00	-175,28
112	1	3	Equip. de Sinalização, Alar	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,00	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00
113	1	6	Equip. Individual (Inc. Vest	116,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,90	0,00	116,90	0,00	0,00	0,00
113	4	1	Equip. Individual (Inc. Vest	116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,00	0,00	116,00	0,00	0,00	0,00
118	5	4	OUTROS BENS, EQUIPAME	2.460,00	922,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307,50	1.845,00	307,50	2.460,00	615,00	0,00	-307,50
118	7	1	OUTROS BENS, MAQUINA	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
118	7	99	OUTROS BENS, MAQUINA	854,85	320,56	216,85	0,00	0,00	216,85	0,00	0,00	133,96	668,25	133,96	1.071,70	403,45	216,85	82,89
101	2	3	Equip. Informático, SOFTV	7.916,28	2.790,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.368,15	7.493,57	2.368,15	7.916,28	422,71	0,00	-2.368,15
101	2	99	Equip. Informático, SOFTV	7.908,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.908,14	0,00	7.908,14	0,00	0,00	0,00
101	1	7	Equip. Informático, HARD	331,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,54	0,00	331,54	0,00	0,00	0,00
101	1	10	Equip. Informático, HARD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1	13	Equip. Informático, HARD	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
101	1	99	Equip. Informático, HARD	889,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889,35	0,00	889,35	0,00	0,00	0,00
101	2	5	Equip. Informático, SOFTV	759,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759,88	0,00	759,88	0,00	0,00	0,00
102	1	1	Equip. de Telecomunicação	4.180,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.180,55	0,00	4.180,55	0,00	0,00	0,00
102	1	13	Equip. de Telecomunicação	5.567,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567,20	0,00	5.567,20	0,00	0,00	0,00
102	1	99	Equip. de Telecomunicação	10.704,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.704,87	0,00	10.704,87	0,00	0,00	0,00
103	1	1	Equip. e Material de Escrit	194.484,96	300,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,90	194.227,59	42,90	194.484,96	257,37	0,00	-42,90

Classificador Geral			Patrimônio Inicial			Acréscimos Patrimoniais					Diminuições Patrimoniais					Patrimônio Final		Variação Patrimonial	
CL	Item	Designação	Bruto	Líquido		Aquisições	Reavaliações outras alterações	Grandes reparações ou benefícios	Total	Alíquotas	Devalores	Exercício	Acumulado	Total		Bruto	Líquido	Bruto	Líquido
103	1	2 Equip. e Material de Escritório	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00
103	1	3 Equip. e Material de Escritório	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00
103	1	4 Equip. e Material de Escritório	1.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,00	0,00	0,00	0,00
103	1	5 Equip. e Material de Escritório	29.169,75	1.328,34	0,00	73,79	0,00	0,00	73,79	0,00	0,00	0,00	199,01	199,01	0,00	29.243,54	1.203,12	73,79	-125,22
103	1	6 Equip. e Material de Escritório	1.647,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.647,73	0,00	0,00	0,00
103	1	8 Equip. e Material de Escritório	10.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.396,00	0,00	0,00	0,00
103	1	9 Equip. e Material de Escritório	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,00	0,00	0,00	0,00
103	1	10 Equip. e Material de Escritório	71.197,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.197,57	0,00	0,00	0,00
103	1	12 Equip. e Material de Escritório	10.327,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.327,98	0,00	0,00	0,00
103	1	13 Equip. e Material de Escritório	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00
103	1	17 Equip. e Material de Escritório	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
103	1	20 Equip. e Material de Escritório	173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,00	0,00	0,00	0,00
103	1	99 Equip. e Material de Escritório	18.407,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.407,76	0,00	0,00	0,00
103	2	1 Equip. e Material de Escritório	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00
103	2	4 Equip. e Material de Escritório	952,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	952,32	0,00	0,00	0,00
103	2	6 Equip. e Material de Escritório	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00
103	2	8 Equip. e Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	2	10 Equip. e Material de Escritório	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155,00	0,00	0,00	0,00
103	2	11 Equip. e Material de Escritório	3.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.174,63	0,00	0,00	0,00
103	3	1 Equip. e Material de Escritório	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00
103	3	3 Equip. e Material de Escritório	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,00	0,00	0,00	0,00
103	3	5 Equip. e Material de Escritório	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00
104	6	19 Equip. P/ Investigação, de	350,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	210,00	0,00	-70,00
107	5	2 Equip. de Conforto, Higiene	1.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.854,00	0,00	0,00	0,00
117	1	8 ABASTECIMENTO PÚBLICO	7.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.018,00	0,00	0,00	0,00
103	1	99 Equip. e Material de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1	18 Equip. P/ Investigação, de	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
104	8	6 Equip. P/ Investigação, de	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00
106	6	25 Equip. e Material Recreativo	237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237,00	0,00	0,00	0,00
301	4	4 IMÓVEIS URBANOS, COM F	35.543,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.543,98	0,00	0,00	0,00
501	1	1 IMOBILIZAÇÕES INCORPOR	2.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,00	0,00	0,00	0,00
501	2	1 IMOBILIZAÇÕES INCORPOR	6.413,85	4.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,85	2.137,95	0,00	-2.137,95
301	7	2 IMÓVEIS URBANOS, COM F	31.570,05	31.570,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.570,05	31.570,05	0,00	0,00
401	7	4 IMÓVEIS URBANOS, COM F	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00
301	2	5 IMÓVEIS URBANOS, COM F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	4	5 IMÓVEIS URBANOS, COM F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	5	99 IMÓVEIS URBANOS, COM F	15.071,40	10.549,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.071,40	9.796,41	0,00	-753,57
401	2	99 IMÓVEIS URBANOS, COM F	17.338,00	9.535,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.338,00	8.669,00	0,00	-866,90
401	4	5 IMÓVEIS URBANOS, COM F	225.368,02	42.317,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.368,02	35.674,58	0,00	-6.642,79
401	4	99 IMÓVEIS URBANOS, COM F	793.349,30	478.384,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793.349,30	439.167,66	0,00	-39.216,39
401	5	1 IMÓVEIS URBANOS, COM F	3.204.458,39	400.451,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.204.458,39	400.451,84	0,00	80.423,30
401	5	99 IMÓVEIS URBANOS, COM F	7.146.455,80	3.031.284,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.146.455,80	3.031.284,86	0,00	-305.980,21
401	7	2 IMÓVEIS URBANOS, COM F	115.568,69	115.568,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.568,69	115.568,69	0,00	0,00
401	7	3 IMÓVEIS URBANOS, COM F	922.070,52	553.242,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922.070,52	553.242,31	0,00	0,00
402	1	1 IMÓVEIS RÚSTICOS DE DOM	38.090,95	38.090,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.090,95	38.090,95	0,00	0,00
401	4	99 IMÓVEIS URBANOS, COM F	1.225.305,34	822.392,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.305,34	764.261,29	0,00	-58.130,96

AA.

AA.

Resolução n.º 26/2013 do Tribunal de Contas

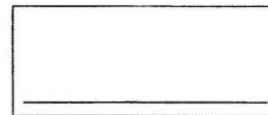
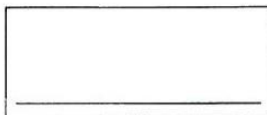
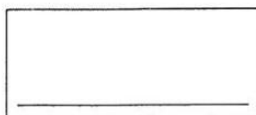
A - Participações em Entidades Societárias

Denominação	N.º P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação Final do Exercício			Forma de Realização do Capital		Obs.
					Subscrito	%	Realizado	Monetários	Em Espécie	
Escola Prof. Marquês Valle Flor	504537822	Resp. Limitada	8559	49.879,78	24.939,89	50,0%		24.939,89		
Fundo de Apoio Municipal	513319182	Pessoa Direito Publico	84114	650.000.000,00	353.348,53	0,05%		353.348,53		
Águas do Norte, S.A.	505863901	Soc. Anónima	36001	139.833.163,57	102.979,00	0,07%		102.979,00		

B - Participações em Entidades Não Societárias

Entidade Participada		N.º P.C.	Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatutário	Contribuição			Obs.
Denominação						Em N.	Forma de Realização		
							Moios Monetários	Em espécie	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AMFE	91331	0,00	1.000,00	1.000,00			
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	AM	91333	1.996.077,39	0,00	0,00			
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	Associação Direito Privado	94110	0,00	0,00	0,00			
Fundação Museu do Douro	507693671	essoa colectiva de direito privat	91020	1.034.534,20	8.445,72	8.445,72			
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	91333	0,00	4.218,00	4.218,00			

ENTIDADE		RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA Nº. 244							DATA	ANO	PÁGINA
CMURÇA		Data : 27/12/29							2018/04/11	2018	10
CONTA	C"/BC	DESIGNAÇÃO	ANTERIOR		DO DIA		ACUMULADO		SALDO		
			DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DEVEDOR	CREADOR	
11		CAIXA	9.307.057,37	9.303.300,45	71.048,10	68.342,48	9.378.105,47	9.371.642,93	6.462,54		
11.1		Caixa	9.295.553,43	9.292.796,51	70.322,95	66.617,33	9.365.876,38	9.359.413,84	6.462,54		
	CK1	CK 1 TESOUREARIA MUNICIPAL	9.027.129,90	9.024.923,31	67.953,25	63.697,30	9.095.083,15	9.088.620,61	6.462,54		
	CK2	CK 2 LOJA CIDADÃO - Jvilaverde	36.797,45	36.722,12		75,33	36.797,45	36.797,45			
	CK3	CK 3 LOJA CIDADÃO - Alfredo	119.192,03	119.117,03	920,45	995,45	120.112,48	120.112,48			
	CK4	COBRADOR - JOÃO SAMPAIO	44.229,65	44.029,65		200,00	44.229,65	44.229,65			
	CK5	COBRADOR - LEONARDO TEIXEIRA	33.175,14	32.975,14		200,00	33.175,14	33.175,14			
	CK6	COBRADOR - ANTÔNIO GOMES	35.029,26	35.029,26	1.449,25	1.449,25	36.478,51	36.478,51			
11.8		Fundo de maneio	11.503,94	10.503,94	725,15	1.725,15	12.229,09	12.229,09			
11.8.1		FUNDO DE MANEIO - PRESIDENTE	6.877,90	6.877,90			6.877,90	6.877,90			
	FM1	FM - PRESIDENTE	6.877,90	6.877,90			6.877,90	6.877,90			
11.8.2		FUNDO DE MANEIO - VICE-PRESIDENTE	1.236,35	1.236,35			1.236,35	1.236,35			
	FM2	FM - VICE-PRESIDENTE	1.236,35	1.236,35			1.236,35	1.236,35			
11.8.3		FUNDO DE MANEIO - DAF	1.188,52	1.188,52			1.188,52	1.188,52			
	FM3	FM - D.A.F.	1.188,52	1.188,52			1.188,52	1.188,52			
11.8.4		FUNDO DE MANEIO - GAP	1.000,00		725,15	1.725,15	1.725,15	1.725,15			
	FM4	FM - GAP	1.000,00		725,15	1.725,15	1.725,15	1.725,15			
11.8.5		FUNDO DE MANEIO - VEREADORA	441,80	441,80			441,80	441,80			
	FM4	FM - VEREADORA	441,80	441,80			441,80	441,80			
11.8.6		FUNDO DE MANEIO - GABINETE AÇÃO SOCIAL	759,37	759,37			759,37	759,37			
	FM5	FM - GABINETE AÇÃO SOCIAL	759,37	759,37			759,37	759,37			
12		DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS:	8.602.732,31	7.715.706,33	56.483,37	218.575,40	8.659.215,68	7.934.281,73	724.933,95		
12.1		Caixa Geral de Depósitos	7.174.640,15	6.906.198,11	2.219,07	200.617,63	7.176.859,22	7.106.815,94	70.043,28		
	0035/00000080730	CGD	6.298.705,54	6.047.170,07	2.219,07	200.617,83	6.300.924,61	6.247.787,90	53.136,71		
	0035/0001210273085	CGD	408.770,73	393.010,04			408.770,73	393.010,04	15.760,69		
	0035/00012513830	CGD	467.163,38	466.018,00			467.163,88	466.018,00	1.145,88		
12.2		NUNO BANCO	18.541,79	17.618,35		56,00	18.541,79	17.674,35	867,44		
	0007/00001650002	GNB	18.541,79	17.618,35		56,00	18.541,79	17.674,35	867,44		
12.3		Millennium BCP	939.605,21	420.133,90	53.342,40		992.947,61	420.133,90	572.813,71		
	0033/00010536715	BCP	939.017,44	420.133,90	53.342,40		992.359,84	420.133,90	572.225,94		
	0033/45337614343	BCP	587,77				587,77		587,77		
12.4		Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	432.830,13	336.564,87	920,45	17.901,57	433.750,58	354.466,44	79.284,14		
	0045/40082356944	CCAM	432.830,13	336.564,87	920,45	17.901,57	433.750,58	354.466,44	79.284,14		
12.6		Banco Português de Investimento	37.115,03	35.191,10	1,45		37.116,48	35.191,10	1.925,38		
	0010/21059890101	BPI	37.115,03	35.191,10	1,45		37.116,48	35.191,10	1.925,38		
TOTAL DE DISPONIBILIDADES			17.909.789,68	17.019.006,78	127.531,47	286.917,88	18.037.321,15	17.305.924,66	731.396,49		
DOCUMENTOS			319.228,01	289.096,38	15.522,43	98,01	334.750,44	289.194,39	45.556,05		
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS			7.449.892,93	6.620.587,05	63.847,48	227.202,99	7.513.740,41	6.847.790,04	665.950,37		
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS			540.421,05	478.944,03	5.465,10	1.500,00	545.890,25	480.444,03	65.446,12		



RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Exmo. Órgão Deliberativo do

Município de Murça

Satisfazendo o estabelecido no artigo 77.º, n.º 2, alínea e) da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vimos submeter à apreciação de V. Exas., o Relatório e o Parecer do Revisor Oficial de Contas, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

1. RELATÓRIO

No desempenho das funções que por lei nos estão atribuídas:

- 1.1. Acompanhámos a atividade do Município, tendo recebido do Órgão Executivo e de outros responsáveis as informações e esclarecimentos que lhes solicitámos.
- 1.2. Verificámos a regularidade do preenchimento dos livros, dos registos contabilísticos e dos documentos de suporte.
- 1.3. Velámos para que a Lei fosse aplicada de forma correta. Assim, no decurso do processo de confirmação de saldos de credores obtivemos indícios de fornecimentos obtidos e não faturados, situações a confirmar pelos responsáveis do Município. Deste modo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.
- 1.4. Procurámos confirmar a titularidade, pelo Município, de bens e valores.
- 1.5. Verificámos que os critérios valorimétricos utilizados são os que constam do Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados.
- 1.6. Confirmámos que o Balanço, a Demonstração de Resultados e o respetivo Anexo foram elaborados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, exceção feita à reserva constante da Certificação Legal das Contas.

- 1.7.** Estamos convencidos que os referidos documentos da execução orçamental e de prestação de contas traduzem, de forma verdadeira e apropriada, exceto quanto aos potenciais efeitos da reserva apresentada na Certificação Legal das Contas, as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e, bem assim, os resultados apurados no exercício findo na mesma data.
- 1.8.** Estamos de acordo que o Relatório de Gestão, assim como a Proposta de Aplicação de Resultados, nele incluída e apresentados pelo Órgão Executivo, cumprem o exigível na Lei.

2. PARECER

Face ao anteriormente exposto, somos de parecer que a Assembleia Municipal deve, em relação aos documentos apresentados pelo Órgão Executivo, apreciar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício de 2017, com a reserva apresentada na Certificação Legal das Contas.

Viseu, 17 de abril de 2018

O Revisor Oficial de Contas

**RICARDO FILIPE
MACIAS CARVALHO**

Assinado de forma digital por
RICARDO FILIPE MACIAS CARVALHO
Dados: 2018.04.17 16:19:17 +01'00'

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVA

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Município de Murça** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 26.128.910,83 euros e um total de fundos próprios de 12.778.434,24 euros, incluindo um resultado líquido de 149.853,12 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 6.749.163,20 euros de despesa paga e um total de 7.412.351,37 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reserva", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Município de Murça** em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVA

Não foi possível estabelecer uma correspondência integral entre o património imobiliário patente nos registos da Administração Tributária, o inventário de bens do Município, sendo que também não foram obtidas as certidões da Conservatória do Registo Predial. Adicionalmente, encontram-se em curso trabalhos de conferência para efeitos de adequada decomposição e confirmação dos subsídios ao investimento. Desta forma, não nos podemos pronunciar e não nos pronunciamos, quanto aos efeitos destas situações nos ativos, passivos, fundos próprios e resultados do período.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com

acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Viseu, 17 de abril de 2018

O Revisor Oficial de Contas

**RICARDO FILIPE
MACIAS CARVALHO**

Assinado de forma digital por
RICARDO FILIPE MACIAS CARVALHO
Dados: 2018.04.17 16:11:17 +01'00'

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267

RELATÓRIO ANUAL DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Exmo. Órgão Executivo
do Município de Murça

1. O presente relatório é emitido nos termos da circular 61/09, de 5 de agosto, proferida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão das contas do Município de Murça, relativas ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017 de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias, tendo em vista a emissão da Certificação Legal das Contas reportadas ao termo do exercício em análise.
3. Como parte integrante do nosso exame, efetuámos uma revisão dos procedimentos contabilísticos e de controlo interno do Município de Murça, com a extensão que considerámos necessária, de forma a suportar a nossa opinião e a avaliar se o referido sistema se encontrava em conformidade com POCAL.
4. Como é do conhecimento de V. Exas., a manutenção de um sistema contabilístico adequado e em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites no setor, é da responsabilidade do Órgão Executivo. Assim, o nosso trabalho de auditoria, que foi baseado em testes aos controlos em vigor e aos registos contabilísticos, poderá não ter revelado, necessariamente, todas as deficiências significativas de tal sistema, bem como os erros daí resultantes, caso porventura eles existam. O objetivo do presente Relatório é o de apontar as fraquezas encontradas no sistema de controlo interno e contabilístico, bem como fornecer sugestões no sentido da sua resolução.
5. O nosso trabalho incluiu, para o período mencionado, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 5.1. Reuniões com o Órgão Executivo tendo em vista a evolução da atividade do Município no período analisado.
 - 5.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município.

- 5.3.** Comprovação da titularidade e registo dos ativos fixos do Município.
 - 5.4.** Análise e teste das reconciliações bancárias preparadas pelo Município.
 - 5.5.** Preparação do processo de circularização de terceiros, bancos, seguros, finanças, segurança social, advogados e outras entidades.
 - 5.6.** Verificação do cumprimento dos deveres fiscais e parafiscais.
 - 5.7.** Análise da execução orçamental.
 - 5.8.** Análise e teste dos vários elementos de custos e proveitos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento e diferimento.
 - 5.9.** Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- 6.** Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar dada a sua relevância e significado, os seguintes aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão:
- 6.1.** De acordo com o definido no programa global de auditoria analisamos 15 aquisições de imobilizado somando 581.456,23 € que representavam cerca de 80% dos movimentos desta natureza ocorridos no exercício de 2017. Desta análise, não se verificaram situações dignas de registo.
 - 6.2.** Os valores patentes nas aplicações do património e da contabilidade são conciliados anualmente. Contudo, não existe uma conciliação para os bens imóveis entre a aplicação de património e os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. Recomendamos que se dê início à conciliação referida, com o objetivo de tornar consistente a informação patente na aplicação da contabilidade com a informação expressa pela aplicação de registo do património e com os registos existentes na Administração Tributária e na Conservatória do Registo Predial. De referir ainda que, não foram obtidas as certidões da Conservatória do Registo Predial.
 - 6.3.** Procedemos à verificação dos capitais contratados para efeitos de cobertura de seguros. Consequentemente, devido ao facto de termos identificado diversos imóveis propriedade do Município que não se encontram incluídos nos seguros contratados, somos da opinião que o Executivo deverá ponderar o alargamento dos capitais seguros sobre o seu património.
 - 6.4.** Verificamos a existência de uma viatura na gestão patrimonial cuja designação, por si só, não permite a identificação e o cruzamento com a informação constante no portal da Autoridade

Tributária, sendo a viatura em questão a 20-03-EM. Adicionalmente, constata-se que essa viatura não se encontra coberta por qualquer apólice de seguro. Deste modo, aconselhamos que seja analisada a situação de modo a que passem sempre a ser identificadas as viaturas na gestão patrimonial, mediante a inserção da respetiva matrícula, e, no que diz respeito à contratação do seguro, importa averiguar o real ponto de situação da viatura de modo a proceder em conformidade.

6.5. A relevação contabilística do direito a receber dos fundos inerentes ao cumprimento dos contratos de subsídios ao investimento deve ser promovida no momento em que o contrato seja efetuado, movimentando uma conta 268x por contrapartida da rubrica 2745x. Efetuamos uma conciliação entre a informação contabilística e os mapas de apoio relativos aos proveitos diferidos. Contudo, não foi possível reconciliar a informação contabilística com a resposta à circularização do "Norte 2020", pelo que, recomendamos que sejam analisadas e reconciliadas as divergências verificadas nas obras do "Centro Escolar de Murça", do "Parque Urbano de Murça" e do "Arruamento de Ligação da Av. Europa – Bairro da Barroca (ER 314). De igual modo, é aconselhável a divisão da rubrica contabilística de "Proveitos Diferidos", por contrato de financiamento, de modo a evidenciar a decomposição do valor apresentado e para estabelecer uma relação direta entre a contabilidade, os mapas de apoio e a informação obtida externamente.

6.6. A conta 44 – Imobilizações em curso apresenta o saldo de 375.379,73 € no final do exercício, tendo registado um acréscimo de cerca de 108% em relação a 2016 (+194.664,26 €). A análise das várias subcontas que o compõem a referida rubrica, permitiu-nos verificar que dizem respeito às seguintes obras:

- Projeto do Centro de Empreendedorismo, cujo montante ascende a 36.900,00 € sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
- Requalificação e Modernização das Instalações da Escola Básica e Secundária de Murça, o valor em curso ascende a 25.614,76 €, sendo referente apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
- Calçetamentos nas Freguesias de Canedo, Jou e Valongo de Milhais e Saneamento em Serapicos, sendo o montante da obra em curso já acumulado de 75.197,33 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;
- Requalificação da Alameda 8 de Maio, do Jardim do Paço e de São Miguel, ascendendo o montante a 13.530,00 €, dizendo respeito apenas a projetos de engenharia e arquitetura;
- Calçetamento na Freguesia de Noura e Palheiros e Saneamento em Fonte Fria e Martim, cujo montante em curso ascende a 54.382,22 €, tendo sido já apresentados 3 autos de medição da evolução obra;

- Requalificação do Espaço Público na Zona Desportiva, ascendendo a obra em curso a 13.869,65 €, incluindo o projeto de engenharia e arquitetura da obra e o primeiro auto de medição da evolução da obra;
- Execução de ETAR e Estação Elevatória em Sobreira, sendo o valor em curso apresentado de 75.527,20 €, tendo-se verificado o primeiro auto de medição da obra;
- Requalificação da ETAR de Jou, apresentando um valor em curso de 10.701,00 €, sendo totalmente referentes a projetos de engenharia e arquitetura;
- Requalificação dos órgãos de Tratamento da Rede de Águas Residuais Domésticas em Fiolhoso e Cadaval, ascendendo o valor em curso a 16.236,00 €, sendo na sua totalidade relativos a projetos de engenharia e arquitetura;
- Requalificação do Espaço Público do Jardim Ferreira Torres, cuja obra em curso totaliza 9.840,00 € sendo relativa na sua totalidade a projetos de engenharia e arquitetura;
- Criação de Plataformas em Áreas Contíguas à Albufeira do Tua e Colocação de Guardas de Segurança, esta obra em curso ascende a 43.581,57 € sendo referente a serviços de construção civil.

- 6.7.** O Município utiliza o método de equivalência patrimonial para valorizar a sua participação no capital da Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda. Assim as contas 682 – Perdas em entidades participadas e 782 – Ganhos em entidades participadas, servem para registar as perdas ou os ganhos relativos a essa participação. Relativamente ao exercício de 2017, procedeu-se ao registo de uma perda no valor de 18.511,36 € em virtude da apresentação de um resultado líquido negativo de 37.022,72 € por parte da “Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, Lda.”
- 6.8.** Por sua vez, a participação do Município no capital da sociedade “Águas do Norte, S.A.” encontra-se registada pelo método do custo de aquisição, por via do facto da participação ser inferior a 20% (0,068%). Testamos quanto à imparidade o valor apresentado no ativo do município, tendo concluído, com base nas contas daquela sociedade relativas ao ano de 2017, que o valor da participação não carece de qualquer provisão.
- 6.9.** Em cumprimento do propugnado na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, procedeu-se em 2014 ao registo de forma adequada do valor a subscrever para o Fundo de Apoio Municipal – FAM, reconhecendo o valor do passivo (Credores Diversos) e do ativo (Investimentos financeiros) do Município de Murça, pelo montante de 353.348,83 €. Durante cada um dos anos de 2015, 2016 e 2017 foram entregues duas prestações de acordo com a referida Lei, ascendendo ao montante anual de 50.478,00 €.

- 6.10.** De acordo com o Programa Global de Revisão, foram selecionados para circularização 65 saldos de credores, que correspondiam a cerca de 90,5% dos movimentos acumulados em dezembro de 2017. No total de saldos circularizados, obtiveram-se 17,3% de respostas concordantes e 66,8% de respostas reconciliadas, pelo que, os resultados obtidos neste processo foram satisfatórios.
- 6.11.** A realização de despesa deve obedecer ao estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, sendo que a cabimentação e o compromisso orçamental têm de ser efetuados antes da realização de qualquer despesa. Para a assunção de compromissos, os serviços e organismos devem adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis. Assim, a autorização de qualquer despesa, sob pena de nulidade, deve ficar sujeita à verificação da sua conformidade legal, regularidade financeira (inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa) e sujeitar-se aos conceitos de economia, eficiência e eficácia.
- 6.12.** Da análise ao balancete de clientes reportado a 31 de dezembro de 2017 é possível identificar dívidas a receber no montante de 73.460,09 €, sendo que, 62% deste montante (são considerados como de "cobrança duvidosa" e encontram-se totalmente provisionados. Note-se que, a provisão do exercício ascendeu a 33.865,93€ incorporando dívidas de consumos de água e de rendas da habitação social.
- 6.13.** Efetuámos uma conciliação entre o valor de "Vendas e Prestações de Serviços" (778.942,88 €) e "Impostos e Taxas" (523.003,13 €) relevados contabilisticamente e a Informação constante nos SAFT's remetidos à Administração Tributária e as certidões de impostos emitidas pela Administração Tributária, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.14.** Efetuamos a circularização das entidades bancárias com as quais o Município se relaciona, que confirmaram os valores apresentados nas demonstrações financeiras da Entidade. Adicionalmente obtivemos o mapa de responsabilidades de crédito do Banco de Portugal, reportado ao final do mês de dezembro de 2017. De referir ainda que, foram obtidas as reconciliações bancárias e foi efetuado um teste de seguimento aos itens pendentes, tendo confirmado o desconto bancário de 61% dos cheques/transferências em trânsito na contabilidade em 31 de dezembro.
- 6.15.** Efetuámos um teste aos principais componentes associados ao princípio da especialização dos exercícios, designadamente, vendas, impostos, seguros, remunerações a pagar, compromissos por liquidar, juros e serviços obtidos, tendo obtido resultados satisfatórios.
- 6.16.** De acordo com a resposta à nossa circularização por parte de um dos advogados do Município, no que diz respeito ao processo 1036/17.8T8VRL a decorrer no Tribunal da Comarca de Vila Real, Juízo Local Cível J 1, o Município de Murça assumiu o dever de pagar 2.500,00 euros até ao dia 8 de junho de 2018. De referir que, não foi efetuada nenhuma provisão para este processo, pelo que o passivo

do Município se encontra subavaliado e os fundos próprios e o resultado do exercício encontram-se sobreavaliados naquele montante.

6.17. Efetuou-se um cruzamento de informação entre as declarações mensais de remunerações comunicadas à Administração Tributária e Aduaneira relativas ao ano de 2017 e os valores apresentados contabilisticamente, não tendo verificado divergências dignas de registo.

6.18. Da análise efetuada ao registo biométrico e aos recibos de vencimentos verifica-se o seguinte:

6.18.1. O município de Murça utiliza para controlo da assiduidade e do cumprimento do horário de trabalho dos seus funcionários, um software de registo biométrico. Contudo, a informação produzida pelo software ainda não se encontra a ser utilizada para efeitos do processamento de salários. Assim, somos da opinião de que, quando se decidir começar a utilizar tal informação, todos os funcionários sejam informados das implicações que daí resultam, de modo a evitar constrangimentos laborais futuros.

7. Após a emissão deste relatório e tendo em consideração o exercício económico de 2018, encontram-se planeados os seguintes procedimentos:

7.1 Planeamento dos trabalhos de 2018, nomeadamente no que concerne para efeitos de emissão de Parecer sobre a Informação Financeira do 1.º semestre de 2018 e definição dos procedimentos de auditoria a executar com reporte ao primeiro semestre de atividade;

7.2 Acompanhamento das operações da Instituição através de revisões analíticas;

7.3 Execução do Programa de Trabalho a definir de modo a suportar adequadamente o Relatório sobre a Informação Financeira Semestral (1.º semestre de 2018) e execução dos procedimentos de auditoria delineados para o primeiro semestre de atividade.

8 Na sequência do trabalho efetuado e das recomendações estabelecidas, aproveitamos para agradecer a todos os elementos do Município, com especial incidência no setor Administrativo e Financeiro e no Órgão Executivo, pela forma que se disponibilizaram para facilitar a realização do nosso trabalho.

Viseu, 17 de abril de 2018

O Revisor Oficial de Contas

**RICARDO FILIPE
MACIAS CARVALHO**

Assinado de forma digital por
RICARDO FILIPE MACIAS CARVALHO
Dados: 2018.04.17 16:01:11 +01'00'

Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, SROC, Lda. n.º 282, CMVM n.º 20161575
Representada por Ricardo Filipe Macias Carvalho, ROC n.º 1657, CMVM n.º 20161267



MUNICÍPIO DE MURÇA

CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

Assunto: 3.º Modificação ao orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2018 (1.ª revisão ao orçamento da receita; 1.ª revisão ao orçamento da despesa; 1.ª revisão ao plano de atividades municipais e 1.ª revisão ao plano plurianual de investimentos).

Nos termos do disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), propõe-se à deliberação do executivo municipal a presente modificação ao Orçamento e as Grandes Opções do Plano, com vista à inscrição do saldo de gerência do ano anterior no valor de 665.950,37€, e parte do valor correspondente ao montante que cabe ao Município de Murça, no âmbito do Programa “Norte 2020” para a “Promoção das TIC na Administração e Serviços Públicos”.

O procedimento de inscrição do saldo do valor da gerência anterior implica o aumento global da despesa prevista, sujeita desde logo a uma revisão orçamental e à sua aprovação em sede de reunião da Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea c) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 se 12 de setembro.

O valor do saldo de gerência do ano anterior será utilizado, na sua maior parte, para reforçar ações /objetivos no âmbito do Parque Industrial de Murça, transportes escolares e encargos com instalações, iluminação pública, sendo que, para cabimentar a despesa com eletricidade para o ano de 2018 e 2019, será necessário respetivamente os montantes de 405.632,46€ e 631.858,39€.

Releva-se também a necessária inscrição, por precaução, da rubrica “Reposições não abatidas nos pagamentos” (100€), no orçamento da receita que de acordo com o estabelecido no quadro legal, esta rubrica não deve ser dotada aquando da realização dos documentos previsionais, devendo a autarquia proceder a uma revisão para a sua inscrição, na eventualidade de serem detetadas situações que careçam de regularização. Tal como o nome indica, esta rubrica, visa possibilitar a inscrição de receitas que provém das devoluções de pagamentos indevidamente efetuados em exercícios anteriores.

Todos os movimentos efetuados referentes a esta modificação constam dos mapas contabilísticos em anexo.

Murça, 11-04-2018

O Presidente da Câmara

(Mário Artur Correia Lopes)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1
MUNICÍPIO DE MURÇA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 3	REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 1	DO ANO CONTABILISTICO DE 2018	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
02		CÂMARA MUNICIPAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010299	Outros	50.000,00	30.000,00		80.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	230.000,00	80.000,00		310.000,00
	020210	TRANSPORTES	188.000,00	50.000,00		238.000,00
	020214	ESTUDOS, PARCERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	104.600,00	34.500,00		139.100,00
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	48.000,00	15.000,00		63.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	246.300,95	203.000,00		449.300,95
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0305	OUTROS JUROS				
	030502	OUTROS				
	03050202	JUROS DE MORA	7.000,00	4.000,00		11.000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	50.000,00			50.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010307	OUTROS	152.650,50	36.900,00		189.550,50
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010403	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	10.000,00	57.520,00		67.520,00
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	77.295,45	116.000,00		193.295,45
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS				
	07030313	Outros	72.500,00	160.000,00		232.500,00
TOTAL ...			1.236.346,90	786.920,00		2.023.266,90
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES				416.500,00		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...				370.420,00		

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

Página : 1

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MURÇA

Modificação Número: 3

REVISÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

NÚMERO 1 DO ANO CONTABILÍSTICO 2018

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INICIO	FIM		ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REPOZICION	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
							TOTAL	DEFINIDO				
1.		Funções Gerais										
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA										
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1.1.1.1.	01	2015										
1.1.1.1.	0101	2015 2	02 020201	2015/01/02	2018/12/31	3	230.000,00	230.000,00		80.000,00		310.000,00
2.		FUNÇÕES SOCIAIS										
2.1.		EDUCAÇÃO										
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR										
2.1.1.2.		ENSINO NÃO SUPERIOR										
2.1.1.2.1.	01	2014										
2.1.1.2.1.	0102	2014 2	02 020210	2014/01/02	2018/12/31	3	180.000,00	180.000,00		50.000,00		230.000,00
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS										
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA										
3.2.2.		ENERGIA										
3.2.2.1.	01	2015 1	02 020225	2015/01/02	2018/12/31	3	130.300,95	130.300,95	260.000,00	203.000,00		333.300,95
4.		OUTRAS FUNÇÕES										
4.2.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES										
4.2.1.		TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES										
4.2.1.1.		ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO										
4.2.1.1.1.		NORTE										
4.2.1.1.1.	01	2014										
4.2.1.1.1.	0102	2014 13	02 04050104	2014/01/02	2018/12/31	3	50.000,00	50.000,00			4.307,00	45.693,00
TOTAL ...							590.300,95	590.300,95	260.000,00	333.000,00	4.307,00	918.993,95

Em ____ de ____ de ____

Em ____ de ____ de ____



MUNICÍPIO DE MURÇA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE
Obras, Oficinas e Parque Automóvel

Despacho:

A Câmara Municipal

2016.04.13

Assunto:

Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão | Nova Minuta da Adenda

Na reunião do executivo havida em 04/11/2016, referente ao protocolo celebrado entre ANMP e a EDP – Alteração do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão, foi aprovada por unanimidade a minuta da adenda ao referido protocolo, sendo posteriormente submetida à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Após a sua submissão e aprovação pela Câmara e Assembleia Municipal, foi a mesma remetida à EDP Distribuição para análise e assinatura, tendo a EDP Distribuição manifestado algumas reservas quanto ao articulado, nomeadamente a necessidade da inclusão de uma condicionante prevista no Protocolo com a ANMP, mas não traduzida no articulado do novo Anexo I, nem na adenda proposta.

De acordo com o correio eletrónico enviado a este Município pela ANMP, datado de 20/03/2017, foi reponderado o assunto na última reunião do Conselho Intermunicipal, e foi deliberado que o Secretariado Intermunicipal acordasse com a EDP Distribuição uma nova proposta de Adenda para ser resubmetida à apreciação das Câmaras e Assembleias Municipais. Posteriormente também através do correio eletrónico enviado a este Município a 22/03/2017, pela ANMP, foram retificadas



DIVISÃO DE PLANEAMENTO OBRAS E AMBIENTE
Obras, Oficinas e Parque Automóvel

MUNICÍPIO DE MURÇA

algumas incorreções no documento remetido, dado que no "ANEXO A/ANEXO I" existia a referência no primeiro parágrafo ao "artigo 292", quando deveria estar "artigo 29º". Para além de corrigir alguns detalhes de pormenor de escrita ao longo do texto.

Nesta conformidade, tendo sido obtido o acordo da EDP Distribuição, submete-se à reunião do executivo a nova minuta da adenda ao contrato de concessão, solicitando a sua aprovação pela Câmara Municipal e a obtenção da autorização para a sua outorga na Assembleia Municipal (nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Fazem parte desta informação os anexos devidamente corrigidos:

- Aditamento ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município de [●];
- Anexo A referente ao Anexo I do Contrato de Distribuição de Energia Elétrica em Baixa Tensão no Município.

À consideração superior.

Murça, 11 de abril de 2018

O Técnico Superior,

(Rui Lopes, Engº)

ADITAMENTO AO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NO

MUNICÍPIO DE [●]

Entre:

MUNICÍPIO DE [●], com sede em [●], neste ato representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato, doravante designado por "Município",

e a

EDP DISTRIBUIÇÃO - ENERGIA, SA, com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 43, 1050-044 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa coletiva 504 394 029, neste ato representado por [●], na qualidade de [●], com poderes para o ato, doravante designada por "EDP Distribuição";

Em conjunto designados por "Partes",

Considerando que:

- A. A EDP Distribuição, por concessão do Município de [●] de [●] de 2001, é a concessionária, em regime de serviço público, da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, na área do município;
- B. Enquanto concessionária da distribuição de energia elétrica em baixa tensão, de acordo com o disposto Contrato Concessão, a EDP Distribuição é, designadamente, responsável pelo estabelecimento e, em regra, pela conservação das redes de iluminação pública dos municípios;
- C. Na prossecução da atividade referida no Considerando anterior, a EDP Distribuição tem vindo a instalar nas redes de iluminação pública os aparelhos de iluminação e respetivos suportes designados como "de tipo corrente" nos termos do Anexo I do Contrato Concessão (doravante "Equipamentos de Tipo Corrente"), refletindo, ainda hoje, o paradigma tecnológico e de mercado de 2001;
- D. De acordo com o disposto no art.º 29º do aludido Contrato, o Anexo I pode ser revisto de cinco em cinco anos, se tal se justificar, tendo em conta a evolução tecnológica e/ou a redução dos custos e dos consumos, sem pôr em causa os níveis de iluminação aconselháveis;
- E. Nos termos do disposto no mesmo artigo, na definição de Equipamentos de Tipo Corrente, deverá ser, no entanto, tida em conta, para cada tipo de rede, a utilização de lâmpadas de adequado rendimento, com observância dos critérios de normalização e mais eficiente racionalização de energia;

- F. Tendo presente a evolução tecnológica e de mercado verificada nos aparelhos de iluminação e respetivos suportes desde 2001 e, nomeadamente, o grau de maturidade atingido pelas luminárias com tecnologia LED, a EDP Distribuição acordou com a ANMP a revisão do Anexo I ao Contrato Tipo de Concessão, nos termos do protocolo cuja cópia fica anexa ao presente Aditamento;
- G. O Município pretende que o disposto no Anexo referido no considerando supra passe a integrar o contrato de concessão em vigor celebrado com a EDP Distribuição;
- H. As Partes pretendem proceder à alteração do Contrato por forma a substituir o anexo I existente pelo "Novo Anexo I" atrás referido;
- I. A minuta do presente aditamento foi aprovada pelos órgãos do Município e pela EDP.

É livremente celebrado e reciprocamente aceite o presente Aditamento, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira | **Objeto**

Pelo presente Aditamento, as partes visam modificar o Contrato com vista à atualização do seu Anexo I.

Cláusula Segunda | **Alteração ao Contrato**

1. As partes acordam em proceder à alteração do Anexo I do Contrato, que passa a ser o Anexo A ao presente Aditamento.
2. Todas as cláusulas, alíneas e disposições do Contrato que não são objeto de alteração pelo presente Aditamento, mantêm-se em pleno vigor.

Cláusula Terceira | **Entrada em Vigor**

1. O presente Aditamento, bem como a modificação ao Contrato que através dele se opera, entra em vigor na data da sua assinatura.
2. A data de início da aplicação do Anexo A ao Município para o tipo de luminárias LED inscritas nos pontos B.2 e B.3 fica condicionada à conclusão dos procedimentos necessários para a aquisição, por parte da EDP, dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes nele previstos, nos termos da legislação aplicável, e, ainda, à existência de quantidades adequadas dos mesmos para fazer face às necessidades dos municípios.



Feito em [●], aos [●] de [●] de 2017, em dois exemplares originais, destinando-se um ao Município e outro à EDP.

Pelo Município

Pela EDP

[●]
Presidente da Câmara Municipal

[●]
[●]

Anexo A

Anexo I

Definição dos tipos «correntes» de níveis de iluminação, luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública do Município.

Para efeitos do estabelecido no artigo 29º do presente contrato tipo de concessão, adotam-se como «correntes» os seguintes níveis de iluminação, tipos de luminárias, lâmpadas, apoios e braços.

A- Níveis de iluminação e uniformidade global recomendada

A.1- Zonas rurais e semiurbanas onde predomina a rede aérea

Zonas a iluminar	E _{med} min (lux)	E _{min} (lux)	U _o min %	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos e largos principais	15	5	0,33	5600 ≤ Ø ≤ 16500
Núcleos antigos delimitados	10	3	0,30	3100 ≤ Ø ≤ 10500
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	7,5	1,5	0,20	
Periferias	5	1	0,20	2100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o = E_{min}/E_{med}$$

A.2 -Zonas urbanas e semiurbanas onde predomina a rede subterrânea

Zonas a iluminar	L _{med} min. (cd/m ²)	U _o min %	U _L min %	Fluxo (lm)
Centro, arruamentos, largos principais e núcleos antigos delimitados.	1,50	0,40	0,70	8900 ≤ Ø ≤ 30000
Arruamentos secundários, passagens subterrâneas e viadutos	0,75	0,40	0,70	4200 ≤ Ø ≤ 16500
Periferias	0,50	0,35	0,40	3100 ≤ Ø ≤ 6600

$$U_o - \text{uniformidade geral e } U_L - \text{uniformidade longitudinal} \mid U_o = L_{min}/L_{med} \mid U_L = L_{min}/L_{max}$$

A.3 - Jardins, parques públicos e zonas de lazer

Zonas a iluminar	E _{med} min (lux)	E min (lux)	Fluxo (lm)
Jardins, parques públicos e zonas de lazer	10	3	1200 ≤ Ø ≤ 10500

B - Tipos de luminárias, lâmpadas e sua aplicação

As tecnologias de lâmpadas a aplicar nas luminárias são:

- Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão (VSAP) de potências de 50 W, 70 W, 100 W, 150 W e 250 W;
- LED (*Light Emiting Diode*) com temperatura de cor compreendida entre 3000 K e 5000 K.

As luminárias LED apenas são consideradas material de tipo corrente para os casos de: (i) estabelecimento de novas redes de iluminação pública (IP), (ii) substituição de luminárias com lâmpadas de vapor de mercúrio, decorrente da remodelação de redes de IP, seja por iniciativa da Câmara, seja por iniciativa do concessionário e (iii) substituição de luminárias obsoletas ou em más condições de conservação, conforme validado pelo concessionário. Neste último caso, se a substituição se referir a luminárias pontuais e não a um circuito inteiro, a Câmara poderá optar pela respetiva substituição por luminárias de vapor de sódio.

Nas luminárias LED a aplicar na proximidade de hospitais, em parques naturais, observatórios, áreas de proteção especial ou outras zonas justificadamente indicadas no Plano Diretor Municipal de Iluminação Pública como zonas especialmente sensíveis à poluição luminosa, o ULOR¹ não deve ultrapassar 1% para todas as classes de iluminação.

As lâmpadas serão utilizadas de forma a garantir os níveis de iluminação previstos em A.

B.1 - Luminárias de utilização universal

B.1.1- Luminária equipada com lâmpada VSAP:

Fechada (com difusor), com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento de acessórios: IP43 e IK06;
- Compartimento ótico: IP65 e IK06.

B.1.2 - Luminária equipada com módulo(s) de LED

Luminária equipada com módulo(s) de LED e driver, com ULOR <3% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK06;
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK06. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

B.2 - Luminárias para jardins, parques públicos e zonas de lazer

Em jardins, parques públicos e zonas de lazer a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

B.2.1- Luminária equipada com lâmpadas VSAP

Luminária com difusor de forma esférica com calote superior opaca, de diâmetro de 450 a 500 mm, ou com outra configuração, com graus de proteção mínimos IP54 e IK08, e com ULOR <15%.

B.2.2 - Luminária equipada com módulo(s) LED

Luminária com difusor de forma esférica, com calote superior opaca de diâmetro 450 a 500 mm ou com outra configuração, equipada com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:

- Compartimento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
- Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

¹ ULOR (*Upward Light Output Ratio*) razão entre o fluxo emitido para cima sob condições específicas com a(s) fonte(s) de luz e com essa(s) mesma(s) fonte(s) operando fora da luminária



Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

B.3 - Luminárias para núcleos antigos delimitados:

Em núcleos antigos delimitados a Câmara pode optar por luminárias diferentes das definidas em B.1., são alternativas as seguintes luminárias:

- Luminárias tipo lanterna clássica de 4 ou 6 faces e do tipo troncocónicas ou esféricas com calote superior opaca, equipadas com módulo de LED e driver, com ULOR <5% e com os seguintes graus de proteção mínimos:
 - Compartmento ótico inclui o módulo de LED: IP66 e IK08.
 - Existindo compartimento de acessórios: IP54 e IK08. Caso o compartimento de acessórios inclua *driver*, o mesmo deve possuir IP65.

Caso a Câmara opte pela instalação destes modelos LED, a aquisição será efetuada pelo concessionário e o custo correspondente será repartido igualmente entre a Câmara e o concessionário.

C - Apoios e braços

C.1 - Para redes aéreas:

Postes de betão ou de madeira de 8 m, 9 m, 10 m e 12 m.

Braços em tubo de ferro galvanizado a quente, de diâmetro exterior 42 mm e com projeções horizontais de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2 - Para redes subterrâneas:

C.2.1- Para vias de circulação automóvel

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 6 m, 8 m, 10 m ou 12 m de altura útil, de secção octogonal ou tronco cónica, com ou sem braços. Havendo braço este deve ter igual geometria à da coluna e na zona de fixação da luminária o seu diâmetro exterior deve ser de 60 mm. O braço pode ser simples, duplo ou triplo, devendo cada um destes tipos ter projeções horizontais, respetivamente, de 0,450 m, 0,750 m ou 1,250 m.

C.2.2 - Para jardins e zonas de lazer

Colunas metálicas galvanizadas a quente de 4 m e 6 m de altura útil, de secção com geometria igual à anterior e com diâmetro exterior na parte superior igual a 60 mm. Havendo necessidade de braço, este deverá possuir a mesma geometria da coluna.

C.3- Para núcleos antigos delimitados

As luminárias são instaladas em colunas de 4 e 6 metros ou em consolas fixadas à parede.

Notas interpretativas

Nota interpretativa 1: Os encargos com a iluminação pública, a cargo do concessionário, serão objeto do plano de obras para a iluminação pública, a apresentar anualmente pelo concessionário.

Nota interpretativa 2: O investimento do concessionário em iluminação pública, com o enquadramento e limites definidos no contrato de concessão, inclui, designadamente, os custos suportados com a aquisição e instalação de luminárias e colunas.

Nota interpretativa 3: A aquisição de luminárias, lâmpadas, apoios e braços a utilizar na iluminação pública será, por regra, efetuada pelo concessionário no âmbito de procedimentos concursais com observância da legislação aplicável. A aquisição ou a instalação de equipamentos de iluminação pública que não estejam a cargo do concessionário deverão ser previamente acordadas por este, que definirá as especificações técnicas e condições aplicáveis.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SECTOR DE URBANISMO, OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Deliberação:	Despacho: À reunião do executivo murça, 12 de abril de 2018 <i>[Handwritten signature]</i>
---------------------	--

ASSUNTO:	DESTAQUE DE PARCELA, PEDIDO DE CERTIDÃO	
REQ.:	Teresa Augusta de Sousa - MONFEBRES	PROC.º N.º 03/OP/2018

INFORMAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento, com registo de entrada nos serviços n.º 74/18, datado de 05/03/2018, Teresa Augusto de Sousa, na qualidade de proprietária, vem requer o pedido de emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 953,00 m², ao terreno com área total de 16 530,00 m², sito no lugar de Trás da Fraga, localidade de Monfepres.

2. LOCALIZAÇÃO

De acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial de Murça apresentada, o prédio misto composto por um art.º urbano e um rustico, sito lugar de Trás da Fraga, possui uma área total de 16 530,00 m², da freguesia de Candedo, inscrito sob o nº 989 e 4940 e descrito sob o nº 27/19851204, confronta de nascente com caminho público, e restantes confrontações com particulares e baldio.



3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Juntamente com o requerimento acima mencionado, apresenta, relatório de destaque, peças desenhadas, termo de responsabilidade do técnico, prova da validade da inscrição do Engenheiro em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE.

4. ANÁLISE DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para os efeitos do disposto nos nºs 4 a 10, do artigo 6º, do DL nº 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, doravante designado por RJUE, o Pedido de Emissão de Certidão de Destaque, apresentado por Teresa Augusto de Sousa, nos termos do previsto no Artigo 13.º, do RJUE, encontra-se convenientemente instruído, designadamente:

- ☐ Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;-
- ☐ Prova da validade da inscrição do técnico em organismo público/ associação pública de natureza profissional oficialmente reconhecido, de acordo com o artº10º do RJUE;
- ☐ Memória descritiva;
- ☐ Extrato das plantas de condicionantes dos planos municipais de ordenamento do território vigentes à escala de 1:25000, com a indicação da pretensão



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature and initials]

☐ Planta de localização e enquadramento à escala 1:500, assinalando devidamente os limites do prédio;

☐ Planta designada “Planta de implantação – Operação de destaque de parcela”, à escala 1:500, com a delimitação da área total do prédio;

5. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

Pretende o requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno, “Parcela a destacar”, com a área de 953,00 m², ao terreno com a área total de 16 530,00 m², sito no local acima referido.

5.1 No regime Jurídico

A operação de destaque enquadra-se nas disposições conjuntas, constantes nos números 4 e 10, do artigo 6.º, do RJUE. De acordo com o definido nos números 4 e 6 deste artigo, é condição da mesma que, as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos, e que na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior.

O condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos n.os 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas.

O disposto no referido artigo não isenta a realização das operações urbanísticas nele previstas da observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de servidões ou restrições de utilidade pública, as normas técnicas de construção, as de proteção do património cultural imóvel, e a obrigação de comunicação prévia nos termos do artigo 24.º do Decreto -Lei n.º 73/2009, de 31 de março, que estabelece o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional.

A certidão emitida pela Câmara Municipal comprovativa da verificação dos requisitos do destaque constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada.

5.2 Nas disposições do Plano Diretor Municipal

Tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala 1/25.000, e levantamento topográfico, apresentados pelo interessado e de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal, folha n.º1A.2, constata-se que o terreno se encontra parcialmente inserido na Classe - **Espaços Urbanos e Urbanizáveis, na categoria Espaços Residenciais de Expansão de Nível II, e Espaços Agrícolas.** Segundo a planta de condicionantes, folha nº 2A.2, do PDM de Murça, sobre o terreno dos interessados não impende qualquer servidões e/ou restrição de utilidade pública.



6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

A pretensão em análise tem por objetivo o destaque de uma parcela de terreno com a área de 953,00 m², a qual se localiza em espaços urbanos e espaço rural, isto é a parcela a destacar situa-se em perímetro urbano e fora deste. Neste contexto e nos termos do previsto do n.º 10, do art. 6.º, do RJUE, os atos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste, devem observar o disposto no nº 4 ou 5, consoante a localização da parcela a destacar se situe em perímetro urbano e fora deste ou consoante a localização da área maior.

Assim, tendo em conta a demarcação constante na planta de localização à escala e levantamento topográfico, apresentados pelo interessado e de acordo com as plantas de ordenamento do Plano Diretor Municipal, folha n.º1A.1, verificamos que a parcela a destacar possui uma área maior dentro do perímetro urbano, aplicando-se assim o disposto no nº 4 do referido artº 6 do RJUE.

Da leitura da Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento há menos de 10 anos.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

7. PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao acima exposto, sou de parecer que o pedido reúne os requisitos necessários à execução do destaque, em virtude de se cumprir a condição expressa no ponto n.º4 do artigo 6.º, do RJUE, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos. Nestes termos, o presente processo administrativo, registado com o 74/2018, deverá estar presente em reunião de Câmara para que o executivo delibere adotar um projeto de decisão de deferimento do destaque pretendido, identificando-se duas parcelas fisicamente separadas e caracterizadas pelos seguintes elementos:

- ☐ A parcela a destacar com a área de 953,00 m² confronta de nascente com caminho municipal, e restantes confrontações com particulares.
- ☐ A parcela sobrança com a área de 15 577,00 m², confronta de nascente com caminho municipal e restantes confrontações com particulares.

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do RJUE, deverá ser inscrito no Registo Predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

À Consideração Superior.

Murça, em 12 de abril de 2018

A técnica superior

(Maria Magalhães Correia)

PRESENTE À REUNIÃO DE 12 / 4 / 2018
DELIBERADO por unanimidade
de o pedido de deferimento
que a emissão da acta de
regeneração, de acordo com
informação técnica.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SECTOR DE URBANISMO, OBRAS PARTICULARES E LOTEAMENTOS

Despacho: À Reunião de Câmara Murça, 12 de Abril de 2018 	Deliberação:
--	---------------------

ASSUNTO:	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 3/91, PEDIDO DE ALTERAÇÃO À LICENÇA	
REQ.:	Célia Andreia Félix Nunes e Margarida Alexandra Félix Nunes Enes	PROC.º N.º 01/OP/2018

INFORMAÇÃO

1- ANALISE

As requerentes Célia Andreia Félix Nunes e Margarida Alexandra Félix Nunes Enes, através do requerimento n.º 284/2017, inerente ao processo n.º 02/AL/2017, solicitam alterações às condições de licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 8/97, sito no lugar das Macieirinhas na freguesia de Murça.

Em 05/03/2018 foi por nós proposto à Camara Municipal a aprovação da proposta de alteração à operação de loteamento requerida. No entanto, no que respeita ao regime de cedências em loteamentos, foi considerado que deveria existir uma compensação em numerário que resultava da aplicação da seguinte fórmula, nos termos do previsto no RMUE.

$$Cu = Ic \times A \times C \times K_1$$

em que:

Cu , é a compensação, em €;

Ic , é o índice de construção da operação de loteamento;

A , é a área de terreno a ceder, nos termos da legislação em vigor;

C , é o custo de construção (€/m²), fixado anualmente por portaria prevista no n.º 1 do art.º 7 do Decreto-Lei n.º 13/86, de 23 de Janeiro;

K_1 , é um coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores, consoante a localização:

- a) $K = 0,12$ para os espaços urbano de Murça;
- b) $K = 0,08$ para as outras zonas do concelho.

Atendendo a que o alvará de loteamento n.º 8/97 previu apenas áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva, e não para equipamentos de utilização coletiva, depois de uma aprofundada reflexão sobre o assunto e pesquisa de informação sobre esta temática, somos de parecer de que neste caso, o regime das compensações previstas no n.º 4, do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 09/09 e posteriores alterações, sobre as alterações introduzidas a calcular nos termos do artigo 94º do RMUE:- A área a contabilizar para efeitos do cálculo da compensação devida ao município, pelas proprietárias dos lotes 11A e 11B, prevista na Portaria n.º 216-B/2008, a espaços verdes e de utilização coletiva **28,0 m2**.

Consideramos que o legislador ao contabilizar separadamente as áreas a ceder levou em conta os loteamentos "antigos", que não continham as especificações nem cedências para aqueles fins e que poderiam agora comprometer as alterações desejadas.

Face ao exposto, somos de parecer que deverá o requerente compensar o município pelas áreas não cedidas, no valor de **1 545,00 €** e não **3 477,00 €**, conforme proposto na referida informação que levou ao deferimento da pretensão na reunião do executivo de **06/03/2018**.

PROPOSTA DE DECISÃO

Caso a deliberação do órgão Executivo que recair sob a presente informação, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 27º do DL n.º 555/99 de 16/12 e posteriores alterações, não há quaisquer objeções para que seja emitido o Aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/97, nos termos do disposto no artigo 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12 e posteriores alterações, desde que se mostrem pagas as taxas previstas no artigo 117.º do diploma legal acima referido. Pelo exposto no n.º 4 do artigo 76º daquele diploma legal, o referido título deverá ser emitido no prazo de 30 dias, a contar da data da deliberação camarária que recair sobre a presente informação.

Para efeito do disposto no Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12/11, o promotor deve no prazo de 60 dias à emissão do Aditamento ao alvará de loteamento n.º 8/97, fazer prova junto deste processo administrativo, de que procedeu à comunicação daquele título na Repartição dos Serviços de Finanças de Murça.

Para efeito de registo da alteração às especificações ao referido título na Conservatória do Registo Predial de Murça, dever-se-á devolver ao requerente a descrição pormenorizada dos lotes 11A e 11B.

Após a emissão do referido título de aditamento ao alvará n.º 8/97 deverão ser cumpridas as formalidades de publicidade previstas no n.º 2 do artigo 78.º do diploma legal retro citado, no prazo de 10 dias, bem como proceder à comunicação oficiosa à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento, conforme previsto no n.º 7, do artigo 27.º, do diploma legal acima mencionado.

À Consideração Superior.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
8

Murça, em 12 de abril de 2018

A técnica superior

[Handwritten signature]

(Maria Magalhães Correia)

[Handwritten signature]

PRESENTE A REUNIÃO DE 27/4/2018
DELIBERADO por unanimidade
a alteração do plano
de loteamento nº 8/92, sito
no lugar de Macieirinhos,
em Murça, de acordo com
informações técnicas



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SETOR DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

[Handwritten signatures and initials]

Parecer:	Despacho: À reunião do Executivo Municipal, 12 de abril de 2018 8.
-----------------	--

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Adosinda dos Anjos Gomes - Carva	Procº Nº 05/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 92/2018, de 22/03/2018, a Srª Adosinda dos Anjos Gomes, Cabeça de casal nas heranças deferidas por óbito de seus pais, vem na referida qualidade e porque pretende com os restantes interessados nessa herança, proceder à partilha dos bens que a integram, os quais serão adjudicados a todos em partes iguais, solicita a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de diversos prédios rústicos, todos localizados na localidade de Carva, inscritos na matriz predial rústica da União de freguesias de Carva e Vilares sob os artigos 95º, 576º, 578º, 587º, 957º, 1594º, 3281º, 3475º, 3487º, 3727º, 4355º.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica dos prédios inscrito na matriz predial da União das freguesias de Carva e Vilares.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando os prédios maioritariamente inseridos em espaço rural, à exceção do art.º 1594º, que se encontra inserido em espaço urbano, “espaços residenciais nível II”.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública dos prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da União de freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo a interessada a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação, em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

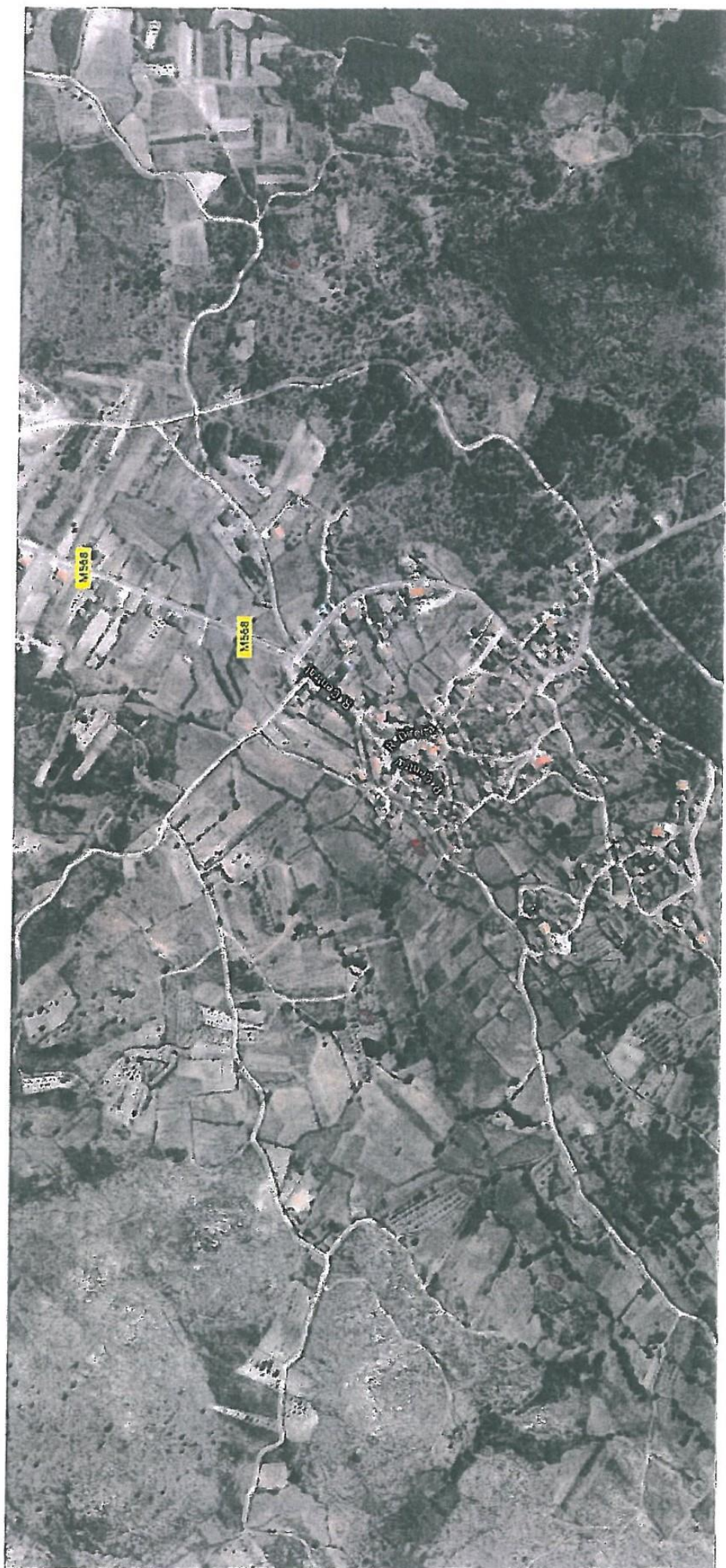
À consideração superior.

Murça, 10 de abril de 2018

A Técnica Superior,

[Handwritten signature of Maria Magalhães Correia]
(Maria Magalhães Correia, Eng.ª)

PRESENTE À REUNIÃO DE 17/4/2018
DELIBERADO por unanimidade,
aprovando a constituição
de compropriedade, a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.



Handwritten signature in blue ink, followed by the initials 'AKI.' in black ink.



AA.

Handwritten signatures in blue ink.

Adosinda dos Anjos Gomes - Carva



Handwritten signature in blue ink, followed by a circled 'X' and the text '7/4:'.



Adosinda dos Anjos Gomes - Carva

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and a small circular mark.



Adosinda dos Anjos Gomes - Carva

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.



Adosinda dos Anjos Gomes - Carva

Handwritten signature and initials in blue ink, including the letters "E" and "Aa".





MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Aq.

SETOR DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Despacho: À Recma da Câmara. Murça, 10 de abril de 2018 <i>[Signature]</i>	Deliberação:
--	---------------------

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Maria Emília Moreira Rainha - Carva	Procº Nº 03/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 71/2018, de 27/02/2018, a Srª Maria Emília Moreira Rainha, Cabeça de casal nas heranças deferidas por óbito de seu marido, vem na referida qualidade solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de dois prédios rústicos localizados na localidade de Cadaval, inscritos na matriz predial rústica da União da freguesias de Fiolhoso sob os artigos 473º e 478º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

- Caderneta Predial Rústica dos prédios inscrito na matriz predial freguesia de Fiolhoso.

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando as duas parcelas inseridas em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de dois prédios rústicos inscritos na matriz predial rústica da freguesia de Fiolhoso, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação em regime de compropriedade dos prédios supra referidos, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

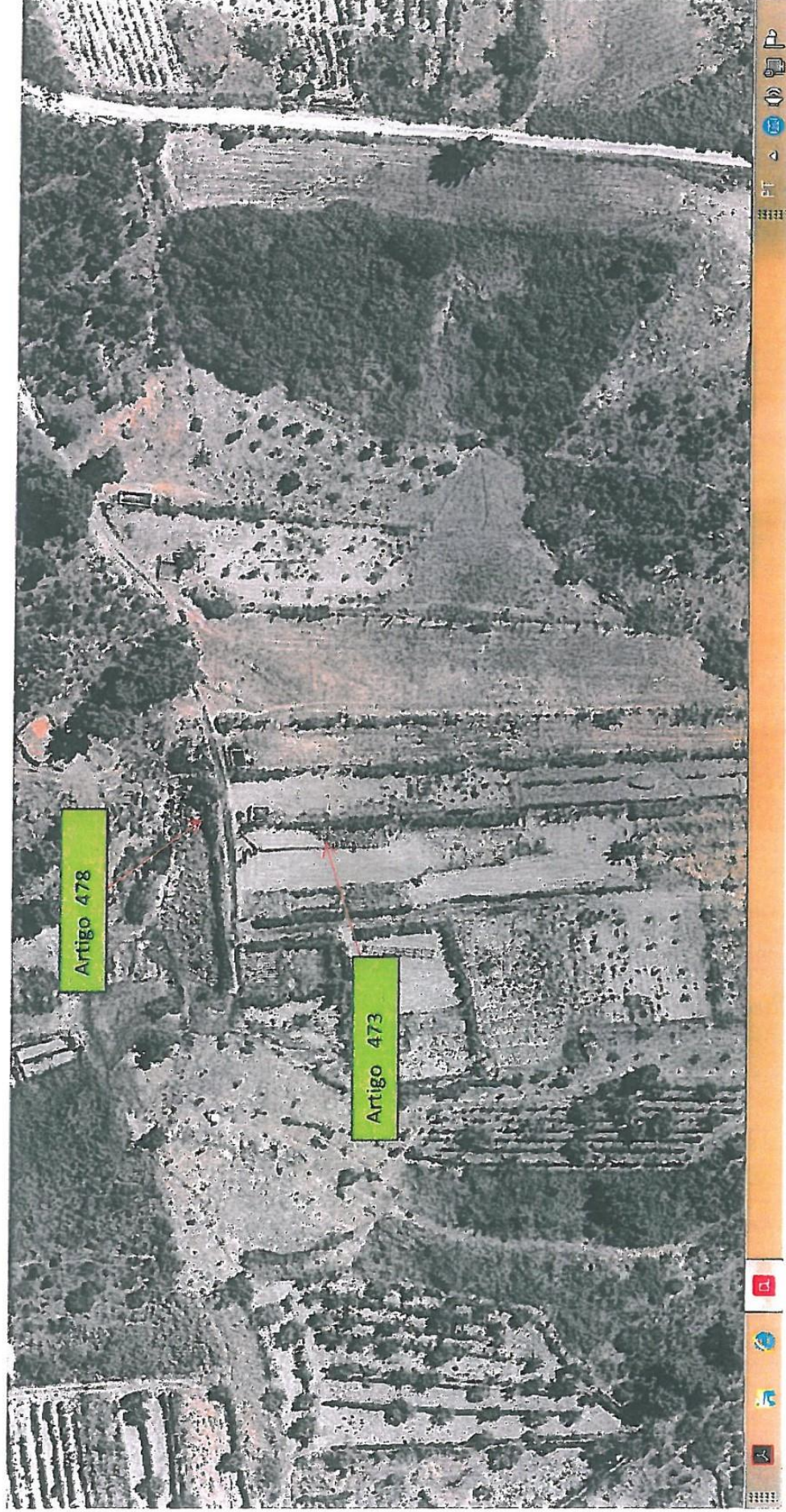
Murça, 10 de abril de 2018

A Técnica Superior,

(Maria Magalhães Correia, Eng.ª)

PRESENTE A REUNIÃO DE 17/4/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.

Maria Emília Moreira Rainha Cadaval



19.
8
[Signature]



Handwritten signature in blue ink, followed by a circled 'E' and the letters 'H.C.' below it.



Maria Emília Moreira Rainha – TRONÇO Artº 473

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SETOR DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

[Handwritten signatures and initials]

Despacho: A reunião de câmara foi, 12 de abril de 2018 <i>[Signature]</i>	Deliberação:
---	---------------------

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	António Dias Macedo Rodrigues -Cadaval	Procº Nº 06/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 98/2018, de 29/03/2018, o Srº António Dias Macedo Rodrigues, vem na qualidade de Cabeça de Casal aberta por óbito de seus pais, solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado na localidade de Cadaval, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fiolhoso sob o artigo 809º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Fiolhoso.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando a parcela inserida em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Fiolhoso, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

3.2. - Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

Murça, 12 de abril de 2018

A Técnica Superior,

(Maria Magalhães Correia, Eng.^a)

PRESENTE A REUNIAO DE 17/4/2018
DELIBERADO pel conselho municipal
aprovar a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.

António Dias Macedo Rodrigues – Cadaval - Fiolhoso



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
10-07-2018
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SETOR DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

[Handwritten signatures and initials]

Despacho: A reunião do Câmara Junco, 12/04/2018 E	Deliberação:
---	---------------------

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Maria Helena Sabina - Cortinhas	Procº Nº 04/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 81/2018, de 07/03/2018, a Srª Maria Helena Sabina, Cabeça de casal na herança deferida por óbito de seu marido, vem na referida qualidade solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado na localidade de Cortinhas, inscritos na matriz predial rústica da União das freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 5970º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União das freguesias de Carva e Vilares.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando a parcela inserida em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União das freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

3.2. – Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

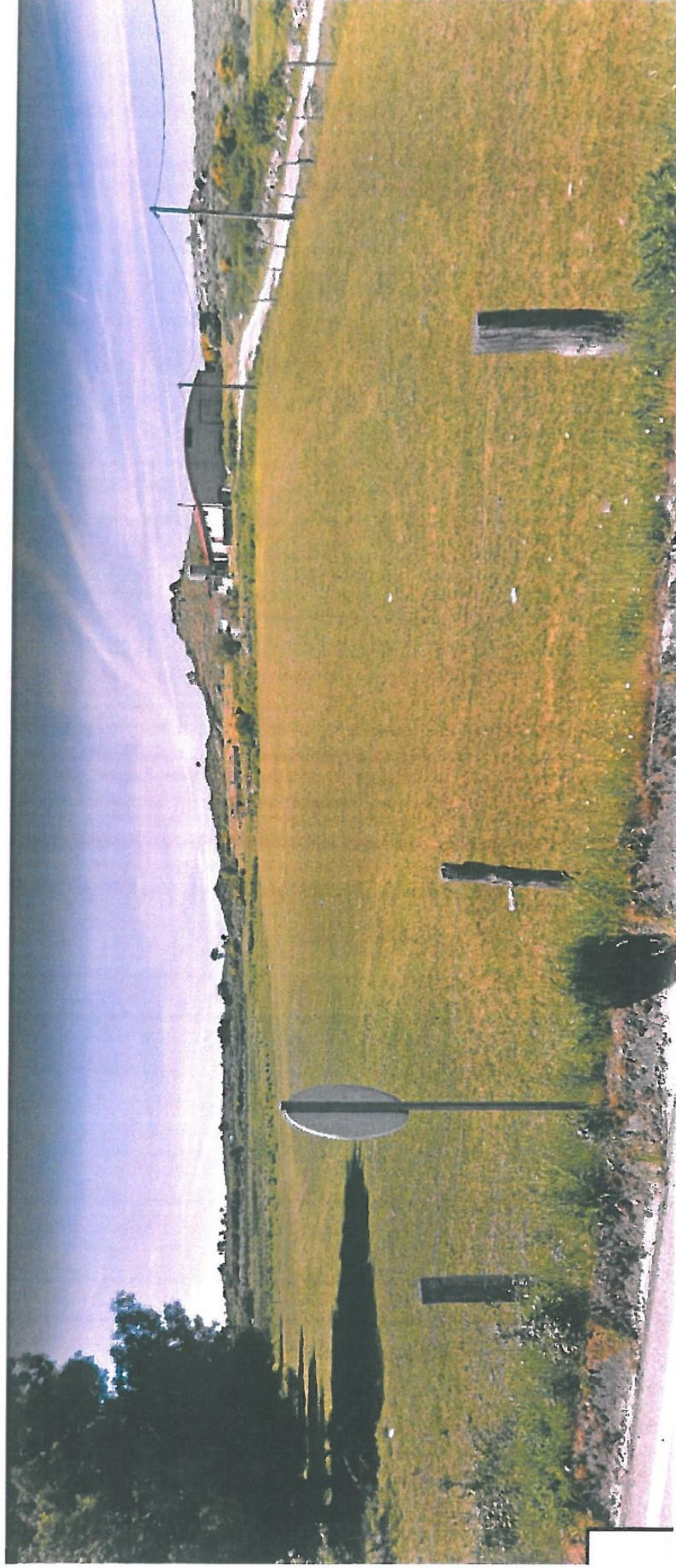
Murça, 12 de abril de 2018

A Técnica Superior,

(Maria Magalhães Correia, Eng.^a)

PRESENTE À REUNIÃO DE 17/4/2018
DELIBERADO pel unanimidade
aprovando a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.

Maria Helena Sabina – Carva – Alfarela de Jales



ma. 2

11-10-2018

11-10-2018

11-10-2018



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

SETOR DE PLANEAMENTO
E GESTÃO URBANA

[Handwritten signatures and initials]

Despacho: <i>A Câmara de Murça Murça, 12 de maio de 2019</i> <i>[Signature]</i>	Deliberação:
--	---------------------

Assunto:	Constituição de Compropriedade de Terreno, Pedido de Certidão	
REQ:	Ana Maria Pinto Teixeira - Carva	Procº Nº 07/CC/2017

INFORMAÇÃO

1- INTRODUÇÃO

1.1- Através do requerimento registado no Setor de Urbanismo, Obras Particulares e Loteamentos com o n.º 99/2018, de 02/04/2018, a Srª Ana Maria Pinto Teixeira, vem na qualidade de proprietária solicitar a emissão do parecer favorável a que se refere o artigo 54º da lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para instruir a celebração de escritura da qual vai resultar a constituição da compropriedade de um prédio rústico localizado na localidade de Carva, inscritos na matriz predial rústica da União das freguesias de Carva e Vilares sob o artigo 536º.

1.2.- Em anexo ao seu pedido, a requerente apresenta os seguintes elementos:

- Caderneta Predial Rústica do prédio inscrito na matriz predial da União das freguesias de Carva e Vilares.



MUNICÍPIO DE MURÇA – CAMARA MUNICIPAL

2. – PARECER

2.1 – Enquadramento do Pedido na Lei

2.1.1.- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, sob a epígrafe “Medidas Preventivas”, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios.

2.1.2. – Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”

2.2. – Enquadramento dos Prédios Rústicos nos Instrumentos de Planeamento Territorial

Tendo em conta a indicação das localizações fornecida pela requerente aos serviços de fiscalização, e que se encontra apensa ao processo, foi feita a demarcação na planta de localização, estando a parcela inserida em espaço rural.

2.3.- Especificidades do Pedido

O pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de um prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da União das freguesias de Carva e Vilares, em regime de compropriedade, não pretendendo o interessado a divisão física do mesmo.

3. Propostas de Decisão

3.1.- Considerando que o pedido tem em vista a adjudicação em regime de compropriedade do prédio supra referido, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos);



MUNICÍPIO DE MURÇA - CAMARA MUNICIPAL

3.2. - Estes Serviços Técnicos são de entendimento que o pedido formulado é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo que emita parecer favorável à constituição da compropriedade requerida.

3.3.- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.

À consideração superior.

Murça, 12 de abril de 2018

A Técnica Superior,

(Maria Magalhães Correia, Eng.^a)

PRESENTE A REUNIÃO DE 17/4/2018
DELIBERADO por unanimidade
aprovar a constituição
de compropriedade e a
emissão do pedido de
certidão de acordo com
o parecer técnico.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

Ana Maria Pinto Teixeira – Cortinhas – Carva-Vilares





MUNICÍPIO DE MURÇA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, informa-se a Ex.^a Câmara Municipal dos processos de obras objecto de despacho e outros, no período de 29 de março a 12 de abril de 2018 ao abrigo das competências delegadas na reunião do executivo Municipal de 30 de novembro.

Aprovação de Projetos de Arquitetura/Especialidades/Prorrogações e Outras

Requerente	Localidade	Tipo de Projecto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
Marta Sofia de Sousa Correia	Palheiros	Arquitetura/Habitação	2018/01/18	2018/04/05
Lídia dos Anjos Pereira Araújo de O. Meireles	Sobredo	Especialidades/Habitação	2018/03/12	2018/04/05

Emissão de Alvarás de licenciamento e Utilização e Outros

Requerente	Localidade	Tipo Licença	Data do Pedido	Data da Emissão
Manuel Benjamim Teixeira Gaspar	Cadaval	Aut. Utilização/Habitação	2018/04/06	2018/04/10
Herança de José Borges dos Santos	Murça	Aut. Utilização/Armazém	2018/02/28	2018/03/29

Obras de Escassa Relevância Urbanística

Requerente	Localidade	Tipo de Projeto/Processo	Data do Pedido	Data do Despacho
------------	------------	--------------------------	----------------	------------------

Divisão do Planeamento Obras e Ambiente, (SPGU)

O Coordenador Técnico,

Francisco Manuel M. Rodrigues

